



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHLA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGDH

Luana Luizy Rodrigues Santos

DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA:

A REPRESENTAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL DAS DEPUTADAS NEGRAS

NAS ELEIÇÕES DE 2014 E 2018

Luana Luizy Rodrigues Santos

DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA: A REPRESENTAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL DAS DEPUTADAS NEGRAS NAS ELEIÇÕES DE 2014 E 2018

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, em cumprimento às exigências, como requisito para a obtenção do título de mestre em Direitos Humanos e Políticas Públicas. Área de Concentração: Territórios, Direitos Humanos e Diversidades Socioculturais.

Orientadora: Profa. Dra. Glória Rabay

JOÃO PESSOA - PB

Direitos Humanos e Participação Política:

a Representação no Congresso Nacional das Deputadas Negras nas Eleições de 2014 e 2018

Banca Examinadora

Glorie Rabbuy

Profa. Dra. Glória Rabay (orientadora)

Profa. Dra. Franciane Conceição da Silva (examinadora externa)

Prof. Dr. Élio Flores (examinador interno)

Catalogação na publicação Seção de Catalogação e Classificação

S237d Santos, Luana Luizy Rodrigues.

Direitos humanos e participação política: a representação no Congresso Nacional das deputadas negras nas eleições de 2014 e 2018 / Luana Luizy Rodrigues Santos. - João Pessoa, 2020.

145 f.

Orientação: Glória Rabay.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCLH.

1. Feminismo Negro; Colonialismo; Congresso Nacional.
I. Rabay, Glória. II. Título.

UFPB/CCJ CDU 34

Elaborado por LUCIMARIO DIAS DOS SANTOS - CRB-645/15

Política é coisa pra macho
(ouvi isso a vida inteira) –
tem que ter sabedoria
experiência voraz
formado em filosofia
melhor economia
ou você não é capaz.

Tem que ter muito dinheiro ser de família tradicional ouça bem o lhe digo se você é operário não é intelectual cai fora desse pedaço isso é pra profissional.

O poder não se divide
não se dá
mas se conquista
política é coisa de gente
batalha dos conscientes
basta ser homem ou mulher
não é fácil
sempre disse
mas quem conhece a história
certamente faz a hora.

Quem é cedo por opção não cumpre a vocação.

Benedita da Silva

AGRADECIMENTOS

Os desafios de se construir uma pesquisa acadêmica foram diversos. A mudança de cidade; a crise política instaurada no Brasil; o ataque escancarado às minorias; a destruição da educação e da ciência; a ciência desmoralizada, descreditada; os direitos humanos sendo atacados, destruídos. Enfim, foram inúmeros desafios durante todo este percurso.

Neste trajeto, alguns seres foram fundamentais para que esse trabalho pudesse ser finalizado, pois fizeram com que este percurso se tornasse um pouco mais leve e com que o futuro se desenhasse com um pouco mais de cor.

Gostaria de agradecer imensamente ao Programa de Pós-Graduação de Direitos Humanos (PPGDH), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), pela oportunidade de estudar esta temática. Em especial, aos professores: Gustavo Barbosa e Wilma Martins. Gratidão à banca pelas contribuições essenciais para este trabalho: Élio Flores e Franciane Conceição da Silva.

À minha orientadora Glória Rabay, agradeço pela gentileza e paciência com que conduziu a minha orientação. Agradeço imensamente aos meus pais, João Batista e Socorro Maria, que sempre apostaram na educação de suas filhas. À minha querida irmã, Caroline Nayanna, pelo incondicional apoio e parceria.

Às amizades que construí na Paraíba: Violeta Oliveira, Natália Alves, Viviane Lira, Rosiane Cruz, Bruno Barbosa, Amanda Leal, Ariana Nogueiras.

Também agradeço aos amigos: Glícia de Souza, Arnaldo Junior, Tiago Amate, Tony Gigliotti, Pedro Ocampo, Pedro Henrique, Marianna Barboza e Ricardo Moura.

Às minhas gatas amadas, que foram o meu suporte energético em momentos difíceis, Capitu, Nina, Penny e Janis.

À Oyá, que a justiça nunca deixe de ser feita.

Como diria Eduardo Galeano, "a utopia existe para que eu não deixe de caminhar". Continuemos a caminhar.

Gratidão. Axé. Sigamos...

RESUMO

Este trabalho discute sobre a presença feminina negra na Câmara dos Deputados, com foco nas eleições de 2014 – a primeira na história do Brasil a conter a autodeclaração de cor/raça dos/as candidatos/as – e nas eleições de 2018, que elegeu a maior bancada feminina da história do Congresso. Observamos que o racismo institucional constitui uma forte barreira para que negras e negros ocupem os espaços de poder. O acesso é dificultado, não por normas e regras escritas e visíveis, mas por obstáculos formais e informais presentes nas relações sociais que se reproduzem nos espaços institucionais e públicos. As análises dominantes, que associam a mulher ao espaço privado/doméstico e o homem à esfera pública, não são suficientes para entender a sub-representação das mulheres negras na política. Como instrumento para coleta de dados, buscamos registros de candidaturas femininas negras no site do TSE, pesquisas da ONG Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea) e do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP). Também realizamos entrevistas com mulheres negras que alcançaram mandatos parlamentares em 2014 e 2018. Os resultados mostraram que a interseção de raça e gênero contribui para maior desvantagem na corrida eleitoral para as mulheres negras, devido ao ciclo de vulnerabilidade em que estão inseridas. Os impasses sociopolíticos e a falta de acesso à política serão mais acentuados, o que acarretará na não formulação de políticas públicas para esse grupo; que possui, de maneira contínua, direitos humanos violados e negados. Essa análise é amplamente formulada e discutida por teóricas feministas negras, tais como Lélia Gonzalez (1988), Beatriz Nascimento (1985), Sueli Carneiro (2003), Djamila Ribeiro (2017), Angela Davis (2016), bell hooks (2018), Grada Kilomba (2019).

Palavras-chave: Feminismo Negro; Cidadania; Colonialismo; Câmara dos Deputados; Representação; Direitos Humanos; Participação Política.

ABSTRACT

This paper discusses the presence of black women in the Chamber of Deputies, focusing on the advantages of 2014, the first in the history of Brazil to contain the self-declaration of color / race of the candidates, and the previous ones of 2018, which she elected the largest female bench in the history of Congress. We observe that institutional racism constitutes a strong barrier for black women and men to occupy spaces of power. Access is hindered, not by written and pursued norms and rules, but by formal and informal objectives present in social relations that are reproduced in institutional and public spaces. The dominant analyzes that associate women with the private / domestic space and men with the public sphere are not sufficient to understand the under-representation of black women in politics. As a data collection instrument, we searched for records of black female candidates on the TSE website, research by the NGO, the Feminist Center for Studies and Advisory (Cfemea) and the Inter-Union Department of Parliamentary Advisory (DIAP). We also noticed changes with black women, who reached parliamentary terms in 2014 and 2018. The previous results that an intersection of race and gender contribute to greater disadvantage in the electoral race for black women, due to the cycle of vulnerability in which they are inserted. Socio-political impasses, lack of access to politics will be more accentuated, which will result in the lack of information on public policies for this group, which has human rights violated and denied on a continuous basis. This detailed analysis is formulated and discussed by black feminist theorists, such as: Lélia Gonzalez (1988), Beatriz Nascimento (1985), Sueli Carneiro (2003), Djamila Ribeiro (2017), Angela Davis (2016), bell hooks (2018), Grada Kilomba (2019).

Keywords: Black Feminism; Citizenship; Colonialism; Chamber of Deputies; Representation; Human Rights; Political Participation.

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1: Imagem de uma mulher negra indo votar em 1985
- Figura 2. Edimilson Valentim, Carlos Alberto Caó, Benedita da Silva e Paulo Paim no Congresso Nacional em 1988, na Assembleia Nacional Constituinte
- Figura 3. Mônica Francisco (PSOL-RJ) denuncia na sua rede social situação de racismo vivenciada na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj)
- Figura 4. Relato da deputada federal Talíria Petrone (PSOL-RJ), na sua rede social sobre as situações de racismo institucional vivenciadas no Congresso Nacional
- Figura 5. Deputadas negras eleitas em 2014
- Figura 6. Deputadas pretas e pardas eleitas em 2018

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1. Ensino superior completo por cor/raça e sexo
- Gráfico 2. Estado civil das deputadas negras eleitas em 2014
- Gráfico 3. Estado civil das deputadas negras eleitas em 2018
- Gráfico 4: Partidos Políticos que elegeram mulheres negras em 2014
- Gráfico 5. Eleições 2014 Distribuição por sexo e raça/cor das candidaturas

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1. Ranking mundial sobre a presença feminina no parlamento
- Quadro 2. Deputadas Federais pretas e pardas eleitas em 2014 e 2018
- Quadro 3. Número de parlamentares na bancada por partido e número de mulheres negras em cada bancada (2014)
- Quadro 4. Número de parlamentares na bancada por partido e número de mulheres negras em cada bancada (2018)
- Quadro 5. Atuação política das parlamentares negras eleitas em 2014
- Quadro 6. Atuação política das parlamentares negras eleitas em 2018

LISTA DE SIGLAS

CC.	~ 1	1	T . 1		• • ,
Cfemea -	Lentral	de	Hefudoe	HAT	ninictae
Cicinca -	Conuai	uc	Listados	101	mmstas

- CPI Comissão Parlamentar de Inquérito
- Diap Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
- DUDH Declaração Universal dos Direitos Humanos
- IBGE Instituto Brasileiro de Geografia Estatística
- IPEA -Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- IPU Inter-Parliamentary Union
- FBSP Fórum Brasileiro de Segurança Pública
- LGBTI+ Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais
- TSE- Tribunal Superior Eleitoral
- ONU Organização das Nações Unidas
- SEPPIR Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- PDT Partido Democrático Trabalhista
- PT Partidos dos Trabalhadores
- PSL Partido Social Liberal
- PSOL Partido Socialismo e Liberdade
- PSB Partido Socialista Brasileiro
- PCdoB Partido Comunista do Brasil
- PEC Proposta de Emenda Constitucional
- PNPM Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
- PNAD Pesquisa Nacional por Amostras e Domicílio
- SUS Sistema Único de Saúde

Sumário

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1. "NOSSOS PASSOS VÊM DE LONGE". TRAJETÓRIA DA PARTICIPAÇÃO	
POLÍTICA DAS MULHERES NEGRAS NO BRASIL	34
1.1 Feminismo negro confronta estruturas	36
1.2 As violações aos direitos humanos das mulheres negras no Brasil	42
1.3 A cidadania política negada	51
CAPÍTULO 2. O PARLAMENTO COMO ESPAÇO DE COLONIALIDADE E DE PODER	53
2.1 Os estabelecidos e as outsiders da política	57
2.2 Colonialidade, gênero e raça	61
2.3 "Que cara tem uma deputada?". Estigma, racismo institucional e estrutural	64
2.4 A teoria do reconhecimento na autopercepção das parlamentares negras enquanto grupo so	
2.5 Desafios para uma representação plural e democrática	
CAPÍTULO 3. O DIREITO HUMANO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA. ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO DAS PARLAMENTARES NEGRAS ELEITAS EM 2014 E 2018	74
3.1 A autodeclaração racial das parlamentares negras eleitas	76
3.2 Categorias interpretativas de análise	79
3.3 Análise da 55° (2015-2019) e 56° legislatura (2019-2022)	81
3.3.1. Autodeclaração cor/raça	85
3.3.2. Faixa etária	85
3.3.3 Grau de instrução	86
3.3.4 Estado civil	88
3.3.5 Partidos políticos	91
3.4 Atuação política das parlamentares	95
3.5 Estímulos e motivações de mulheres negras para o ingresso na política	121
3.6 Partidos políticos: apoiadores de candidaturas femininas negras ou estruturas fechadas?	121
3.7 Cultura política no Brasil é sexista, racista e patriarcal	129
CONSIDERAÇÕES FINAIS	129
DECEDÊNCIAS	122

APÊNDICE A	141
APÊNDICE B	142
ANEXO I. PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	143
ANEXO II. IMAGEM BENEDITA DA SILVA, NO CONGRESSO NACIONAL	.150

INTRODUÇÃO

O presente trabalho parte de uma inquietação pessoal a respeito da imposição estrutural e normativa que quer colocar aos corpos negros certos lugares e papéis sociais. Para as mulheres negras, sempre foram imposições sociais o lugar do corpo, seja o da passista de samba, da mulata – que só tem destaque no nosso país durante o período carnavalesco –, seja o da mulher negra cuidadora da família branca, que nunca foi devidamente recompensada pelo seu trabalho. Considero este trabalho como uma proposta de ato descolonizatório, fazendo eco a bell hooks, a qual afirma ser dever de toda intelectual negra descolonizar a mente.

Procuramos não apenas propor exercícios descolonizatórios, mas também buscarmos epistemologias outras, que valorizem os saberes e ciências produzidas pelos povos originários e pelo povo negro, os verdadeiros construtores desse Brasil. Conforme já indicava Abdias do Nascimento.

"não estou interessado no exercício de qualquer tipo de ginástica teórica, imparcial e descomprometida. Não posso e não me interessa transcender a mim mesmo, como habitualmente os cientistas sociais declaram supostamente em relação às suas investigações. Quanto a mim, considero-me parte da matéria investigativa" (NASCIMENTO, 1978, p.41).

A reflexão sobre os papéis impostos pela sociedade brasileira sexista e racista nos leva a discutir sobre a apropriação do direito humano à participação política pelas mulheres negras e a representação delas na vida democrática. Sabemos que as brasileiras negras ainda não conquistaram direitos básicos, como o pleno direito à educação, ao emprego, à saúde, à segurança e ao usufruto dos bens culturais, sociais e políticos. Elas ainda precisam enfrentar opressões sexistas e racistas, que se constituem como fortes barreiras à representação e à participação no campo político. Refletir sobre mulheres negras e poder, como bem expressa Sueli Carneiro (2009), é falar sobre ausência, já que essa relação é praticamente inexistente.

Essa temática possui uma literatura ainda escassa. O direito humano à participação política está previsto no artigo 21 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), o qual afirma que toda pessoa tem direito a participar na vida democrática e a tomar parte na direção dos negócios públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos. Dessa maneira, o objetivo geral desta pesquisa é compreender como se configura o acesso ao Congresso Nacional pelas mulheres negras (pretas + pardas), com escopo limitado à Câmara dos Deputados (CD), a partir da análise do número das mulheres negras eleitas nos pleitos de 2014 e 2018. Utilizamos "pretas" e "pardas" para nos referimos às mulheres negras, em consonância com as categorias analíticas do censo oficial do

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), análise corroborada pelos movimentos negros.

A ONU declarou a década 2015-2024 como a Década Internacional de Afrodescendentes¹, reconhecendo que o povo negro representa um grupo cujos direitos humanos precisam ser promovidos e protegidos. Em consoante com o texto da organização, são 200 milhões de pessoas autoidentificadas como afrodescendentes que vivem nas Américas. A necessidade de reforçar a cooperação nacional e internacional em relação ao pleno aproveitamento dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos de pessoas negras, bem como a busca pela sua participação plena e igualitária em todos os aspectos da sociedade, tem sido um dos eixos programáticos para a implementação da Década Internacional de Afrodescendentes.

O documento da Década Internacional de Afrodescendentes estipula que devem ser "implementadas políticas de ação afirmativa para obter uma representação adequada no processo de tomada de decisão, na administração pública e no mercado de trabalho" (ONU, 2016, n. p.), ou seja, aponta a necessidade de participação política da população negra como dimensão de reconhecimento e justiça. É nesse contexto que surge este trabalho, que temo objetivo de trazer para a reflexão o grau de participação das mulheres negras (pretas + pardas) na política brasileira, sendo dever do Estado a adoção de medidas que possibilitem a participação plena e igualitária, sem discriminação, da população negra nos processos de tomada de decisão.

Este trabalho possui uma abordagem interdisciplinar – o que é uma característica dos direitos humanos –, ou seja, há um diálogo intercultural entre diferentes saberes, com seus universos de variados sentidos, o que implica num diálogo permanente com outras áreas do conhecimento. Nessa perspectiva, é necessário conceber os direitos humanos no contexto dos processos de socialização, o que pressupõe uma abordagem contra-hegemônica (DIAS, 2014, p. 106).

A interdisciplinaridade surgiu da necessidade de responder à fragmentação causada por uma epistemologia positivista. As ciências foram divididas em vários ramos, e a "interdisciplinaridade restabeleceu, pelo menos, um diálogo entre eles" (GADOTTI, 1999, p.1). A interdisciplinaridade é essencial no campo do conhecimento em direitos humanos, porque

¹ Confira aqui a documentação da Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2014). http://decada-afroonu.org/ Acesso em 02 de maio 2020.

implica articular diversas esferas do conhecimento para olhar o mesmo objeto sob diferentes perspectivas.

Nessa perspectiva de diálogo entre os diferentes saberes, os seguintes campos de conhecimento são explorados nesta pesquisa: Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Direito Humanos, Filosofia e História. Para Gadotti (1999, pp. 2-3), a metodologia do trabalho interdisciplinar implica: integração de conteúdo; passagem de um conceito fragmentário para um conceito unitário de conhecimento; superação da dicotomia entre ensino e pesquisa, considerando estudo e pesquisa a partir da contribuição de diferentes ciências. No campo dos direitos humanos, como em outros campos do conhecimento, é a multiplicidade de temas, articulações e conteúdos que possibilita um processo educacional plural e completo. Esses elementos nos permitem entender que um trabalho interdisciplinar exige superar a noção de que uma única visão, explicação ou conteúdo é suficiente.

Na Carta da Transdisciplinaridade² (1994), de Edgar Morin, Lima de Freitas e Basarab Nicolescu, publicada no 1° Congresso Mundial de Transdisciplinaridade, em Portugal, os autores expressam que a transdisciplinaridade pressupõe uma racionalidade aberta, mediante um novo olhar sobre a relatividade das noções de definição e de objetividade. Ainda segundo a Carta, o formalismo excessivo, a rigidez das definições e o exagero da objetividade conduzem ao empobrecimento do conhecimento. Desse modo, uma visão interdisciplinar pode salvar a vida da ação de uma "tecnociência triunfante, que só obedece a lógica assustadora da eficácia pela eficácia".

Além de uma visão inter e/ou transdisciplinar, a nossa pesquisa se propõe a investigar o Congresso Nacional como lócus onde estariam presentes determinadas relações de poder, em que grupos conservadores se consolidam, sendo representantes dos seguintes setores: ruralista, militar e religioso. Dessa maneira, a escolha da Câmara dos Deputados como grupo amostral de pesquisa ocorre devido ao caráter representativo dessa instituição, no que tange à elaboração de leis e emendas constitucionais, à alocação de recursos orçamentários, à fixação das diretrizes orçamentárias, aos planos e programas nacionais. "Nesse contexto, a Câmara dos Deputados, como representante do povo brasileiro, discute e vota propostas referentes às áreas econômicas e sociais, como educação, saúde, transporte, entre outras³" (CÂMARA, 2020, n. p.).

² Congresso realizado entre 2 e 7 de novembro no Convento da Nossa Senhora de Arrábida, em Setubal, Portugal. A carta está traduzida em português, disponível em: < http://cetrans.com.br/assets/docs/CARTA-DA-TRANSDISCIPLINARIDADE1.pdf>. Acesso em 17 de junho 2020.

³ "O papel da Câmara dos Deputados" < https://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/o-papel-da-camara-dos-deputados>. Acesso em 17 de maio 2020

Assim, além de representar a população brasileira, também é função da Câmara dos Deputados:

Legislar sobre assuntos de interesse nacional e fiscalizar a aplicação de recursos públicos. A função de legislar consiste no processo de elaboração, revisão e aprovação de leis sobre diversos temas de interesse da população brasileira. Por isso, cabe aos deputados federais estarem atentos às demandas populares e procurarem soluções legislativas que sejam benéficas à população, respeitando os limites da Constituição (POLITIZE, s. d.).

Entretanto, é no Parlamento brasileiro que "alguns grupos controlam os recursos materiais e simbólicos que ampliam a capacidade de influência na produção das preferências alheias" (MIGUEL, 2014, p. 22). Esses grupos com influência e detentores dos recursos materiais acabam por construir a política para fins privados, exercendo o controle de quem tem direito a acessar ou não a esfera política. Entendemos que o apelo à categoria grupo também não está isenta de problema. Mesmo que as segmentações de classe permaneçam fundamentais para a compreensão das dinâmicas sociais, não podemos determinar que elas esgotam os pertencimentos políticos ou as dimensões da vida social que devem estar refletidas nos espaços de representação, pois os pertencimentos de grupo são múltiplos, e cada indivíduo pode ocupar múltiplas posições de sujeito (MIGUEL, 2014).

O Congresso Nacional teve em 2014 dez mulheres negras eleitas, o que representa apenas 1,9% do número total de eleitos, em um contingente de 513 deputados. Em 2018, o quadro não teve significativas mudanças, sendo treze mulheres negras eleitas, representando 2,5% da composição da Casa. Notamos uma sub-representatividade severa desse grupo na Câmara dos Deputados Federal, instância que tem função representativa do povo, fato esse já amplamente denunciado por intelectuais, coletivos e movimentos negros no Brasil. Definimos como sub-representação a diferença entre a porcentagem da população feminina negra brasileira e a sua composição no Congresso Nacional. A porcentagem da população negra, no Brasil, constitui 56%, somando-se o número de pretos (9,4%) e de pardos (46,8%), segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (IBGE)⁴ de (2019); porém, embora constitua a maioria da população, o povo negro representa uma minoria política nas esferas de poder.

-

⁴ O IBGE pesquisa a cor ou raça da população brasileira com base na autodeclaração. Pesquisa disponível em <<u>https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html</u>> Acesso em 18 de maio de 2020.

A nossa concepção de minoria parte do conceito de Muniz Sodré ⁵(2005), que se refere à minoria como lugar simbólico onde um coletivo de indivíduos/as estariam inseridos/as. Sodré expõe que as características básicas de uma minoria são: vulnerabilidade político-social e luta contra-hegemônica. A problematização sobre o conceito de minoria também é trazida por Richard Santos (2019), que discute a respeito da "maioria minorizada". No conceito do autor, a história da América Latina perpassa por uma tentativa de apagamento do legado de origem africana. Richard Santos classifica essa população de africanos, afrodescendentes e afroindígenas como "maioria minorizada".

Nessa perspectiva, as mulheres negras eleitas em 2014 e 2018 representam uma minoria política, uma maioria minorizada, mas também um grupo heterogêneo no que se refere às orientações ideológicas, origens geográficas, percepções políticas e personalidades. Desse modo, ao analisar o grupo de mulheres negras na Câmara dos Deputados Federal, o nosso problema de pesquisa surge quando observamos a baixa representatividade. A política se configura como um campo masculino, heterossexual e branco, sendo os marcadores de raça, orientação sexual e gênero fatores condicionantes para permitirem que alguns grupos sociais sejam representados e outros invisibilizados nas instituições legislativas brasileiras e demais espaços de poder e decisão; daí a sub-representatividade das mulheres (em especial das negras), negros, indígenas e LGBTI+⁶.

Diante deste quadro de exclusão a que foram submetidas as mulheres negras no Brasil, a pesquisa se propôs a traçar um perfil das mulheres negras que conseguiram ultrapassar essas barreiras e se elegeram para a Câmara Federal, buscando destacar suas áreas de intervenção legislativa. Além disso, queríamos saber: as mulheres negras eleitas demonstram compromisso com as bandeiras do feminismo negro? Como enxergam as dificuldades enfrentadas? Quais são as suas vivências e os seus enfrentamentos ao racismo institucional no âmbito de sua trajetória política rumo ao parlamento e na atuação no Congresso?

Não nos debruçamos, nesta pesquisa, numa análise sobre qual sistema eleitoral contribuiria para propiciar o acesso equitativo de mais mulheres negras (pretas + pardas) no Legislativo. No Brasil, muitos movimentos sociais têm discutido a necessidade de uma reforma política⁷, uma vez que as regras eleitorais em vigor não proporcionaram uma representação

⁵ Ver o artigo "Por um conceito de minoria", de Muniz Sodré (2005). Acesso em 19 de agosto de 2020. Disponível em < https://cutt.ly/YftJ3jZ>

⁶ A sigla LGBTI+ se refere a lésbicas, gays, bissexuais e intersexuais e é atualmente utilizada pela ONU. O símbolo + se refere a outras identidades de gênero e sexualidades não adotadas pela sigla.

⁷ Resultado da articulação de movimentos sociais, entidades, fóruns e redes, a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma Política tem como ponto de partida a crítica aos instrumentos de participação social, que têm baixo impacto na formulação e controle social sobre as políticas públicas. A plataforma identificou a sub-representação

democrática na qual os diversos setores e grupos sociais tivessem assentos no parlamento. Apesar de uma reforma política estar sempre rondando a pauta dos debates, o Congresso Nacional não tem demonstrado real interesse numa medida que retirasse privilégios eleitorais dos detentores do poder. Entendemos que a representação deve ser um instrumento de inclusão e justiça social; logo, as instituições legislativas têm o dever de representar o seu povo, para garantir que as demandas de diferentes grupos sejam ouvidas. Assim, constatamos que a democracia no Brasil se mostra incapaz de dar voz a grupos marginalizados. Embora a maioria da população seja composta de negros e mulheres, eles são excluídos do processo político.

Os fatores que contribuem para impedir esse acesso são diversos; os racismos estruturais e institucionais contribuem para esse agravante. O racismo estrutural, segundo Silvio Almeida (2018), devido ao seu caráter sistemático, não constitui apenas um ato ou conjunto de atos discriminatórios, mas um processo em que condições de subalternidade e de privilégio, que se distribuem entre grupos raciais, reproduzem-se nos campos da política, da economia e das relações cotidianas. Assim, o acesso é dificultado, não por normas e regras escritas e visíveis, mas por obstáculos formais e informais presentes nas relações sociais que se reproduzem nos espaços institucionais e públicos. De acordo com Santos (2015): "A ação é sempre violenta na medida em que atinge a dignidade humana, esta violência explica a permanência dos negros em uma situação de inferioridade por mecanismos, muitas das vezes, não percebidos socialmente" (SANTOS, 2015, p. 27).

Priorizamos, na nossa bibliografia, autoras e autores do Sul global, uma vez que a literatura do Norte global tem sido dominante dentro da ciência, invisibilizando outros saberes e existências. Isso não quer dizer que deixamos de nos apropriar das contribuições hegemônicas do Norte, mas, sim, que concebemos este trabalho como uma proposta de descolonização da ciência, pois teóricas e teóricos do Sul têm produzido novas teorias, de modo a tornarem visíveis outras experiências. Revisitando o clássico do teórico peruano Aníbal Quijano (2005), *A Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina*, é preciso romper com as armadilhas do ponto de vista eurocêntrico e do Norte global. Nesse sentido, Quijano nos dá uma base e um direcionamento para interpretarmos as estruturas societárias históricas latino-americanas.

A nossa pesquisa reflete sobre a importância de se garantir a pluralidade étnica/racial e de gênero nos espaços políticos eletivos e decisórios. Em junho de 2020, o Brasil ainda ocupava a 141° posição mundial quanto à presença feminina no parlamento em um *ranking* – com 190

de setores sociais como indígenas, negros e negras e LGBTQI+ como anteriores ao sistema político. Assim a plataforma apresenta um eixo de reforma do sistema político como forma de mudar esse paradigma. Disponível aqui: https://reformapolitica.org.br/ Acesso em 29 de novembro 2019.

países – realizado pela Inter-Parliamentary Union (IPU)⁸, organismo que analisa a presença feminina no parlamento. O Brasil apresenta um dos piores resultados entre os países sulamericanos. Por outro lado, países com perfis sociais e culturais distintos estavam nas primeiras posições.

Quadro 1. *Ranking* mundial sobre a presença feminina no parlamento. Fonte: Inter-Parliamentary Union. Tabela elaborada pela pesquisadora.

Ranking	País
1°	Ruanda
2°	Cuba
3°	Bolívia
4°	Emirados Árabes
5°	México
6°	Nicarágua
7°	Suécia
8°	Granada
9°	África do Sul
10°	Andorra
11°	Finlândia
12°	Costa Rica
13°	Espanha
14°	Namíbia
15°	Senegal
16°	Suíça
17°	Noruega
18°	Moçambique
19°	Argentina

_

⁸ Organismo localizado em Genebra, na Suíça, a Inter-Parliamentary é uma entidade global que analisa a presença feminina no parlamento. Disponível em < https://data.ipu.org/women-ranking?month=5&year=2020>. Acesso em 19 de junho de 2020.

20°	Nova Zelândia
141°	Brasil

No Brasil, um dos estímulos à participação feminina, nas vagas proporcionais, são as das cotas por gênero, previstas na Lei n° 12.034/97 ⁹ ¹⁰, que estabelece mínimo de 30% e máximo de 70% de candidaturas do mesmo gênero nas candidaturas proporcionais nas eleições; além disso, essa lei também destina 5% do fundo partidário eleitoral para campanhas de apoio e de promoção da participação política de mulheres e 10% do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão à difusão e à promoção da participação feminina na política.

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

- § 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.
- § 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo (BRASIL, Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009).

Embora as cotas sejam bastante criticadas devido às fraudes eleitorais, esee tipo de ação afirmativa ainda representa um importante mecanismo para incentivar a presença das mulheres nos mandatos proporcionais na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras municipais. Uma estratégia de *discriminação positiva* — que possui como objetivo corrigir desigualdades —, "as cotas eleitorais vêm contribuindo para ampliar o debate da natureza representativa e a inclusão de setores marginalizados das instâncias de representação" (ARAÚJO, 2012, p. 111).

Os estudos sobre as contradições da cidadania política evidenciam as suas lacunas, pois afirmam um caráter universal cidadão, mas simultaneamente constroem critérios excludentes

⁹ Lei dos Partidos Políticos que estabelece normas para as eleições. Pode ser acessada no seguinte link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm Acesso em 04 de maio 2020;

Aprovada em 1995, a Lei de Cotas foi uma das ações encaminhadas na Conferência de Beijing, a IV Conferência Mundial sobre a Mulher (1995). Ela determina que: "Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo." Priorizamos na redação do nosso trabalho utilizar o conceito de gênero ao invés de sexo, a fim de superarmos a determinação do sexo biológico, mas entendendo a construção social das relações.

por raça, gênero e orientação sexual. "Nesse sentido, as cotas podem ser pensadas como caminho para construção de outro paradigma, centrado na ideia da paridade (50% para cada gênero) na representação" (ARAÚJO, 2012, p. 112).

No que se refere à presença feminina negra, notamos que as vulnerabilidades ainda são impostas às mulheres negras, que se encontram no topo das estatísticas quando falamos de feminicídio, de trabalho precarizado e desemprego, de morte materna, de negligência em saúde e educação. Esse acúmulo de desvantagens econômicas e sociais reverbera nas condições de acesso ao capital político. Assim, um dos grupos que mais necessita de políticas públicas não está devidamente representado nas instâncias deliberativas e nos espaços decisórios, pois não tem condições materiais, sociais e simbólicas de fazê-lo, o que é resultado das condições estruturais patriarcais e escravocratas impregnadas nas raízes de formação da sociedade brasileira.

A persistência da cultura patriarcal que associa os homens ao espaço púbico e as mulheres ao espaço privado; o peso do poder econômico; o favorecimento das candidaturas masculinas; a entrada tardia na política; as trajetórias políticas das mulheres, menos consolidadas; todas essas são variáveis que explicam a sub-representação das mulheres nos espaços de poder. Já para as mulheres negras, além do peso econômico e da entrada tardia, as condições precárias de vida, o estigma social, o racismo aliado ao sexismo são variáveis que contribuem para a sua sub-representação, dentro do universo das já sub-representadas.

Nesse sentido, a filósofa Djamila Ribeiro (2018) afirma que a relação entre política e representação é uma das mais importantes no que diz respeito à garantia de direitos para as mulheres, e é por isso que é necessário rever e questionar quem são as sujeitas que o feminismo estaria representando. Dessa maneira, o feminismo descolonial negro buscar romper com a invisibilidade das mulheres negras e indígenas dentro do próprio feminismo.

Estudos sobre a condição da mulher têm apontado que a vinculação do homem à esfera pública e da mulher à doméstica/privada é resultado da construção de papéis sociais pelo sistema patriarcal dominante, que vinculará à mulher o cuidado do lar, da família e da maternidade; também a política é fruto desses arranjos sociais e se construirá como uma prática masculina:

Como ressalta Nelly Stromquist (1998), o Estado Liberal Democrático e a cultura política vigentes são construções masculinas, que se baseiam na separação das esferas públicas e privada. Além disso, a cidadania representa um conceito e uma prática masculina, sustentada por um domicílio patriarcal funcional, expresso na divisão tradicional do trabalho que libera os homens para a atuação pública e o trabalho fora do lar, graças à dedicação das mulheres da família a todas as atividades de reprodução

das condições cotidianas da vida, como a comida pronta, a casa limpa, a roupa lavada, o afeto, o estímulo, entre outras (RABAY; CARVALHO, 2010, p. 40).

No entanto, para a mulher negra, tal vinculação à esfera privada se deu por meio do trabalho não remunerado, como a subserviente, pois para ela inexistiu o tempo de não poder trabalhar. Isso ocorre porque o legado da exploração colonial escravagista não fez distinção de gênero, mantendo essas mulheres no trabalho braçal. A ideologia da feminilidade, subproduto da industrialização, destacada por Angela Davis (2016), foi disseminada por revistas femininas e romances que enfatizavam a imagem da mulher branca como a dona do lar, em detrimento das negras. Dessa maneira, o racismo é uma forma de subvalorização do gênero, rebaixando o seu *status*, uma vez que provocará diferenças cruciais intragênero, assertiva já apontada por Sueli Carneiro (2003).

hooks (1995) também aponta o papel simbólico e o imaginário que a mulher negra ocupa na sociedade, em que ela é desvalorizada quanto ao seu intelecto. Destarte, a filósofa coloca que a sua representação se deu principalmente pelo papel de subserviente:

O racismo e o sexismo atuando juntos perpetuam uma iconografia de **representação negra que imprime na consciência cultural coletiva a ideia de que ela está neste planeta principalmente para servir os outros**. Desde a escravidão até hoje, o corpo da negra tem sido visto pelos ocidentais como símbolo quintessencial de uma presença feminina natural orgânica mais próxima da natureza animalística e primitiva (hooks, 1995, p. 468; grifo nosso).

Mais que qualquer grupo de mulheres nesta sociedade, as negras têm sido consideradas "só corpo, sem mente". A utilização de corpos femininos negros na escravidão como incubadoras para a geração de outros escravos era a exemplificação prática da ideia de que as "mulheres desregradas" deviam ser controladas. Para justificar a exploração masculina branca e o estupro das negras durante a escravidão, a cultura branca teve que produzir uma iconografia de corpos de negras que insistia em representá-las como altamente dotadas de sexo, a perfeita encarnação de um erotismo primitivo e desenfreado (hooks, 1995, p. 468;grifo nosso).

As mulheres brancas passaram a ser vistas como habitantes de uma esfera totalmente separada do trabalho produtivo; mulher passou a ser sinônimo de "mãe" e de "dona de casa", representações consideradas de menor prestígio, "mas para as mulheres negras, esse vocabulário não se fazia presente, uma vez que os arranjos econômicos da escravidão contradiziam os papéis sexuais hierárquicos incorporados na nova ideologia" (DAVIS, 2016, p. 25).

A ideologia da fragilidade feminina não abarcou as mulheres negras, que sofreram com o apagamento no feminismo hegemônico. Em 1851, Soujourne Truth¹¹, numa convenção de mulheres, em Ohio, nos Estados Unidos, proferiu um discurso que se tornou bastante conhecido, *E eu não sou uma mulher*?, em que questiona o privilégio de classe das mulheres brancas.

Aqueles homens ali dizem que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, e devem ser carregadas para atravessar valas, e que merecem o melhor lugar onde quer que estejam. Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, e nunca me ofereceram melhor lugar algum! E não sou uma mulher? Olhem para mim? Olhem para meus braços! Eu arei e plantei, e juntei a colheita nos celeiros, e homem algum poderia estar à minha frente. E não sou uma mulher? Eu poderia trabalhar tanto e comer tanto quanto qualquer homem — desde que eu tivesse oportunidade para isso — e suportar o açoite também! E não sou uma mulher? Eu pari treze filhos e vi a maioria deles ser vendida para a escravidão, e quando eu clamei com a minha dor de mãe, ninguém a não ser Jesus me ouviu! E não sou uma mulher? (TRUTH, 1851, n. p).

Não apenas a ideologia da feminilidade foi a responsável por invisibilizar as mulheres negras, mas também a participação política tem apagado o protagonismo desse grupo. O caráter político da ação feminina negra precisa ser analisado também fora do espectro formal tradicional, uma vez que essas mulheres já articulavam resistências políticas contra o regime escravocrata.

Se as mulheres negras sustentavam o terrível fardo da igualdade em meio à opressão, se gozavam de igualdade com os seus companheiros no ambiente doméstico, por outro lado **elas também afirmavam a sua igualdade de modo combativo desafiando a desumana instituição escravidão.** Resistiam ao assédio sexual dos homens brancos, defendiam a sua família e participavam das rebeliões e paralisações. (DAVIS, 2016, p.31) Grifo nosso

No Brasil, apesar de, desde o começo do século XX, as mulheres terem conquistado o direito de participar dos processos eletivos, esse direito ainda não resultou numa participação significativa, e as mulheres permanecem sub-representadas no campo político, apesar de se verificar, desde os anos 1980, um crescimento da participação feminina nos cargos eletivos.

O direito ao voto feminino no Brasil é muito recente. Foi somente em 1932, no governo de Getúlio Vargas, que as mulheres conquistaram esse direito, mas com restrições, pois somente mulheres casadas, mediante autorização dos maridos, mulheres solteiras e viúvas com renda própria podiam exercer esse direito. Também os/as analfabetos/as não tinham o direito ao voto.

_

Abolicionista afro-americana e ativista pelos direitos das mulheres negras, tornou-se famosa pelo discurso "Ain't I a Woman?", pronunciado em 1851, na Convenção dos Direitos da Mulher, em Ohio.

O voto das/os iletradas/os sofreu restrições em vários períodos da história. Embora fosse permitido, no Brasil colônia, que os analfabetos votassem segundo a ordenação do Reino, o voto era cochichado na orelha do escrivão. No Império, os analfabetos também votavam, mas, na República, a exclusão deles foi consignada na constituição de 1891. Além de restrições como o sexo e a idade, no Brasil, não se permitia o voto de mendigos, analfabetos, praças e religiosos. Com uma população formada por cerca de 90% de analfabetos no final do século XIX, estimase que menos de 10% da população participasse dos processos eleitorais, restringindo-se essa participação aos homens maiores de 21 anos, alfabetizados e que não estivessem incluídos nas restrições citadas (CANNONE & CASSIMIRO, 2018)¹².

Pode-se inferir dessas informações e pelo modo como se deu o processo de abolição da escravatura no Brasil – sem que fosse instituída nenhuma política de reparação à população negra, que incluísse acesso a bens e serviços, como educação – que a maioria absoluta dos participantes da política era formado por homens brancos. Foi apenas em 1985, por meio de uma emenda constitucional aprovada pelo Congresso Nacional, que os analfabetos conquistaram o direito ao voto.



Figura 1: Imagem de uma mulher negra indo votar em 1985. Fonte: Arquivo Senado Federal

-

¹² Ver artigo: História do Voto no Brasil (1822-2018). Paulo Henrique Paschoeto Cassimiro e Helio Cannone (2018). Disponível em < http://iespnaseleicoes.com.br/historia-do-voto-no-brasil-1822-2018/>. Acesso em 18 de agosto 2020.

Há estudos que mostram "que a data que as mulheres começaram a votar e a concorrer às eleições está relacionada ao equilíbrio de gênero nas assembleias, ou seja, quanto mais cedo as mulheres obtiveram o direito a votar e concorrer, maior o seu número no Parlamento". (MATEO-DIAZ, 2006, p. 80). No entanto, somente o fator tempo não é suficiente para explicar a presença ou não de mulheres no Parlamento, sendo muitas as variáveis, que incluem os arranjos políticos eleitorais, as condições socioeconômicas, o racismo estrutural, o acesso ao mercado de trabalho e a educação.

Entendemos que a garantia de participação das mulheres negras na política não é apenas uma questão de representação, mas de mudança de paradigmas sociais estruturantes. Para tanto, entende-se necessário um estudo sobre o direito humano à participação política e sobre como o acesso à cidadania pela população negra é negado, trazendo à tona implicações no cotidiano desse grupo social. Nessas circunstâncias, ainda que os direitos básicos da cidadania estejam constitucionalmente garantidos, eles não são, de fato, acessíveis às mulheres negras, o que acarreta a exclusão delas da vida política.

Reivindicamos a necessidade de romper com o paradigma dominante e de construir um paradigma emancipatório descolonial, a fim de que colaboremos no debate para maior diversidade e pluralidade na política, para que se garanta justiça social. Sob a perspectiva pósestruturalista, buscamos uma pluralidade de sentidos sobre a realidade, o que vai além das preocupações relacionadas às diferenças entre as classes sociais.

A corrente filosófica pós-estruturalista questiona outras formas de dominação, que resultam na exclusão das minorias, sujeitos/as em situação de desvantagem social. Desse modo, a dominação e a exclusão das sujeitas negras dos espaços de poder ultrapassam o aspecto econômico; esse processo inclui questões étnico-raciais entrelaçadas com gênero e classe. Assim, nas diversas formas de dominação, um determinado grupo social é visto como hegemônico e estabelece relações de poder com relação a outros grupos, que são vistos socialmente como subordinados.

Judith Butler (2008), a principal referência teórica pós-estruturalista, assinala que "o sujeito mulheres não é mais compreendido em termos estáveis e permanentes" (BUTLER, 2008 p. 28) e que os domínios da representação política e linguística só se estendem ao que pode ser reconhecido e entendido como sujeito. Dessa forma, a filósofa afirma que política e representação são termos polêmicos, pois:

Por um lado, a representação serve como termo operacional no seio de um processo político que busca estender visibilidade e legitimidade às mulheres como sujeitos políticos; por outro lado, a representação é função normativa de linguagem que revelaria

ou distorceria o que é tido como verdadeiro sobre a categoria das mulheres. Para a teoria feminista, o desenvolvimento de uma linguagem capaz de representá-las completa ou adequadamente pareceu necessário, a fim de promover a visibilidade política das mulheres (BUTLER, 2008, p. 18; grifo nosso).

Para Butler (2008), a situação se mostra problemática: se o sistema político deveria facilitar a representação do "sujeito feminino", por outro lado, esse sistema produz sujeitos com traços de gênero determinados em conformidade com um eixo diferencial de dominação, ou os produz presumivelmente masculinos, brancos e cis¹³. Dessa maneira, a construção política do sujeito está vinculada aos objetivos de exclusão e de legitimação. Se as estruturas de poder reprimem as mulheres, excluem-nas e as oprimem, é por meio dessas mesmas estruturas que as mulheres buscam emancipação.

As mulheres negras também buscam na representatividade uma maneira de conquistar direitos. Ainda assim, enfrentam na institucionalidade opressões resultantes do racismo estrutural; desse modo, as armadilhas se fazem presentes. Se, por meio da institucionalidade. há o embate para a conquista de políticas públicas, é nessa institucionalidade que violências são geradas e produzidas.

Esta pesquisa é de natureza qualitativa, ou seja, nela, a pesquisadora coleta e interpreta os dados. Utilizamos um design aberto e flexível (STRAUSS & CORBIN, 1990). A pesquisa qualitativa constitui hoje um campo com diferentes técnicas interpretativas que visam a descrever e a decodificar os componentes de um sistema complexo de significados. Ela tem o objetivo de traduzir e de expressar os fenômenos do mundo social; trata-se de um tipo de pesquisa que busca reduzir a distância entre o indicador e o indicado, entre a teoria e a prática.

Conforme explicitado por Chizzotti (2018), as pesquisas qualitativas não têm padrão único, porque admitem que a realidade é fluente e contraditória, e os processos de investigação dependem também da/o pesquisador/a, da sua concepção, dos seus valores e dos seus objetivos. Desse modo, a neutralidade científica é inconcebível na construção da ciência. Consideramos que cada pesquisadora/o possui bagagens teóricas e vivenciais, experiências e pré-percepções da realidade na qual está inserida/o, o que implicará na maneira de visualizar e de problematizar o fenômeno estudado; assim a pesquisa assume uma concepção de realidade.

Tendo em vista o caráter interpretativo deste estudo inserido no campo da pesquisa qualitativa, a qual faz um esforço de interpretação do fenômeno social – no nosso caso, a ausência ou a sub-representação das mulheres negras nos espaços de poder –, questionamo-nos:

¹³ Cisgeneridade é a condição da pessoa cuja a identidade de gênero corresponde ao gênero que lhe foi atribuído no nascimento.

quais são os principais impasses enfrentados pelas mulheres negras para ingressar a esfera política? Como os obstáculos se configuram em suas trajetórias políticas? Como as violações aos direitos humanos das mulheres negras constituem um entrave para a participação delas na política? Como o racismo institucional e estrutural vai se manifestar na atuação das parlamentares negras? A presença de mais mulheres negras na política é suficiente para a realização dos seus direitos políticos? Bastaria o aumento da bancada feminina negra no Congresso Nacional para que houvesse melhoras significativas na vida desse grupo? Qual é o compromisso das deputadas negras com a agenda feminista e antirracista?

Para responder a essas questões, utilizamos:

a) Pesquisa Documental

A análise de documentos é um procedimento sistemático para revisar ou avaliar documentos – material impresso e eletrônico. Como outros métodos analíticos na pesquisa qualitativa, a análise de documentos requer que os dados sejam examinados e interpretados para obter significado, entendimento e para desenvolver conhecimento empírico (CORBIN & STRAUSS, 2008). Examinam-se materiais de forma analítica, tendo em vista uma ou várias interpretações acerca do tema estudado.

As seguintes pesquisas foram fontes de consulta, pois nos forneceram registros oficiais e extraoficiais para subsidiar a compreensão sobre a vulnerabilidade social em que as mulheres negras estão inseridas; além disso, essas pesquisas nos forneceram alguns trabalhos sobre a presença feminina negra nos espaços de poder. Os seguintes documentos foram utilizados:

- Desigualdades raciais por cor ou raça no Brasil (2019), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Atlas da Violência (2018, 2019), do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP);
- Mulheres nas eleições gerais de 2014: ruptura ou continuidade?, do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea);
- Mulheres eleitas em 2014: velhos e novos desafios (Cfemea);
- Eleições 2018: um novo golpe contra as mulheres (Cfemea);
- Radiografia das eleições nos estados 2014, Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap);
- Radiografia do novo Congresso 2019-2023, Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap);

- *Mulheres e trabalho breve análise do período 2004-2014*, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);
- Dossiê Mulheres Negras retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil (IPEA) (2013);
- A participação das mulheres negras nos espaços de poder (2003), da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

b) Coleta de Dados

Como a pesquisa utiliza também o método quantitativo, buscamos o número das parlamentares negras eleitas; essa pesquisa foi realizada no Sistema de Divulgação de Candidaturas e de Prestação de Contas Eleitorais (DivulgaCandContas¹⁴), do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Por meio desse sistema, é possível consultar a ficha de candidatura e os dados biográficos das candidatas e eleitas, assim como a discriminação dos gastos eleitorais durante a campanha, a ocupação, o grau de instrução, o estado civil, a idade, a cor/raça e o gênero. Esse sistema representa um importante mecanismo de transparência do processo eleitoral.

O dado de cor/raça foi disponibilizado de maneira tardia, a partir das eleições de 2014, embora fosse uma reivindicação antiga dos Movimentos Negros. A insuficiência desses dados nos anos anteriores impossibilita que realizemos uma pesquisa mais acurada e nos impede o acesso a uma série histórica, que permitiria observar a evolução da participação da mulher negra na política. Ainda não existe divulgação oficial acerca da presença das mulheres negras no parlamento.

Desse modo, realizamos um levantamento sobre o número de deputadas federais nas eleições de 2014: foram 51 as deputadas eleitas. A partir desse número, buscamos a quantidade de mulheres negras; assim, procuramos essa informação nas fichas eleitorais de cada eleita, no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Descobrimos que foram 10 as mulheres negras eleitas em 2014, sendo três autodeclaradas pretas e sete pardas.

No pleito de 2018, realizamos o mesmo procedimento. Os registros mostram que foram eleitas 77 deputadas federais; dessas, 13 são negras, sendo quatro autodeclaradas pretas e nove pardas. Para o presente estudo, também buscamos dados estatísticos sobre a presença feminina nos espaços de poder nas pesquisas eleitorais realizadas pelo Centro Feminista de Estudos e

¹⁴ Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais (TSE) < http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/ Acesso em 2 de setembro de 2018.

Assessoria (Cfemea), apesar de a análise da ONG feminista ter um viés mais universalista, sem um recorte profundo a respeito da questão racial.

A pesquisa também buscou dados das parlamentares nos perfis presentes no site institucional da Câmara dos Deputados, em que pudemos acessar: informações sobre atividades parlamentares nas Comissões e Plenário; biografia; proposições; matérias votadas; número de mandatos. Com esses dados, pretendemos, além de traçar um perfil das eleitas, descobrir o compromisso das deputadas negras com a agenda feminista e antirracista.

c. Pesquisa de Campo

Após a busca das informações sobre quem são as deputadas negras que conquistaram cargos na Câmara dos Deputados nas eleições de 2014 e 2018, da revisão da literatura e da pesquisa documental, fomos à pesquisa de campo. A pesquisa de campo surge como um dos recursos para coleta de dados utilizado tradicionalmente pela Antropologia; porém, mais tarde, ela é apropriada pelas demais ciências sociais. Na pesquisa de campo, a/o pesquisadora/o pode realizar observação participante, coletar e registrar dados e informações relativas ao fenômeno estudado.

A escolha da entrevista semiestruturada como técnica de pesquisa se deve ao fato de esse recurso nos fornecer discursos livres, fluidos e mais espontâneos, que precisam ser orientados por algumas perguntas-chave; para isso é necessário um roteiro previamente elaborado. De acordo com Duarte (2005), como técnica de pesquisa, a entrevista exige elaboração e explicitação dos procedimentos metodológicos do qual se origina, dos critérios de seleção de fonte. Para Manzini (1991), a entrevista semiestruturada está focalizada em um assunto, sobre o qual confeccionamos um roteiro com perguntas principais, complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista.

Para o autor, esse tipo de entrevista pode fazer emergirem informações de forma mais livre, e as respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas. Essa técnica clássica para obtenção de informações nos permitiu refletir sobre como, em meio a tantos obstáculos raciais, sociais, culturais e econômicos impostos às mulheres negras, algumas delas conseguiram ocupar uma cadeira no Congresso Nacional. Nesse sentido, "a entrevista com profundidade é um recurso metodológico que busca, com base em teorias e pressupostos definidos pelo investigador, colher respostas a partir da experiência subjetiva da fonte" (DUARTE, 2005, p. 1). No nosso roteiro de entrevista, inserimos as seguintes questões: a) quando e como foi o primeiro contato com a política; b) idade de ingresso na política; c)

motivação para a carreira partidária; d) a parlamentar se considera feminista; e) a parlamentar teve dificuldade com o apoio do seu partido para a sua candidatura; f) a congressista foi vítima de racismo e/ou sexismo na instituição legislativa federal ou dentro do seu partido.

Além do roteiro da entrevista semiestruturada, também utilizamos um questionário com perguntas iguais a todas as entrevistadas, em que inserimos questões como: qual a cor/raça das entrevistadas segundo as categorias do IBGE; qual a orientação sexual; se possui filhos; grau de instrução e religião. Em função da sua facilidade de aplicação, da sua rapidez, da menor parcialidade da/o entrevistadora/o, o questionário nos permite desenvolver um perfil mais sucinto das deputadas.

O intuito da pesquisa inicialmente era realizar entrevistas semiestruturadas com todas as mulheres negras que tivessem passado pelo Congresso Nacional no período. Articulamos diversas estratégias para realizar a pesquisa de campo: tentamos contatar as deputadas por meio das assessorias de imprensa via telefone e e-mail e também visitamos os seus gabinetes em Brasília. Cabe ressaltar que a pesquisa de campo passou por uma série de empecilhos e imprevistos: o difícil acesso às agendas das parlamentares, somado à pandemia global causada pela Covid 19¹⁵, dificultou ainda mais o contato com as parlamentares. Muitas de suas assessoras responderam que as deputadas estavam sobrecarregadas com reuniões técnicas da Câmara dos Deputados, com votações e com *lives*, e que entrevistas só seriam concedidas após a pandemia.

Apesar de termos feito contato com todos os gabinetes, só conseguimos realizar as entrevistas com quatro das mulheres negras que conquistaram uma cadeira na Câmara dos Deputados no período analisado. Conseguimos entrevistar as seguintes deputadas: Lídice da Mata (PSB-BA), Silvia Cristina (PDT-RO), Luciana Santos (PCdoB-PE) e Áurea Carolina (PSOL-MG). A entrevista com a deputada Silvia Cristina (PDT-RO) aconteceu no seu gabinete em Brasília, na Câmara dos Deputados; a com Luciana Santos (PCdoB-PE), no gabinete da vice-governadora, em Recife, cargo que ocupa desde as eleições de 2018. Com a deputada federal Lídice da Mata (PSB-BA), a entrevista ocorreu virtualmente. A partir do roteiro enviado, a deputada respondeu, por meio de um vídeo, devolvido por sua assessoria de imprensa através da ferramenta WhatsApp; com Áurea Carolina (PSOL-MG), as respostas da entrevista foram enviadas, via-e-mail, pela sua assessoria de comunicação.

.

¹⁵ Pandemia global causada pelo vírus Corona 19, que provoca uma doença infecciosa e altamente contagiosa, responsável pela morte, em todo o mundo, de um grande número de pessoas.

Burguess (1994, p.5) afirma que "o pesquisador de campo precisa lidar com uma variedade de situações sociais, perspectivas e problemas"; essas situações obrigam a mudanças dos métodos pré-definidos. A pesquisa de campo precisou remodular-se durante o percurso de coleta dos dados e considerou as novas tecnologias de comunicação que emergiram nos últimos anos. Apesar do número reduzido de entrevistas previstas, utilizamos outros recursos para a coleta de dados, a fim de discutirmos a nossa problemática levantada, para que o estudo não fosse prejudicado. A triangulação da coleta de dados permitiu à pesquisadora o uso de diferentes técnicas para encontrar as respostas, ao combinar diferentes variáveis.

O trabalho ficou dividido da seguinte forma. No primeiro capítulo, há um resgate histórico das trajetórias de participação política de mulheres negras. No segundo capítulo, analisamos as violações aos direitos humanos das mulheres negras no Brasil e discutimos como o parlamento é um espaço de colonialidade de poder, em que as categorias de raça, gênero e classe estão presentes para a manutenção de uma elite política; também discutimos os vieses do termo "representação" e apontamos quais são os desafios e as saídas para uma representação mais paritária e democrática no Brasil. No terceiro e último capítulo, traçamos um breve perfil de análise das mulheres negras eleitas em 2014 e 2018; além disso, há uma análise discursiva e interpretativa das entrevistas que realizamos.

Cabe lembrar que esta pesquisa foi aprovada no Comitê de Ética¹⁶ da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), fato que foi informado às entrevistadas, como forma de garantir a veracidade e o compromisso ético da pesquisa.

 $^{^{16}}$ O comprovante de submissão ao Comitê de Ética, segundo o parecer n° 3.683.212, pode ser observado no Anexo 2.

CAPÍTULO 1. "NOSSOS PASSOS VÊM DE LONGE¹⁷": TRAJETÓRIA DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NEGRAS NO BRASIL

As mulheres negras têm, historicamente, articulado formas de resistência contra a cultura eurocêntrica, patriarcal e colonial, utilizando heterogêneas meios de organização política contra os efeitos da violência provocada pelo racismo. Sobre a participação feminina negra na política, não podemos nos prender apenas a representação formal, pois assim estaríamos subestimando e invisibilizando a participação política das mulheres negras, que vem desde muito "longe" - nas palavras de Jurema Werneck (2009)- traçando estratégias de organização. Nesse sentido, podemos contextualizar que desde a diáspora africana, quando foram arrancadas dos seus territórios, as mulheres negras têm sido tido participação política. Assim, desde muito tempo, essas mulheres desempenharam papel essencial no processo de luta contra o sistema econômico escravocrata, pela sua sobrevivência física e dos seus filhos.

Reforçamos que a participação política das mulheres negras no Brasil não pode ser lida apenas sob o espectro da formalidade e do que é constituído institucionalmente, uma vez que essas mulheres já articulavam formas de resistência política contra as violências escravocratas. O que nos leva ao questionamento sobre o que denominamos como política. Definimos por política como a capacidade de articular, agir e tomar de decisões sobre pautas que afetam a sociedade de maneira coletiva ou, em específico, determinados grupos sociais. No entanto, o "recorte da política feito pela ciência política inclui governos, partidos e parlamentos; dependendo das preocupações específicas e das inclinações de cada um" (MIGUEL, 2014, p.149). Esse recorte realizado pela ciência política desconsidera outras formas de organização que não estão na ordem formal.

Ao realizarmos o exercício de resgate histórico sobre o protagonismo político das mulheres negras, verificamos, por exemplo, na cultura iorubá, que tanto influenciou a formação do Brasil, que a palavra ialodê significa "encarregada de organizar o trabalho comunitário das mulheres na aldeia" (PRANDI, 2001, p.566), cargo que vincula à mulher negra o poder de liderança. "A ialodê reafirma e valoriza a presença e a ação das mulheres individual e coletivamente nos espaços públicos, sua capacidade de liderança, de ação política". (WERNECK, 2009, p.161). Jurema Werneck (2009) define ialodê como um título da liderança

¹⁷ Título em referência ao artigo "Nossos passos vêm de longe! Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo", Genève: Graduate Institute Publications (2009) de Jurema Werneck (2009), frase utilizada também como insígnia dos movimentos de mulheres negras. Disponível em https://books.openedition.org/iheid/6316> Acesso em 02 set. 2019.

feminina que, segundo registros historiográficos precários, existiu nas cidades iorubás précoloniais. Ialodê indicava a representante das mulheres nos organismos de decisão pública coletiva.

Esta figura está atrelada às divindades femininas representadas nas religiões de matriz africana, Iansã, Oxum, Obá, Naña, Yemanjá, em que características como força, determinação, inteligência e a capacidade para enfrentar obstáculos são valorizadas. Ainda, segundo Werneck (2009), ialodê é uma metáfora de liderança e auto-governo, presente nas formas com que diferentes mulheres negras disputaram e disputam participação em diferentes momentos das lutas políticas. Hoje, ialodê é termo apropriado pelo movimento social de mulheres negras brasileiras, para nomear organizações e atributos de liderança e representação.

Tal simbologia revela o caráter político ancestral de potencialidades e possibilidades de outras existências, as quais organizações de mulheres negras têm protagonizado ao longo da diáspora, porém, invisibilizadas pela história oficial. Outras versões ainda remetem as articulações femininas negras, em sociedades de caráter religioso, também presente em sociedades iorubás, a Gèlèdè¹⁸, forma de sociedade secreta feminina

Em nível formal e institucional de organização política, Jurema Werneck¹⁹ (2009) destaca no século XX, o marco da mobilização política das mulheres negras, a fundação, em 1950, do Conselho Nacional da Mulher Negra, formado por mulheres vinculadas à cultura, às artes e à política. A ativista ainda declara que os registros da atuação deste conselho são escassos, porém, a sua importância pode ser destacada diante do fato, de que, somente, no ano de 1985, um Conselho Nacional dos Direitos da Mulher foi instalado no país (com a participação de apenas uma mulher negra entre dez conselheiras) sob o guarda-chuva governamental.

O movimento contemporâneo de mulheres negras no Brasil começa a ganhar força na década de 1980, muitas das militantes eram ativistas do Movimento Negro Unificado (MNU). O reconhecimento da condição específica de ser mulher negra leva a formação dos primeiros coletivos de mulheres negras na década de 1980 com o objetivo de pautar questões de gênero, dentro do movimento negro e "enegrecer o feminismo" clássico, como explica Sueli Carneiro:

Enegrecendo o feminismo é a expressão que vimos utilizando para designar a trajetória das mulheres negras no interior do movimento feminista brasileiro. Buscamos assinalar, com ela, a identidade branca e ocidental da formulação clássica

¹⁸ O que é Gelede. Disponível em < <u>https://www.geledes.org.br/o-que-e-gelede/</u>> Acesso em 23 de junho 2020

¹⁹ No artigo, Nossos passos vêm de longe! Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo, Jurema Werneck (2009) discute a trajetória política de mulheres negras desde o período colonial.

feminista, de um lado; e, de outro, revelar a insuficiência teórica e prática política para integrar as diferentes expressões do feminino construídos em sociedades multirraciais e pluriculturais. Com essas iniciativas, pôde-se engendrar uma agenda específica que combateu, simultaneamente, as desigualdades de gênero e intragênero; afirmamos e visibilizamos uma perspectiva feminista negra que emerge da condição específica do ser mulher, negra e, em geral, pobre, delineamos, por fim, o papel que essa perspectiva tem na luta antirracista no Brasil (CARNEIRO, 2003, p.118). Grifo nosso.

Alguns momentos políticos de mobilização e articulação sobre as pautas de gênero e raça merecem destaque na proposição de políticas públicas e organização política para as mulheres negras. Em vista disso, destacamos alguns: O I Encontro Nacional de Mulheres Negras²⁰, em 1988, onde foi reafirmada a necessidade do feminismo se articular com as questões de raça e classe. O segundo foi a Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras, em 2000, que teve como resultado a proposição de uma Política Nacional para as Mulheres, nas direções de equidade de gênero, raça e etnia, reconhecendo que essas categorias deveriam ser enquadradas na formulação das políticas públicas, de modo a desmistificar a neutralidade do Estado ao fundamentar os planos governamentais.

Em Durban, na África do Sul, foi o terceiro momento, na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial e Xenofobia²¹, realizada em 2001, importante evento político para o movimento negro, em âmbito mundial. Nesta Conferência, foi determinado que o Estado tem o dever de promover e proteger os Direitos Humanos, e que deve adotar uma política de gênero que reconheça as múltiplas formas de discriminação que afetam as mulheres. A preocupação de integrar uma perspectiva de gênero dentro das políticas permanentes de ação contra o racismo, a discriminação racial foram estratégias que a Conferência de Durban (2001) reafirmou como necessidade para o poder estatal enfrentá-las.

O quarto momento foi, em 2007, a II Conferência Nacional de Política para as Mulheres, que teve como resultado o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM)²², documento que articulou como metas e prioridades a inclusão de uma educação não-racista, não-sexista, não-homofóbica e não-lesbofóbica; também foram definidas metas para a

-

²⁰ O primeiro Encontro Nacional de Mulheres Negras aconteceu na cidade de Valença-RJ. Durante o 1° ENMN, acontecia os festejos do centenário da abolição.

²¹ A Conferência de Durban (2001) reconheceu a necessidade da adoção medidas especiais ou medidas positivas em favor das vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata com o intuito de promover sua plena integração na sociedade. Inclusive para representação adequada nos partidos políticos e no parlamento. Confira aqui a declaração. https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/03/durban-2001.pdf Acesso em 14 de março 2019.

²² II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2009). Documento disponível em < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional politicamulheres.pdf> Acesso em 14 de maro 2019.

participação das mulheres nos espaços de poder e decisão e planos de ação para o enfrentamento de toda a forma de violência contra as mulheres.

No ano de 2015, marco político relevante foi *a Marcha das Mulheres Negras contra o Racismo, a Violência e pelo Bem Viver*²³, em Brasília. Como fruto desta marcha, os movimentos de mulheres negras assinaram um documento em que denunciaram o sexismo, o racismo, a lesbofobia, a transfobia e outras formas de discriminação. Por fim, o II Encontro Nacional das Mulheres Negras, em Goiânia, em 2018, trinta anos após o primeiro encontro, mais de mil mulheres se reuniram na capital goiana para discutir estratégias de enfrentamento ao racismo.

Percebemos que a mulher negra brasileira tem sido protagonista na resistência contra o processo de dominação e exploração colonial, fruto de uma memória ancestral que ainda persiste até os dias atuais, elas têm se organizado na defesa dos seus direitos e pelo reconhecimento das desigualdades na categoria mulher, assim como as indígenas, elas possuem demandas específicas que, essencialmente, não podem ser tratadas exclusivamente sob a rubrica da questão de gênero se esta não levar em conta as especificidades que definem o ser mulher neste e naquele caso (Carneiro, 2003).

1.1 Feminismo negro confronta estruturas

Ao abrir a discussão sobre o ambiente privado, o feminismo trouxe para o debate público problemas vivenciados pelas mulheres mostrando que não eram meramente pessoais, mas resultados de construções sociais e políticas. As feministas evidenciaram questões até então novas como a dominação simbólica naturalizada sobre as mulheres e estimularam a conquista por mais espaço e igualdade, pauta que também vai ser apropriada pelo movimento LGBT, na ocasião denominado movimento gay.

Para Maria Amélia Teles de Almeida (1999), escritora e ativista feminista, o feminismo é uma filosofia universal que considera a existência de uma opressão específica a todas as mulheres. Essa opressão se manifesta tanto em nível de estruturas, como das superestruturas (ideologia, cultura e política). Em seu significado mais amplo, segundo a ativista, o feminismo seria "um movimento político que questiona as relações de poder, a exploração e opressão sob as mulheres e propõe uma transformação cultural, política, econômica e ideológica na busca por mais igualdade" (ALMEIDA, 1993, p.10).

²³ Confira a Carta das Mulheres Negras (2015) < http://fopir.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Carta-das-Mulheres-Negras-2015.pdf Acesso em 14 de março 2019.

Não pretendemos aqui esgotar as definições sobre feminismo, que são inconclusas e diversas - já que existem feminismos, sim, no plural. Mas essa definição de Almeida (1993), umas das mais renomadas teóricas feministas brasileiras, nos convida a refletir sobre as noções hegemônicas do feminismo, que não abarcam outros tipos de discriminação. O pressuposto de universalidade feminista considera o protagonismo das mulheres brancas como a vanguarda dentro do movimento, impondo assim uma perspectiva hegemônica a todos os povos e culturas. Eis a invisibilidade e descontextualização histórica de outras lutas feministas.

Uma vez que as primeiras pessoas no planeta Terra não eram brancas, é improvável que as brancas tenham sido as primeiras mulheres a se rebelarem contra a dominação masculina. Em culturas ocidentais patriarcais capitalistas de supremacia branca, o pensamento neocolonial determina o tom de várias práticas culturais. Esse pensamento sempre se concentra em quem conquistou um território, quem tem propriedade, quem tem o direito de governar. As políticas feministas contemporâneas não surgiram como resposta radical ao neocolonialismo (hooks, 2018, p. 58).

A opressão vivenciada pelas mulheres negras tem sido diferenciada em relação a outras identidades femininas, fator resultante da experiência histórica dessas mulheres, que nunca foram vistas sob a ótica do "sexo frágil", foram as mulheres negras, que, durante séculos, vivenciaram o trabalho braçal e precarizado como o único papel social, como explicita a filósofa Sueli Carneiro²⁴ (2003), referência do feminismo negro brasileiro, as mulheres negras foram e são as "que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar", já para elas, o trabalho era uma realidade cotidiana desde sempre, inclusive o trabalho na casa das mulheres brancas, para as negras que a identidade enquanto objeto sempre foi a ordem e a regra.

O esforço do feminismo negro vem, portanto, em evidenciar a discriminação racial articulada com classe e gênero, uma vez que as mulheres negras e indígenas constituem alvos de exclusão e discriminação, mesmo quando organizadas dentro do movimento feminista, que se coloca como movimento igualitário. Lélia Gonzalez (1988) afirma que, nos movimentos feministas, existiu um esquecimento da questão racial e questiona de onde partiria esse esquecimento. Ela mesma responde que existe dentro do movimento feminista, um racismo por omissão, cujas raízes se encontram em uma visão de mundo eurocêntrica e neocolonial. "Nós mulheres e não-brancas, fomos 'faladas, definidas e classificadas por um sistema ideológico de

-

²⁴ Ver artigo Sueli Carneiro (2003) "Enegrecer o Feminismo: A Situação da Mulher Negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero" https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/375003/mod_resource/content/0/Carneiro_Feminismo%20negro.pdf Acesso em 15 de outubro de 2019.

dominação que nos infantiliza" (GONZALEZ, 1988, p.3). O antirracismo dentro do movimento feminista deveria ser pauta inseparável no movimento que parte de princípios em busca de equidade.

bell hooks ²⁵(2018) vai criticar a supremacia branca e colonialista, dentro do feminismo, uma vez que coloca as mulheres brancas, com poder de classe, como as donas do movimento, um feminismo de classe dominante que foi fiel ao patriarcado capitalista branco, a autora reconhece que a maioria das mulheres dos Estados Unidos não conhece e nem usa o termo colonialismo. Segundo ela, a maioria das mulheres brancas, estadunidenses, não descolonizou o pensamento em relação ao racismo, sexismo e elitismo, vivenciados por outros grupos de mulheres, as "relações parasíticas entre as classes ofuscaram questões de racismo, nacionalidade e gênero no neocolonialismo contemporâneo. E o feminismo não se manteve indiferente a essa dinâmica" (hooks, 2018, p.58).

O feminismo reformista centralizou os debates e orientações da classe, uma vez que as mulheres, dessa vertente, buscavam se libertarem da dominação masculina e escolher mais livremente o seu estilo de vida e "poderiam contar com o fato de existir uma classe mais baixa de mulheres exploradas e subordinadas para fazer o trabalho sujo que se recusavam a fazer". Quando aceitam a subordinação das mulheres trabalhadoras e pobres, o feminismo reformista se alia ao patriarcado e ao sexismo (hooks, 2018, p.20).

Apesar de terem avançado em algumas pautas, outros tipos de discriminações sofridas pelas mulheres não foram centrais dentro do movimento, como a discriminação racial. Grada Kilomba (2019), realiza uma critica contundente ao processo de invisibilização da mulher negra pelo feminismo clássico:

Na tentativa de comparar o racismo e o sexismo, as feministas brancas esquecem de pontuar dois pontos cruciais. Primeiro, que elas são brancas e, portanto, têm privilégio de brancos. Esse fator torna impossível a comparação das suas experiências com as de pessoas negras. E, segundo, que as mulheres negras também são mulheres e, portanto, também experienciam o sexismo. Uma falha irônica, porém trágica, que teve como resultado a invisibilização e o silenciamento das mulheres negras dentro do projeto feminista global. (KILOMBA, 2019, p.100).

Sendo assim, o feminismo negro surge a fim de romper com o paradigma do lugar universal de ser mulher, já que o discurso hegemônico estadunidense-eurocentrado priorizava

²⁵ Escritora negra, filósofa e professora universitária, bell hooks prefere que o seu nome seja usado em letras minúsculas para dar enfoque ao conteúdo de sua escrita e não de sua pessoa. O seu objetivo é o de não estar presa a uma identidade em particular, mas em constante movimento. <https://tricycle.org/magazine/agent-change-an-interview-with-bell-hooks/> Acesso em 12 de set. 2019.

pautar as questões das mulheres brancas, de classe média. Análise que a crítica pós-colonial afro-dominicana, Ochy Curiel (2007) coaduna, ao afirmar que as mulheres afro-descendentes e indígenas têm sido subalternizadas também dentro do movimento feminista, devido ao caráter universalista cego sobre o racismo, e que o feminismo negro e indígena são propostas que confrontam a colonialidade de poder, propondo a descolonização do feminismo.

El Black Feminism, el feminismo chicano y el feminismo afro y indígena en Latinoamérica son propuestas que complejizan el entramado de poder en las sociedades poscoloniales, articulando categorías como la raza, la clase, el sexo y la sexualidad desde las prácticas políticas donde han emergido interesantes teorías no sólo en el feminismo sino en las ciencias sociales en su conjunto. Son propuestas que han hecho frente a la colonialidad del poder y del saber y hay que reconocerlas para lograr realmente una descolonización (CURIEL, 2007, p.100).

A visão de mundo eurocêntrica e neocolonial classificou e hierarquizou as mulheres do Sul global, impondo posições e lugares sociais. O feminismo negro latino-americano reivindica o caráter multirracial e pluricultural da sociedade latino-americana. Dessa maneira, o parlamento nessas sociedades deveria refletir a composição étnico-racial do seu povo em contraponto ao discurso masculinizado e branco presente.

Na segunda onda do feminismo, as mulheres negras começam a se organizar nos Estados Unidos, no final da década de 1960 e 1970, com debates sobre questões raciais e de gênero. No Brasil, as críticas sobre a visão universalizante de ser mulher também se intensificaram, o movimento de mulheres negras exigiu uma reelaboração do discurso e das práticas políticas do feminismo e, na década de 1980, o feminismo negro começa a ganhar força no país, influência provocada também como resultado do III Encontro Feminista Latino-Americano, na cidade de Bertioga, em São Paulo. Depois desse encontro, coletivos e organizações de mulheres negras se intensificam: a *ONG* Criola, surge, em 1992, na luta por justiça e Direitos Humanos para mulheres negras; a Geledés, em 1988, com ações prioritárias nas questões de gênero e raça.

O feminismo negro latino-americano tem confrontado as estruturas coloniais da hegemonia branca, na ação por uma mudança transformadora social-política e cultural, que contemple corpos femininos negros, em posições de equidade social com homens e mulheres brancas, seja por mais acesso à universidade, representatividade na política, nos meios de comunicação e no mercado de trabalho. Os movimentos feministas de mulheres negras têm evidenciado às opressões e ações de subalternização promovida por um estado excludente. Ao

destacarem as violências e negação de direitos, feministas negras latino-americanas têm proposto um novo modelo societário.

Lélia Gonzalez (1988) assinala que para as amefricanas e as ameríndias, no contexto latino-americano, a conscientização da opressão, ocorre, antes de qualquer coisa, pela expressão racial, mas que a participação das negras e indígenas, nos movimentos negro e indígena se tornará custosa, já que a discriminação sexista, pelos companheiros, as excluíram dos espaços de decisão do movimento. Gonzalez (1988) também afirma que apesar dos pesares, é necessária a militância dentro do movimento negro, pautando o sexismo, é necessário a militância no feminismo para enegrecer o movimento de mulheres, pautando o racismo, "mas é a partir do Movimento Negro que nos organizamos e não do Movimento de Mulheres" (GONZALEZ, 1988, p.10), já que dentro do Movimento Negro, a familiaridade histórica e cultural produzida pelo compartilhamento das opressões, permitiria um maior diálogo de pautas.

O compartilhamento das pautas raciais pelas feministas latino-americanas confronta a organização estrutural da sociedade latina, em que a maioria da classe proletária é constituída por mulheres não-brancas, uma vez que nesse continente, as estruturas se desenharam excludentes, mulheres oprimidas e exploradas por um capitalismo colonialista, patriarcal e racista. A boliviana aimará, Julieta Paredes ²⁶(2016), reivindica um *feminismo comunitário*, uma forma de feminismo contra-hegemônico, que parte princípio da luta pelo bem viver, da autonomia dos territórios pelas mulheres, das identidades e da memória ancestral, ela afirma que as outras revoluções fracassaram, que se o sistema patriarcal ainda existe, foi porque não se levou em conta a metade de cada povo, que são as mulheres.

Nesse sentido, as mulheres do Sul precisam ser incluídas nos processos de transformação política, de modo que elas criem a sua própria plataforma política com as suas demandas reais. A interseccionalidade é uma ferramenta teórica e metodológica que inclui as questões de gênero, raça e classe, nos discursos dos direitos humanos, sendo necessário destacar que as vivências das mulheres negras não devem ser enquadradas separadamente das categorias da discriminação racial e de gênero (CREENSHAW, 2002). Para Kimberlée Crenshaw, teórica e ativista negra estadunidense, idealizadora do termo interseccionalidade, devem ser consideradas a interação das opressões e como elas operam de modo a criar uma matriz de opressão. A teórica afirma que o grande desafio da interseccionalidade é romper com a visão

²⁶ Ver artigo: "O feminismo comunitário é uma provocação, queremos revolucionar tudo" (2016). Disponível em < http://www.ihu.unisinos.br/555380-o-feminismo-comunitario-e-uma-provocacao--queremos-revolucionar-tudo#> Acesso em 02 de fevereiro 2019.

tradicional dos direitos humanos, e encarar a sobreposição de discriminações, uma vez que a visão tradicional opera de modo a excluí-las.

Desse modo, compreendemos que são as mulheres negras um dos grupos mais excluídos das práticas tradicionais e civis dos direitos humanos, já que "as leis e as políticas nem sempre prevê o que somos, mulheres e negras" (CREENSHAW, 2002, p.9). A interação entre o racismo e o sexismo geram vulnerabilidades e ausência de proteção para os corpos femininos negros, que ora são tratados como mercadorias a serviço do capital, preenchendo de maneira majoritária, os postos de trabalho terceirizados e domésticos e ora são descartáveis, vide o número de feminicídios e a mortalidade materna de mulheres negras.

Nancy Fraser (2009) apresenta uma crítica ao capitalismo e exploração da mão-de-obra feminina, ao analisar a evolução da segunda onda do feminismo dentro do que ela denomina do "capitalismo organizado pelo Estado", a autora afirma que a segunda onda provocou uma notável revolução cultural, mas "a vasta mudança nas mentalités (contudo) não tem se transformado em mudança estrutural, institucional" (FRASER, 2009, p.13).

Embora avanços tenham sido conquistados pelas feministas da segunda onda, mudanças nas estruturas que colocam a mão-de-obra feminina negra nos trabalhos mais subalternizados não foram superadas, uma vez que são negras a mão de obra mais explorada e precarizada no capitalismo, se consideramos que elas estão "sobrerrepresentadas no trabalho doméstico – são 57,6% dos trabalhadores nesta posição – e têm a menor presença em posições mais protegidas, como o emprego com carteira assinada" (IPEA, 2013, p.121).

Segundo Carla Akotirene (2019), teórica feminista negra, o feminismo hegemônico argumenta que na velhice, as mulheres experimentam discriminações geracionais impostas pelo mercado de trabalho, que as consideram velhas, mas vai ser a marcação de raça, que garantirá às mulheres brancas seguridade social, pois estas tiveram emprego formal, e a marcação de classe que irá mantê-las na condição de patroas. Neste debate trazido por Akotirene (2019), o racismo mantém a mulher negra fora do mercado formal e o desemprego vai ser uma realidade para esse grupo, independente do fator geracional, tal legado de raízes históricas escravocratas, impôs a mulher negra o trabalho braçal, fato que ainda persiste nos dias atuais.

Nesta perspectiva, é importante analisar como a reforma da previdência, aprovada em 2019, impacta de maneiras distintas mulheres brancas e negras, se estas últimas entram mais cedo no mercado de trabalho, na maioria das vezes, sem carteira assinada e na informalidade, ao aumentar o tempo de contribuição para acessar a previdência de forma integral, a aposentadoria se torna ainda mais distante para elas.

Em suma, o modelo de universalidade branca acaba excluindo outras mulheres. Dessa maneira, a interseccionalidade precisa incluir mulheres que não estão representadas no feminismo hegemônico, são mulheres do Sul global, negras, indígenas, camponesas, com deficiência, gordas, idosas, trans e pobres, que possuem as suas pautas desconsideradas, o que contribui para que não ocorram transformações e mudanças nas condições de suas vidas.

1.2 As violações aos direitos humanos das mulheres negras no Brasil

Foucault (2000) descreve algumas das transformações do século XIX como a mudança no poder dos soberanos de "fazer morrer ou deixar viver", para o seu inverso "fazer viver e deixar morrer" processo denominado de biopolítica. Essa transformação foi fundamental para o surgimento de uma série de engenharias de intervenção sobre a população a fim de "fazê-la viver" conforme as necessidades do poder ou "deixa-la morrer".

Pela primeira vez na história, sem dúvida, o biológico se refletiu no político; o fato de viver não é mais esse subsolo inacessível que não emerge senão de tempos em tempos, no acaso da morte e da fatalidade; ele passa para uma outra parte no campo de controle do saber e da intervenção do poder. Este não se encarregará apenas de assuntos de direito, a respeito dos quais a derradeira contenda é a morte, mas dos seres vivos, e a captura que ele poderá exercer sobre eles deverá se colocar ao nível da vida, considerada nela mesma; é a tomada da vida a seu encargo mais do que a ameaça da morte, que dá ao poder seu acesso ao corpo. [...] Entretanto, o que se poderia denominar o "limiar da modernidade biológica" de uma sociedade situa-se no momento em que uma espécie ingressa como aposta no jogo das próprias estratégias políticas. Durante milênios, o homem permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivente e, além disso, capaz de uma existência política; o homem moderno é um animal em cuja política está em questão sua vida de ser vivente (FOUCAULT, 1999, p. 134).

Provocado por Foucault, o filósofo camaronês, Achille Mbembe (2011) desenvolveu o conceito de necropolítica, que reformula a noção de biopoder. Para Mbembe (2011), a necropolítica reside no poder de ditar quem deve morrer e quem deve viver, o estado que deveria prezar pelo bem estar e cuidado da população, aperfeiçoará mecanismos de morte com a noção ficcional de um inimigo, com o apelo à emergência e à exceção. Desse modo, as violências são naturalizadas e legitimadas pelos governos e os corpos negros tratados como descartáveis, o racismo será uma tecnologia que regulamentará as tecnologias de morte e tornar possíveis as funções assassinas do Estado. O filósofo entende que o racismo regulará a distribuição da política de morte, de forma a contribuir para que sejam realizadas as funções mortíferas do Estado. "Com efeito, em termos foucaultianos, racismo é acima de tudo uma tecnologia

destinada a permitir o exercício do biopoder, este velho direito soberano de matar" (MBEMBE, 2011, p.18).

Mbembe argumenta que Foucault define por biopoder aquele domínio da vida sobre o qual o poder estabelece o controle e se inscreve em uma relação no campo biológico, onde se exerce o controle. Em tais instâncias, a determinação da divisão da população humana em espécies e subgrupos e a imposição de uma separação biológica entre uns e outros, segundo Mbembe, seria o racismo. O autor faz uma leitura da política como trabalho de morte, "a política é, portanto, a morte que vive uma vida humana" (MBEMBE, 2011, p.12)

Assim sendo, raça e racismo possuem um lugar dentro da racionalidade do biopoder e a escravidão, para Mbembe, pode ser considerada uma das primeiras manifestações da experimentação da biopolítica, "a raça foi a sombra sempre presente no pensamento e nas práticas da política do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade dos povos estrangeiros- ou a dominação a ser exercida sobre eles" (2011, p.18). À vista disso, raça ocupou um lugar central na história da humanidade para justificar invasão de territórios com o processo colonialista, o controle sobre corpos- sistema escravocrata- com o estupro de mulheres negras e indígenas, por último, alavancamos, a espoliação ou a morte de culturas, o que Sueli Carneiro (2005) denomina de epistemicídio²⁷, pela negação aos negros da condição de sujeitos de conhecimento.

Em consonância com o pensamento de Mbembe (2011), as políticas de morte direcionadas às mulheres negras as atingirão de maneira desproporcional. Portanto, as tecnologias de poder são aquelas que exercem o direito de matar e manter a vida de certos grupos. Assim, o racismo influencia a vida das mulheres negras em diversos contextos, fato que podemos observar nos dados estatísticos oficiais.

Como podemos exemplificar: No que tange à população carcerária feminina, no Brasil, 62% é composta por mulheres negras, enquanto o número de mulheres brancas é de 37^{°°}%, segundo dados da Infopen Mulheres, 2018. Pesquisa²⁸ de Dina Alves (2019) mostra que muitas dessas mulheres presas, oriunda de bairros empobrecidos, estava desempregada, ou, realizando

²⁷ Conceito defendido na tese de doutorado da filósofa, Sueli Carneiro, em 2005. A construção do outro como nãoser como fundamento do ser, pela USP. Sueli Carneiro é principal referência brasileira sobre o termo. Ela afirma que epistemicídio se dá: "pela negação aos negros da condição de sujeitos de conhecimento, por meio da desvalorização, negação ou ocultamento das contribuições do Continente Africano e da diáspora africana ao patrimônio cultural da humanidade; pela imposição do embranquecimento cultural e pela produção do fracasso e evasão escolar. A esses processos denominamos epistemicídio" O conceito também está presente na obra do português Boaventura de Souza Santos (2010), o qual afirma que: "O epistemicídio é, em essência, a destruição de conhecimentos, de saberes, e de culturas não assimiladas pela cultura branca/ocidental.".

²⁸ Dina Alves: "o cárcere é a maior expressão do racismo". < https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/dina-alves-o-carcere-e-a-maior-expressao-do-racismo> Acesso em 25 de nov. 2019.

trabalhos como babás, faxineiras, diaristas e exerciam a função de "mula" no tráfico. "Ontem escravas, hoje presidiárias, ocupantes das favelas e das cozinhas domésticas das novas casasgrandes" (ALVES, 2019, n.p), sentenciadas e excluídas da política estatal, muitas das mulheres negras presas, sequer foram julgados, marcadas por uma vulnerabilidade específica, foram presas por envolvimento com tráfico, fato que evidencia uma relação direta entre a criminalização, patriarcado e racismo.

O sistema judiciário racista e punitivista criminaliza de maneira mais acentuada mulheres negras, que também vivenciam dificuldades em acessar a justiça. Angela Davis (2018) em "Estarão as prisões obsoletas?", expressa que essa cultura punitivista direcionada a esse grupo, é fruto da escravidão, ela declara que:

Deve-se levar em consideração também que, até abolição da escravidão, a maioria das mulheres negras estava sujeita a punição que diferiam significativamente daqueles vividos pelas mulheres brancas. Como escravas, elas eram direta e muitas vezes brutalmente disciplinadas por condutas consideradas perfeitamente normais em um contexto de liberdade. As punições impostas aos escravos eram visivelmente influenciadas pelo gênero- penalidades especiais eram, por exemplo, reservadas a mulheres grávidas incapazes de atingir as cotas que determinavam a duração e a rapidez de seus trabalhos. (DAVIS, 2018, p.73).

A negligência na área da saúde é outro fator que contribui para a alta mortalidade e racismo enfrentado por mulheres negras também nos hospitais. O estereótipo que as considera mais resistentes para dor faz com que muitas delas não recebam nem ao menos anestésico na hora do parto, segundo a pesquisadora²⁹ Maria do Carmo Leal (2020), as chances de uma mulher negra não receber anestesia na hora do parto é duas vezes maior em comparação a uma mulher branca, esse desigual tratamento é visível no atendimento de mulheres negras grávidas, que também possuem maior risco de ter um pré-natal inadequado e dificuldades de conseguir consultas especializadas.

Muitas das mulheres negras tiveram filhas e filhos com microcefalia, em regiões endêmicas de zika, devido à ausência de saneamento, atendimento público adequado e a pauperização. Foram elas, vítimas do racismo institucionalizado, as que mais sofreram e sofrem com o impacto das políticas públicas negligentes quando não inexistentes. O diagnóstico

²⁹ "A cor da dor". "Mulheres pretas têm quadris mais largos e, por isso, são parideiras por excelência", "negras são fortes e mais resistentes à dor". "Percepções falsas como essas, sem base científica, foram ouvidas em salas de maternidades brasileiras e chamaram atenção da pesquisadora doutora em saúde pública, Maria do Carmo Leal, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)." Ver reportagem da Agência Apublica "Nas maternidades, a dor também tem cor". Disponível em < https://apublica.org/2020/03/nas-maternidades-a-dor-tambem-tem-cor/ Acesso em 24 de junho de 2020.

realizado pela ONG, *Human Rights Watch, Esquecidas e desprotegidas, 2017*³⁰ mostrou que o impacto do surto de zika recaiu principalmente sobre mulheres jovens, solteiras e negras, sem trabalho remunerado e escolaridade, na Região Nordeste do Brasil, onde se concentrou 75% dos casos confirmados em todo o Brasil.

O aborto também impacta mais mulheres negras, pobres e indígenas, elas estão mais vulneráveis aos procedimentos clandestinos, o que as deixa mais expostas colocando em risco as suas vidas. Em 2014, o governo federal lançou a Campanha publicitária, SUS Sem Racismo³¹, com objetivo de combater a discriminação no sistema institucional de saúde e reforçar a Política Integral de Saúde, da população negra, campanha que foi extinta, não tendo resultados, nem grandes avanços, no que concerne à saúde para mulheres negras, as ineficácias das políticas públicas é uma forma do "deixar morrer".

Nesse contexto, percebemos que a fragilidade das Políticas Públicas voltadas para a população negra, o que contribui para o racismo no sistema de saúde. Em relação à mortalidade materna³², mulheres negras e pobres são maiores vítimas, os fatores estão diretamente relacionados ao acesso e à qualidade dos serviços ofertados, mortes que poderiam ser evitadas com campanhas mais eficazes contra o racismo na saúde, punição dos profissionais que tem atitudes discriminatórias e atendimento adequado, assistência e qualidade de serviços sem discriminação.

Além do descaso e racismo institucional na área da saúde, o feminicídio de mulheres negras tem aumentado de maneira brusca nos últimos anos. Segundo o Atlas da Violência (2019)³³, produzido, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), a taxa de homicídios de mulheres não negras teve crescimento de 4,5% entre 2007 e 2017, já a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu 29,9%. Ainda, segundo o Relatório, a desigualdade racial pode ser vista também quando verificamos a proporção de mulheres negras entre as vítimas da violência letal, elas representam 66% de todas as mulheres assassinadas no país em 2017. Ao analisarmos o número de mulheres negras trans e lésbicas, não há informações sobre o perfil racial,

³⁰ ONG Human Rights Watch, Esquecidas e desprotegidas, 2017. O impacto do vírus Zika nas meninas e mulheres no Nordeste do Brasil. https://www.hrw.org/sites/default/files/report_pdf/wrdzika0717port_web.pdf. Acesso em 20 de nov. de 2019

³¹ Campanha tinha o slogan "Racismo faz mal à saúde. Denuncie". Saiba mais sobrea campanha, aqui <<u>http://www.blog.saude.gov.br/34777-campanha-mobiliza-a-populacao-contra-o-racismo-no-sus.html</u>>. Acesso em 10 de jan. de 2020.

³² Veja a matéria: A Mortalidade Materna é maior em mulheres negras< http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/materia/detalhe/44418> Acesso em 20 de nov. de 2019

Atlas da Violência 2019.http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio institucional/190605 atlas da violencia 20 19.pdf Acesso em 03 de nov. 2019.

consequência da invisibilidade de dados sobre a violência que atinge às mulheres negras LGBTI+.

Apesar do Brasil ter aprovado a Lei 13.104/2015 ³⁴sobre feminicídio, ser signatário de pactos internacionais contra a violência às mulheres, possuir legislação específica como a Lei Maria da Penha, além de políticas e programas voltados para combater a violência contra a mulher, não há nenhum mecanismo para o enfrentamento aos impactos do racismo e sexismo contra as mulheres negras, as políticas públicas desconsideram as especificidades desse grupo.

Partindo desses indicadores sociais, percebemos como o projeto eugenista brasileiro teve no racismo, o seu maior amparo, com ideias baseadas no ideal de um pressuposto e intencional melhoramento genético, por meio da miscigenação, saberes médicos foram utilizados com o objetivo de embranquecer a população, alijando a população negra das políticas públicas e da cidadania. Vera Marques (1994) exemplifica essas políticas de morte, no trabalho, *A medicalização da raça*, em que analisa a ação dos médicos higienistas na tentativa de formar uma população branca. O discurso eugênico orquestrou atividades sob diversas formas, uma elas, se deu na tentativa de controle populacional negro e pobre, com o objetivo de eliminá-la completamente ou controlar o seu crescimento.

Exemplo claro de política eugenista foi a esterilização forçada de mulheres negras, por práticas clandestinas e extraoficias com a inserção de laqueaduras tubárias, método anticoncepcional definitivo que fecha ou corta as trompas A deputada Benedita da Silva (PT-RJ) presidiu em 1992- à época era senadora- uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), ³⁵no Congresso Nacional, para investigar a incidência da esterilização em massa de mulheres no Brasil. Em 1992, uma (CPMI) verificou que era maior o número de mulheres negras esterilizadas pelas práticas conduzidas de forma indiscriminada.

São esses corpos, fazendo eco à Butler (1993) que não podem estar ausentes de uma teorização, de um interesse crítico político, pois as relações de poder determinarão quem são os corpos considerados abjetos³⁶, invisíveis e não dotados de vida. A filósofa questiona quais os corpos que importam e as razões que implicam esta problemática, uma vez que as engrenagens da hegemonia heterossexual branca instituíram questões de gênero, raça e política. O abjeto

³⁴ Lei implementada por Dilma Rousseff (2015), tipifica como feminicídio o assassinato de mulheres. Considerando crimes de violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de ser mulher. < http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/ ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm> Acesso em 02 de março 2020.

³⁵ A CPMI aconteceu em meados de 1990, de autoria de Benedita da Silva (PT). A comissão teve como objetivo examinar a esterilização em massa de mulheres. No relatório final, o/a leitor/a encontrará depoimentos de Jurema Werneck, Elza Berquó, Luíza Barrios e outras intelectuais brasileiras. Acesso em 24 de agosto 2020. Disponível em < https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4350842&ts=1593993109737&disposition=inline ³⁶ "A abjeção (em latim, ab-jicere) significa literalmente rejeitar, repudiar, expulsar," (BUTLER, 1993, p.18)

para Butler designa zonas não-vivíveis e inabitáveis da vida social que são densamente povoadas por aqueles que não alcançam o estatuto do sujeito, e é nessa zona de inabitabilidade, que a/o sujeita/o "circunscreverá sua própria reivindicação por autonomia e vida" (BUTLER, 1993, p.18).

Desta forma, para ser inclusivo e eficaz, o enfoque dos direitos humanos precisa ser racializado, a partir da centralização da categoria "raça como lente analítica, política e normativa para pensar os direitos humanos" (PIRES, 2018, p.66). Não tratar raça apenas enquanto questão identitária, mas como um processo sociocultural mais amplo, que definirá como a sociedade se estruturará. A proteção e a promoção dos direitos humanos se configuram ao considerar as/os sujeitas/os, que são reconhecidos/as a terem direitos e os/as que não são.

O projeto moderno colonial, segundo a pesquisadora Thula Pires (2018) organizou a categoria raça em duas zonas: a do humano (zona do ser) e a do não humano (zona do não ser). Nesse caso, as mulheres negras estão na *zona do não ser*³⁷, uma vez que possuem historicamente direitos humanos violados de maneira cotidiana e contínua, o que vai acarretar em práticas de extermínio contra esse grupo. Sendo o masculino, branco, hétero, cis e sem deficiência como o padrão de humanidade, os sujeitos fora da *zona do ser* estarão expostos às violências e a negação de direitos, percebe-se aqui, os limites dos direitos humanos, ao não abarcar sujeitas e sujeitos que fogem da normatividade masculina e branca. Thula Pires (2018) expressa que há uma cumplicidade dos direitos humanos com a produção e reprodução da violência aos grupos subalternos.

A crença nas ideias de universalidade e neutralidade dos direitos humanos produziram uma apropriação dessa agenda de forma hierarquizada e violenta para grupos sociais minorizados e alijados dos bens materiais e simbólicos para o bem viver. Tais aspectos não são exclusivos dos direitos humanos, estão presentes na dinâmica de funcionamento do direito de forma mais ampla. É necessário, portanto, "destacar tais limitações para que as iniciativas que busquem produzir condições de vida plena e coibir processos de desumanização sejam dimensionadas não apenas através de suas potencialidades, mas também a partir daquilo a que se acumpliciam" (PIRES, 2018, p.67).

Todavia, a perspectiva clássica dos direitos humanos ainda é focada em uma matriz tradicional, uma vez que se pauta e se constrói a partir da trajetória histórica da Europa, tendo

-

³⁷ Influenciada pelo pensamento de Fanon (1953), a autora utiliza a categoria zona do não ser para trabalhar com os/as sujeitos/as que sofrem com a inefetividade e violação de direitos, causadas pela proteção ilusória que o colonialismo jurídico oferece a corpos e experiências não brancas. "Como o parâmetro para pensar como os processos de proteção e promoção de direitos humanos produziu um aparato normativo incapaz de perceber e responder às violências que se manifestam na zona do não ser." (PIRES, 2018, p.66).

como sujeito central o homem burguês branco europeu. Assim, os direitos humanos ainda não conseguiram incorporar a luta das questões raciais e de gênero, já que ele foi pensado a partir de uma perspectiva eurocêntrica, masculina e branca. A pretensão de universalidade e neutralidade deixou à margem os/as sujeitos/as que estão na *zona do não ser*.

Esse modelo de colonialidade eurocêntrico determinou aos brancos não só a humanidade, mas também a civilidade e racionalidade, já aos indígenas e negros, a selvageria e domesticação. Tal hierarquização foi fundamentada por correntes científicas, filosóficas e políticas justificadas pela eugenia. Nesse binarismo imposto pelo processo colonizatório, os pretos foram considerados atrasados, estúpidos, analfabetos, a sua arte é lida como algo menor e sua mentalidade primitiva. Fanon (1953) afirma que, tudo isso caracteriza os povos que tiveram a sua humanidade vilipendiada

As mulheres negras têm a sua humanidade desprezada e negada pelo poder estatal. O projeto moderno colonial, escravista e eurocêntrico infantiliza³⁸, objetifica, violenta e desumaniza os corpos negros, que lideram as estatísticas das políticas de morte, amplamente colocadas em práticas pelo poder soberano.

O racismo aliado ao sexismo enquanto sistema interseccional de ideologia de poder, demonstra a o seu impacto na divisão racial do trabalho, como bem esclarece Lélia Gonzalez (1984), de que o racismo é compartilhado pelas formações capitalistas nas sociedades contemporâneas.

Em termos de manutenção do equilíbrio do sistema como um todo, ele é um dos critérios de maior importância na articulação dos mecanismos de recrutamento para as posições na estrutura de classes e no sistema de estratificação social. Portanto, o desenvolvimento econômico brasileiro, enquanto desigual e combinado, manteve a força de trabalho negra na condição de massa marginal, em tempos de capitalismo industrial monopolista, e de exército de reserva, em termos de capitalismo industrial competitivo (satelitizado pelo setor hegemônico do monopólio) (GONZALEZ, 1984, p.3).

A crise também afeta de maneira mais acentuada as negras, que são a maioria em busca de emprego, elas somam 1,89 milhão do número de desempregados, mais do que o triplo de homens brancos, segundo a Pesquisa Nacional por Amostras e Domicílio (PNAD, 2019),o trabalho doméstico continua sendo, entre as mulheres afrodescendentes, uma das ocupações predominantes, já elas que precisam desde muito cedo sair de casa em busca de trabalho para subsistir.

³⁸ Segundo o pensamento de Lélia Gonzalez, o negro foi infantilizado, despojado de fala própria. No artigo, racismo e sexismo no Brasil (1984), a teórica afirma que infans é a criança que é falada em terceira pessoa, porque falada pelos adultos. No texto, a autora reivindica que os/as negros/as assumam o seu próprio lugar de fala.

Este panorama de desigualdade e injustiça, fruto do legado histórico, formulou categorias para justificar a subalternidade e exploração, colocando alguns grupos sociais como casta econômica-política. Dessa maneira, mesmo que raça não exista em termos biológicos, sociologicamente ela estruturará o acesso ao mercado de trabalho. Pesquisa do IPEA (2014) evidencia que a presença das mulheres no mercado de trabalho ocorre de distintas maneiras, sendo o acesso desequilibrado, pois além dos fatores sociais alia-se também a cor/raça como influenciadores nas oportunidades laborais.

Para as mulheres negras, por exemplo, submetidas a condições de vida significativamente mais precárias, a "alternativa" de manter-se fora do mercado apresentou-se com muito menos intensidade e, desde muito cedo, estas mulheres trabalhavam fora de casa para trazer renda às famílias, ainda que esta renda fosse, já naquele momento, percebida como adicional, secundária ou complementar (IPEA, 2014, p.5).

A realidade colonial escravocrata determinou à mulher negra o trabalho precarizado e mal remunerado. O arranjo da família negra sofreu impactos diferenciados que resultou ainda mais nos baixos salários, "subempregos" ou ainda trabalhos não remunerados e sem direitos trabalhistas, vide as empregadas domésticas, no Brasil, que, só, em 2012 adquiriram direitos reconhecidos, embora não plenamente com a PEC das Domésticas (PEC 66/2012)³⁹. O IPEA (2014) ainda declara que as mulheres negras são consideradas inativas aos 49 anos.

As mulheres inativas não são idosas que, aposentadas, optam por não se inserirem no mercado. De fato, a média de idade das mulheres nesta posição é de 52 anos, muito inferior à média de idade masculina, que alcança 64,3 anos. Os homens brancos tornam-se inativos com idade média de 65,7 anos, enquanto as mulheres negras encontram barreiras para participarem do mercado muito mais novas, com média de 49 anos (IPEA, 2014, p.6).

No tocante ao rendimento do trabalho, combinando cor, raça e gênero temos diferentes resultados comparativos para homens brancos, mulheres brancas, homens negros e mulheres negras. A vantagem dos homens brancos em comparação aos outros grupos populacionais é marcante, mulheres negras (pretas + pardas) recebem menos da metade que os homens brancos alcançam, 44,4%, conforme pesquisa do IBGE (2019). "O segundo maior grupo de vantagem é a mulher branca, que possui rendimentos superiores não só aos das mulheres pretas e pardas, como também aos homens negros, razões de 58% e 75% respectivamente" (IBGE, 2019, p.3).

-

³⁹ A aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC-66), em 2012, conhecida como a PEC das Domésticas assegurou as trabalhadoras domésticas direitos trabalhistas como seguro desemprego, 13°, FGTS, aposentadoria, licença-maternidade, seguro por acidente de trabalho, dentre outros direitos.

1.3 A cidadania política negada

A teoria política e feminista tem reafirmado que mesmo com o avanço do conceito de cidadania e algumas medidas de tentativa de universalização de direitos políticos, isso não tem reverberado para o acesso equânime das mulheres nos espaços decisórios. As raízes de formação brasileira influenciaram no acesso à cidadania e a constituição da cidadania enquanto categoria masculina dificultaram o seu acesso às mulheres. Como observa Ana Alice Alcantara Costa (1998):

A cidadania liberal universal é uma categoria masculina, construída com base na exclusão feminina a partir da definição do privado como o lugar da mulher, o lugar das diferenças, da paixão, da natureza. A polis sobreviveu através das esferas de representação pública da sociedade iluminada, corno o lugar dos homens livres, livres por serem proprietários. Para as mulheres, no pensamento liberal não existe igualdade, fraternidade e muito menos liberdade, permanecem fechadas no campo das necessidades, onde prevalecem a paixão, o instinto, a irracionalidade e, principalmente, a reprodução da espécie. (COSTA, 1998, p.64).

Durante a monarquia, no período colonial, os beneficiários da política eram os grandes proprietários de terras e escravocratas. Cittadino e Godoy (2018) observam que nesse período, não havia cidadãos/ãs, e que depois do período monárquico, veio o Império (1822-1889), durante a separação do Brasil de Portugal, a chamada independência resultou de um acordo político, entre as elites coloniais portuguesas e a dinastia Bragança.

Essas características da autonomia política brasileira promoveram uma cidadania restritiva. Aqui, a população negra ficou totalmente excluída do corpo político, pois não era considerada com sujeita de direitos, mas como mercadorias, coisa. Nesse sentido, o branco era, e ainda é, sinônimo de portador de direitos e o negro/a, o/a destituído/a de direitos. Como atesta Milton Santos (2007) a nossa cidadania é inconclusa e mutilada, o território brasileiro, é um espaço onde as cidadanias são negadas e as desigualdades sociais reproduzidas, espaço onde as heranças sociais são distribuídas desigualmente entre os homens e mulheres. A grande questão levantada por Milton Santos foi a se existiria no Brasil cidadãs e cidadãos, uma vez que no nosso caso, o sinônimo de cidadania é ter acesso a bens de consumo.

Nesse contexto, a nossa cidadania é incompleta, sendo privilégio de algumas classes sociais. Outro impedimento ao exercício da cidadania, na formação brasileira, foi a sua distinção em duas categorias: cidadãos passivos, portadores apenas de direitos civis e cidadãos ativos, portadores de direitos civis e políticos. Havia um limite básico de renda que o indivíduo deveria ter, abaixo do qual não poderia ter acesso a direitos políticos (Cittadino e Godoy, 2018).

As tentativas de perpetuação no poder pelas elites foram desenhadas, desde a elaboração da nossa primeira Constituição. Em 1823, uma Assembleia Constituinte para elaborar a primeira Constituição foi convocada pelo Imperador Dom Pedro I, que mandou dissolver a Assembleia e determinou a um pequeno grupo de pessoas elaborar a Constituição, que não foi aprovada, mas outorgada, em 1824. Nesse período, os senadores eram vitalícios, "um esquema de enorme elitização do poder, cujo acesso era possível apenas aos indivíduos ricos, dotados de posses consideráveis" (CITTADINO & GODOY, 2018, p.69).

O controle do poder foi motivo de inúmeras disputas, e com a morte de D. Pedro I, em 1834, a monarquia constitucional prevaleceu, e o poder continuou concentrado nas mãos de grandes proprietários de terra e de escravos, por defensores de um ideal de sociedade, em que os seus privilégios econômicos e sociais, a força de trabalho escrava, o uso da violência fossem preservados. Coisificadas como mercadorias, as pessoas que foram escravizadas articulavam formas de resistência, na luta por direitos civis, políticos e sociais. A sublevação de inúmeras revoltas e revoluções eclodiram por todo o Brasil: a Conjuração Baiana também chamada de Revolta dos Alfaiates ou Revolta dos Búzios (1798-1799), Revolta dos Malês, também na Bahia (1835)-com a participação de Luiza Mahin⁴⁰-Revolta da Chibata (1910), a Balaiada (1838) no Maranhão, a Cabanagem (1835-1840), no Pará, o tom dessas revoltas populares, constituída em sua grande maioria, por negros e indígenas, era contra o status hegemônico branco e por reivindicação de direitos.

A noção de raça com a sua ideologia da negação da condição humana e a constituição de um Estado comprometido com o poder privado foram impeditivos para o exercício da cidadania brasileira (GUIMARÃES, 2012; CARVALHO, 2002). As estratégias discursivas e ações políticas como a tentativa de embranquecimento da população, a reivindicação da miscigenação, constituíram obstáculos para que cidadania no Brasil se configurasse como incompleta. Dessa forma, a cidadania é garantida apenas para um seleto grupo de pessoas. É possível que homens e mulheres negras tenham acesso a cidadania em um País que não se propôs a enfrentar o racismo? Em que ser branco⁴¹, é indicador de uma série de atributos morais

⁴⁰ Grande guerreira africana, estrategista, teve importante papel na Revolta dos Malês, na Bahia. Além de sua herança de luta, foi mãe de Luiz Gama, poeta e abolicionista. Pertencia à etnia jeje, sendo transportada para o Brasil, como escrava. Não há um consenso sobre a sua história, mas relatos declaram que ela como sendo natural da Bahia e tendo nascido livre por volta de 1812. Esteve envolvida na Revolta dos Malês e Sabinada (1837-1838).
⁴¹ Jessé Souza (2019) em "A elite do atraso", avalia que branco era e continua sendo, um indicador da existência de uma série de atributos morais e culturais. Embranquecer significa compartilhar os valores dominantes dessa cultura. Souza explica que o preconceito é exercido quando existe a presunção de que alguém de origem africana é lido como o "primitivo", "incivilizado", incapaz de exercer determinada função, que se esperava de uma sociedade lida como civilizada como a europeia.

e culturais, privilégios, característica fenotípica que te dá acesso a direitos sociais, culturais e políticos. Entendemos que não haverá cidadãos/ãs plenos/as, enquanto práticas de discriminação a partir da cor da pele reverberarem e determinarem o acesso a espaços.

CAPÍTULO 2. O PARLAMENTO COMO ESPAÇO DE COLONIALIDADE E DE PODER

A história tradicional e oficial do Brasil é a história das elites oligárquicas, do homem branco, uma perspectiva histórica moldada e imposta pelas classes dominantes, em que mulheres, mulheres negras, negros e indígenas foram apagados, se não narrados de maneira subalternizada. Assim, a nossa memória se constrói de maneira eurocêntrica, seguimos não nos conhecendo.

Apesar desse apagamento brutal e intencional, não quer dizer que as mulheres não tenham participado ou se interessado por política. Antes da conquista do voto feminino, as mulheres estavam presentes nos bastidores, "apoiando os homens na organização de partidos, comitês e campanhas eleitorais, bem como nos movimentos populares" (CARVALHO e RABAY, 2010, p.13) ou nos quilombos, onde as mulheres negras se organizavam resistindo contra as barbáries da escravidão.

Percebemos que reconstruir a memória e o protagonismo das mulheres se constitui um grande desafio, em um País formado pela tentativa de roubo e massacre da consciência dos povos originários e negros. "Um país cuja formações do inconsciente são exclusivamente europeias e brancas" (GONZALEZ, 1988, p.69). Dessa maneira, tentamos resgatar alguns momentos importantes da luta política das mulheres, no Brasil e algumas que se destacaram na historiografia.

Na década de 1860, a atividade filantrópica surgiu como uma oportunidade para as mulheres de classe elevada desenvolverem atividades fora do ambiente privado, sobretudo, considerando que o trabalho doméstico era realizado pelas pessoas negras. Foi também nessa época que a defesa dos ideais abolicionistas começaram a ser defendidos por algumas mulheres, que se organizaram levantando fundos, nos movimentos de protesto, na promoção e atuação de saraus, na participação em clubes e associações, na publicação de artigos em jornais, na criação de redes de apoio e de influência, dentre outros.

Notamos aqui, o envolvimento e a participação política das mulheres, pelos direitos sociais e políticos. A Fundação Brasileira pelo Progresso Feminino, fundada em 1922, foi um movimento em âmbito nacional pelo direito das mulheres, que tinha como foco principal a conquista do direito ao voto. O estado do Rio Grande do Norte foi vanguardista, a potiguar, Celina Guimarães Viana foi a primeira mulher a exercer o direito ao voto no país.

Em 1927 foram registradas as primeiras eleitoras do estado e, em abril de 1928, 15 mulheres votaram, embora os votos não tenham sido reconhecidos a nível federal (ALMEIDA, 1999, p.46). No estado do Rio Grande do Norte, as sufragistas tinham forte atuação, o estado também elegeu a primeira prefeita da América Latina, em 1928, Alzira Soriano foi a primeira mulher a ser eleita para um cargo eletivo no país.

Segundo Almeida (1999), a luta sufrágica foi longa, apesar das primeiras demandas femininas por participação política datarem já no processo de instauração da República, o direito feminino ao voto só foi conquistado na Revolução de 1930, um movimento político entre oligarquias latifundiárias brasileiras. Reconhecido no Código Eleitoral de 1932 o exercício político eleitoral das mulheres não incluiu todas, já que o voto era permitido apenas às mulheres casadas (com autorização dos maridos), viúvas e solteiras com renda própria, além de que o voto era negado aos analfabetos, o que deixou a população negra cada vez mais alijada de participação política.

Em 1934, as restrições ao voto feminino foram eliminadas do Código Eleitoral e, em 1946, a obrigatoriedade do voto foi estendida às mulheres. No que tange à representatividade política, a primeira voz feminina no Congresso Nacional no Brasil foi a da deputada federal, Carlota Pereira Queiróz, eleita pelo estado de São Paulo, em 1934, Carlota mesmo antes de ser eleita já tinha participação política bastante ativa. Na Revolução Constitucionalista de 1932, ela liderou um grupo de 700 mulheres para garantir assistência aos feridos. No Congresso Nacional, o seu mandato direcionou-se à defesa dos direitos da mulher e das crianças, também foi de sua autoria o primeiro projeto brasileiro sobre a criação de serviços sociais no país.

A primeira mulher negra a ocupar uma cadeira no legislativo foi Antonieta de Barros⁴², Antonieta se elegeu para a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, pelo Partido Liberal catarinense, sendo também a primeira mulher negra eleita no Brasil. Órfã de pai, Antonieta foi criada pela mãe, uma escrava liberta, que trabalhava como empregada doméstica na casa do político, Vidal Ramos, pai de Nereu Ramos, que viria a ser presidente do Senado. Na sua trajetória, Antonieta de Barros se dedicou a educação, sendo professora e fundadora de um curso primário de alfabetização, que tinha o seu nome.

No Senado Federal, a primeira mulher foi Eunice Michellis (AM), eleita suplente, tendo assumido o cargo em 1979, em vista da morte do titular, já a primeira senadora negra da história brasileira foi Laélia de Alcântara, eleita no estado do Acre, em 1981. Em sua rápida passagem,

-

Ver artigo "Heróis de todo o mundo". Disponível em http://antigo.acordacultura.org.br/herois/heroi/antonietadebarros Acesso em 2 de outubro 2019.

pelo Senado Federal, Laélia lutou contra o racismo e contra o aborto, devido à sua formação católica. É importante lembrar que na história do Senado Federal houve três senadoras autodeclaradas negras: Laélia Alcântara, Benedita da Silva e Marina Silva.

Em 1986, nas eleições para a Assembleia Constituinte, Glória Rabay e Maria Eulina Carvalho (2010) destacam na obra *Mulher e política na Paraíba*, que nenhuma mulher foi eleita para o Senado, mas houve um significativo aumento das eleitas para a Câmara dos Deputados, que alcançou 26 deputadas. As autoras afirmam que o pequeno número de mulheres e de feministas entre os parlamentares eleitos não impediu que a nova Carta trouxesse consideráveis avanços aos direitos das mulheres, graças à capacidade de articulação e estratégias da "bancada do batom", nome dado "à articulação suprapartidária das mulheres durante o seu processo de elaboração" (RABAY; CARVALHO, 2010, p. 21).

Para o Movimento Negro, assim como para outros movimentos sociais, o ano de 1986 foi marcado pela militância partidária. "Benedita Silva candidatou-se para o cargo de deputada federal pelo PT e Lélia Gonzalez candidata a deputada estadual, pelo PDT, como suplente" (NERIS, 2018, p.74). Também em agosto de 1986, Benedita da Silva e Lélia Gonzalez foram representantes da questão racial com assento no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e participaram do Encontro Nacional Mulher e Constituinte.

Na Comissão sobre Discriminação Racial, Benedita da Silva e Lélia Gonzalez "inscreveram importantes demandas das mulheres negras relacionadas à educação com ênfase na igualdade de gênero e raça e discriminação racial, que foram encaminhadas ao presidente da República e ao Congresso Nacional" (NERIS, 2018, p.77).



Figura 2. Edimilson Valentim, Carlos Alberto Caó, Benedita da Silva e Paulo Paim no Congresso Nacional em 1988, na Assembleia Nacional Constituinte. (Foto: Divulgação)

Os casos aqui exemplificados foram de mulheres que conseguiram alcançar posições notórias no espectro político, lembramos que poucas conseguiram ultrapassar as barreiras sexistas e racistas. A conquista tardia do voto implicou em maiores dificuldades para a construção e consolidação de carreiras políticas das mulheres. É preciso compreender que os obstáculos impostos à representação não se esgotam na categoria de gênero, sendo mais acentuadas para as mulheres negras, indígenas e trabalhadoras rurais, que vão encontrar maiores dificuldades de acesso ao capital simbólico e financeiro nas candidaturas.

2.1 Os estabelecidos e as outsiders ⁴³da política

Em *Os estabelecidos e os outsiders* (2000), os sociólogos Norbert Elias e John Elison Scotson discorrem sobre as relações de poder no povoado de Wiston Parva, na Inglaterra. Para eles, Wiston Parva estava dividida entre os "estabelecidos", que eram os moradores mais antigos, os quais eram associados valores de superioridade moral e social e os "outsiders", os moradores mais recentes, marginalizados e estigmatizados do local, para esses, atributos de delinquência, violência e desintegração eram associados.

Os estabelecidos de Wiston Parva constituíam como um grupo que se percebia numa situação de poder superior, tradicional, detentores de autoridade e influência, também fundam o seu poder na suposta superioridade moral em relação aos outros. A análise sociológica desenvolvida por Norbert Elias e Elison Scotson (2000) nos revela categorias que são estabelecidas em alguns modelos de relações de poder. O uso de uma pequena unidade social como foco de investigação de problemas encontráveis numa grande variedade de unidades sociais maiores e mais diferenciadas, nos possibilita a exploração desses problemas com uma minúcia considerável.

No nosso caso, que analisamos a política brasileira, o território de análise é o Congresso Nacional, espaço onde relações de poder são produzidas e reproduzidas e setores historicamente

-

⁴³ O título desse sub-capítulo faz referência a obra clássica de análise sociológica de uma comunidade, na Inglaterra, por Norbert Elias e John Elison Scotson, *Os estabelecidos e os outsiders* (2000). Em nossa escrita, remetemos ao feminino "as outsiders", as que estão de fora, ao contrário da tradução original, "os outsiders", pois referenciamos às mulheres, que estão excluídas da tomada de decisão política.

estabelecidos se perpetuam no poder, configurando os estabelecidos e outros grupos excluídos, se configuram como os *outsiders*. Os estabelecidos do parlamento federal brasileiro são os representantes de oligarquias ruralistas, do poder religioso, a bancada evangélica, proprietários de terras, empresários, representantes de empreiteiras, grupos que detém não apenas o capital econômico, mas tradicional e simbólico.

A maioria dos participantes é proveniente de famílias tradicionais que já estão na política há várias gerações, desse modo, estão mais integrados e coesos e se perpetuam no poder utilizando a superioridade material e outras vantagens que advém da consolidação de normas e princípios criados pelos participantes que servem, em última análise, para promover sua participação, num jogo circular que favorece os já estabelecidos.

Em análise sobre o Parlamento Federal, o site, *Congresso em Foco*⁴⁴, publicou que homem, branco, na faixa dos 50 anos, com formação superior, empresário e dono de patrimônio superior a R\$ 1 milhão, são características predominantes dos parlamentares no Brasil, eleitos em 2014, padrão que tende a se repetir em cada disputa eleitoral.

De uma maneira simplista, podemos dizer que mulheres, negros/as, indígenas, LGBTI+ seriam os/as *outsiders* do Congresso Nacional, grupos com menor tradição e, muitas vezes, excluídos/as de representação em diversos mandatos.

A exclusão histórica das mulheres de cor dos espaços de poder, fruto do padrão do poder colonial global, as colocou como categoria subalterna. Sendo assim, o espaço político foi configurado como hegemonicamente masculino e branco. O marco analítico de raça introduzido por Quijano (2006) nos traz a reflexão sobre a colonialidade do poder, baseado na raça, que acarretou em implicações drásticas em relação à representação e participação política para os povos na América Latina.

Segundo Quijano (2006), a categoria raça, em seu sentido moderno, não possui história antes da América, sendo utilizada como referência a diferenças fenotípicas entre conquistadores e conquistados. Ele expressa que foi na América com a formação das novas relações sociais, que novas identidades surgiram: os índios, os negros e os mestiços. "Assim, termos com espanhol e português, e mais tarde europeu, que até então indicavam apenas procedência geográfica ou país de origem, desde então adquiriram também, em relação às novas identidades, uma conotação racial" (QUIJANO, 2006, p. 117).

4

O perfil dos congressistas eleitos em 2014 pode ser visto aqui < https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/a-face-e-os-numeros-do-novo-congresso/ Acesso em 15 de nov. 2018.

Essa nova configuração das identidades, na América, foi condicionada sob o olhar eurocêntrico, sendo resumidas a dominadores e dominados. Se os povos negros eram pluriétnicos, representantes de diversos povos, línguas e regiões geográficas, como: Iorubás, Nagôs, Geges, os Minas, os Malês, Mandingas, Fulas e Tapas, com a colonização foram resumidos pelos europeus apenas a negros. Também os indígenas, que eram diversos, representantes das culturas Asteca, Maia, Inca, Aimará, Tupi, Tupinambá, Guarani, dentre tantas outras etnias, foram resumidas segundo os europeus apenas a índios.

Essa denominação limitada das novas identidades que se constituíram na América, teve na sua classificação social, um amparo racista, baseado na ideia de exploração econômica e capitalista colonial. As novas identidades formadas com as relações de dominação foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes. A relação entre dominadores e dominados foi colocada em prática, assim identidades como índios, negros e mestiços se resumiram a raça e identidade social, critérios estabelecidos como instrumentos de classificação da população, para legitimar a dominação social (QUIJANO, 2006).

Os povos dominados foram postos numa situação de inferioridade, assim como os seus traços fenotípicos e o seu conhecimento cultural. Para Quijano (2005), o marcador raça foi um critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e estruturas de poder dentro da sociedade, em que o pagamento de salário era privilégio de uma minoria branca, que ditava quem era digno de receber um salário e quem não era. A realidade socioeconômica escravocrata colonialista não se difere muito dos dias atuais, em que pessoas negras ganham menos que pessoas brancas, e estão sub-representadas, nos espaços de poder, a discrepância socioeconômica é longínqua e remonta ao período da escravidão. Como expressa o teórico peruano:

A classificação racial da população e a velha associação das novas identidades raciais dos colonizados com as formas de controle não pago, não assalariado, do trabalho, desenvolveu entre os europeus ou brancos a específica percepção de que o trabalho pago era privilégio dos brancos. A inferioridade racial dos colonizados implicava que não eram dignos do pagamento de salário. Estavam naturalmente obrigados a trabalhar em benefício de seus amos. Não é muito difícil encontrar, ainda hoje, essa mesma atitude entre os terratenentes brancos de qualquer lugar do mundo. E o menor salário das raças inferiores pelo mesmo trabalho dos brancos, nos atuais centros capitalistas, não poderia ser, tampouco, explicado sem recorrer-se à classificação social racista da população do mundo. Em outras palavras, separadamente da colonialidade do poder capitalista mundial (QUIJANO, 2006, p.120).

Dessa forma, os povos indígenas e negros, despojados não apenas de lugar nas classes dominantes, mas também da sua cultura e do seu lugar na produção cultural e científica na humanidade, passaram a ser *o outro*, o primitivo, o dominado, portanto, inferior, sem condições

materiais e simbólicas para ocuparem posições de poder, no meio social, que se desenha como eurocentrado, o que não dialogará com a realidade latino-americana, que ainda se norteia pelo espelho eurocêntrico, que distorcerá a sua imagem.

A alienação colonial impossibilitou que os povos latino-americanos se constituíssem enquanto sujeitos e sujeitas da sua própria história, na busca pelo ideal branco para serem reconhecidos como seres humanos, a/o negro/a e a/o indígena negaram a sua identidade ao tentarem atingir o parâmetro daquilo que é considerado como humano, utilizando máscaras brancas como estratégia de sobrevivência (FANON, 2008).

O impasse gerado pela colonialidade do poder atinge subjetividades, dessa maneira, seguimos sendo o que não somos, condicionados sob o olhar europeu. Na compreensão de Fanon (2008), a civilização branca e a cultura europeia impuseram ao negro um vazio existencial, o que criou as neuroses, no negro, na tentativa de se embranquecer.

Entendemos que o colonialismo e o racismo constituem modos integrados de ver o mundo e estar nele. A colonização trouxe a intersecção das subjetividades, assim como a postura dos dominados perante tal cruzamento. O complexo de inferioridade introjetado nas pessoas negras reflete como o colonialismo também atingiu as subjetividades. Para Fanon (2008) a colonização moldou sociedades psicologicamente doentes, o branco, que precisa do oprimido para legitimar a sua superioridade, do outro, o oprimido que precisa do opressor para legitimar o seu lugar de vítima em busca de reparação, o que ele vai denominar da dependência do colonizado.

A política se configurará como um espaço colonialista, embora movimentos populares, indígenas e negros eclodam, no Sul global, a fim de reivindicar uma nova agenda política que respeite a alteridade, a cultura, as cosmovisões e territórios indígenas e quilombolas, no parlamento federal brasileiro, as estruturas de poder ainda permanecem escravocratas, latifundiárias, colonialistas e sexistas. A reinvenção da política se mostra como um grande desafio para os povos na América Latina, pois a política tradicional, da qual somos adeptos, é uma concepção grega clássica, transformá-la e descolonizá-la é o grande dilema dos povos que foram colonizados.

Em consonância com a intelectual portuguesa, Grada Kilomba (2019), descolonizar é o ato de desfazer-se do colonialismo, sendo assim, a descolonização é a conquista da autonomia por parte daquelas/es que foram colonizadas/os e, portanto, envolve a independência e a autonomia. Para Kilomba, descolonização e racismo estão inter-relacionados, uma vez que o

racismo cotidiano, segundo ela, é uma forma de colonialismo, o que faz com que essas duas práticas tenham dinâmicas parecidas e conectadas.

Nessa concepção, o sujeito branco se mostra resistente em se descolonizar, pois não quer perder o seu histórico de poder que advém do passado. Kilomba (2019) nomeia essa resistência do sujeito branco como *luto colonial*, já que o sujeito branco se sente indignado com a ideia de que as/os outras/os, que foram racializados, possam se tornar iguais a ele. Aqui, temos um impasse, como descolonizar a política e o próprio parlamento, se há uma resistência do próprio Parlamento em tratar a questão racial do país, uma vez que este espaço é resultado de uma construção eurocêntrica e os atores presentes ainda representam a manutenção do *status quo* do sujeito colonial branco.

Para descolonizar a política, sujeitas e sujeitos que foram colocados como as/os *outsiders* precisam realizar a ocupação destes espaços. A conquista só acontecerá, primeiramente com o processo de descolonização das subjetividades concomitante com ações como políticas afirmativas, que modifiquem as estruturas rígidas criadas e mantidas pela *branquitude* ⁴⁵.

2.2 Colonialidade, gênero e raça

O feminismo latino-americano busca uma perspectiva descolonial para as questões de gênero, privilegiando o ponto de vista das feministas do Sul, que possuem, todavia, as suas pautas invisibilizadas dentro do feminismo hegemônico, cuja sujeita ainda é condicionada sob a visão universal e hegemônica de ser mulher.

O conceito introduzido por Quijano- colonialidade do poder- entrelaçado com o marco analítico da interseccionalidade desenvolve o que a teórica feminista argentina, Maria Lugones (2008) denomina de sistema moderno colonial de gênero. Na crítica de Lugones, Quijano não contesta a visão capitalista e hegemônica sobre gênero, dentro do processo colonizatório. Assim a feminista decolonial coloca:

Quijano acepta el entendimiento capitalista, eurocentrado y global de género. El marco de análisis, en tanto capitalista, eurocentrado y global, vela las maneras en que las mujeres colonizadas, no-blancas, fueron subordinadas y desprovistas de poder.

⁴⁵ Estudos teóricos definem a branquitude como dispositivo analítico para a compreensão das relações raciais. Compreende-se a branquitude como produto colonialista que configurou e determinou lugres sociais. Priscila Elisabete da Silva (2017) define por branquitude: "(...)um construto ideológico no qual o branco se vê e classifica os não brancos a partir do seu ponto de vista. Ela implica vantagens materiais e simbólicas aos brancos em detrimento dos não brancos. Tais desvantagens são frutos de uma desigual distribuição de poder (político, econômico e social) e de bens materiais e simbólicos. Ela apresenta-se como norma, ao mesmo tempo como identidade neutra" (SILVA, P.E. Branquitude estudos sobre a sociedade branca no Brasil. Ed. Appris, 2017)

El carácter heterosexual y patriarcal de las relaciones sociales puede ser percibido como opresivo al desenmascarar las presuposiciones de este marco analítico (LUGONES, 2008, p.78).

Para ela, o pensamento de Quijano se mostrou limitado quanto à categoria de gênero, por ter ocultado o alcance de gênero em uma análise ampla sobre colonialidade de poder dentro do capitalismo global. Segundo Lugones (2008), a colonialidade do poder não se refere apenas a classificação racial, mas se constitui enquanto um fenômeno mais complexo, já que se trata de um dos eixos do sistema de poder que permeiam também a questões de gênero, da subjetividade, da autoridade e do trabalho. Para entender a colonialidade do poder no trabalho, Lugones adverte que existe uma racialização da divisão do trabalho e da produção do conhecimento. Assim, ela coloca:

No he encontrado una caracterización del concepto o fenómeno género en lo que he leído de Quijano. Me parece que en su trabajo Quijano implica que la diferencia de género se constituye en las disputas sobre el control del sexo, sus recursos y productos. Las diferencias se configuran a través de la manera en que este control esté organizado. Quijano entiende al sexo como atributos biológicos que llegan a ser elaborados como categorías sociales (LUGONES, 2008, p. 83).

No processo colonizatório, não podemos desconsiderar como as categorias de raça e gênero dialogaram entre si, subalternizando as mulheres negras e indígenas, que foram exploradas de todas as maneiras no trabalho braçal, e também serviram como meio de reprodução da mão-de-obra para o regime colonial. O estupro colonial teve nas mulheres negras a sua forma de perpetuação do modelo colonialista, as negras escravizadas foram violadas de maneira sistêmica e, atualmente, ainda elas ainda são o grupo mais impactado com o feminicídio e estupros⁴⁶, a herança escravocrata ainda se faz presente.

As feridas do colonialismo permanecem, de forma que o passado se torna o presente e o presente se torna o passado, as cenas coloniais do passado são reencenadas através do racismo cotidiano, seja no feminicídio da mulher negra, no racismo institucional e estrutural, nas condições de vida e sub-representação na vida política. A ferida do presente ainda é a ferida do passado e vice-versa; o passado e o presente entrelaçam como resultado (Kilomba, 2019, p.158). Nessa compreensão, notamos que o capitalismo global eurocentrado introduziu outra categoria por meio da colonização, além da raça - a de gênero- quando as duas categorias se entrecruzam, marcam especificidades nos corpos negros e indígenas.

No entanto, mesmo as noções de gênero e patriarcado são questionadas por feministas do Sul global, que argumentam que são categorias criadas pelo ocidente para classificar corpos. Em *A invenção das mulheres* (1997), a nigeriana Oyéronké Oyewùmi questiona se o patriarcado é uma categoria válida, já que o gênero não era um princípio organizador da sociedade Iorubá antes da colonização, apesar das volumosas publicações de pesquisas dizerem o contrário. As categorias sociais homem e mulher eram inexistentes para os Iorubás.

A existência de um patriarcado universal também é criticada pela filósofa estadunidense, Judith Butler (2008), a qual reconhece que esta ideia universalista deva ser questionada e nos alerta sobre os riscos de estarmos sendo excludentes quanto a essas categorizações, que podem ser produzidas mesmo com propósitos emancipatórios, quando afirmamos que o patriarcado é uma categoria universal de poder que oprime todas as mulheres. Nesse sentido, a noção binária de masculino/feminino não pode ser descontextualizada e separada da de outros fatores como: lugares geográficos, classe, raça, etnia e outros eixos de relação de poder.

O ocidente assumiu o determinismo biológico para categorizar gênero, utilizando uma forma binária, dicotômica e hierárquica. Essa visão de mundo se manifesta nos discursos predominantemente masculinos, nos quais se usam as diferenças biológicas para explicar as desvantagens sociopolíticas das mulheres. Oyéronké (1997) afirma que desde o momento que os colonizadores foram homens e utilizaram da sua identidade de gênero para condicionar o político, o processo colonial foi sexo-diferenciado. Para a teórica africana, qualquer debate sobre hierarquia na colonização, deve tomar em conta o componente gênero somado ao emprego da raça como base das distinções.

Oyéronké (1997) percebe que os europeus colonizaram as *fêmeas*⁴⁷ africanas como africanos e como mulheres africanas, que experimentaram tal como "machos" africanos, a dominação, a exploração e inferiorização racial e, separadamente, por serem fêmeas africanas, a inferiorização e marginalização de gênero. A imposição do sistema estatal europeu é o legado mais perdurável do ocidente, no continente africano, onde as *fêmeas* foram fortemente excluídas de todas as estruturas políticas do estado colonial. Tal exclusão parte de uma base biológica, sendo uma grande novidade para a sociedade Iorubá, como explana Oyéronké (1997).

O processo colonizatório despojou as mulheres negras e indígenas dos seus territórios, com a espoliação das suas terras; da autonomia dos seus corpos, com os estupros e outras

-

⁴⁷ Oyéronké escreve fêmeas para as mulheres, seguindo criticamente a perspectiva colonizatória cuja classificação social biológica era marcada pela anatomia dos corpos, o determinismo biológico. A escritora afirma que na sociedade Iorubá o tipo de corpo não era a base da hierarquia social.

violências; da sua cultura, com o epistemicídio, e dos direitos políticos, afastando-as das posições de liderança, com a destruição das estruturas econômicas, sociais e espirituais das suas sociedades e consequente exclusão da participação na esfera política. Assim, elas foram não só excluídas de representação política, nas chefias de empresas, da academia, da produção do conhecimento científico, mas também silenciadas, sendo subalternizadas e impossibilitadas de se tornarem sujeitas das classes dominantes.

Gayatri Spivak (2010), crítica pós-colonial indiana, afirma que a fala da/o sujeita/o subalterna/o foi intermediada por outrem, as estruturas a/o mantém silenciada/o e alerta sobre o perigo de intelectuais falarem pelo a/o outra/o. Para a teórica feminista, o dever do intelectual que almeja confrontar as estruturas rígidas epistêmicas, é a de criar espaços onde o/a subalterno/a possa falar e ser ouvido, além de lutar contra a subalternidade. Ao refletir sobre a proibição, pelos britânicos, do sacrifício das viúvas hindus, que sobem à pira funerária do marido morto e imola-se sobre ela, a teórica analisa a tentativa dos homens brancos de salvarem as mulheres de pele escura. Não que a teórica "defenda a matança das viúvas", mas é contra a prerrogativa dos homens brancos ingleses definirem aquilo que se constitui como crime ao não permitirem as viúvas se expressarem quanto à proibição.

Dessa maneira, ela conclui que está evidente a construção ideológica de gênero realizada pela dominação masculina, segundo a teórica: "Se, no contexto de produção colonial, o sujeito subalterno não tem história e não pode falar, o sujeito subalterno feminino está ainda mais profundamente na obscuridade" (SPIVAK, 2010, p.67). O questionamento central do pensamento de Spivak (2010) é se poderia a subalterna falar, logo ela conclui que não, pois ela não pode se autorrepresentar no contexto patriarcal e, logo, não pode falar.

Spivak considera o subalterno como: "as camadas mais baixas da sociedade constituídas pelos modos específicos de exclusão dos mercados, da representação política e legal, e da possibilidade de se tornarem membros plenos no estrato social dominante" (2010, p.12). Para a sujeita subalterna negra, pobre, do Sul global, ser autorrepresentada na arena política, ser protagonista e agente de transformação, em um campo que historicamente foi negado a ela, se torna uma questão bastante cara para criar o seu próprio espaço de enunciação.

2.3 "Que cara tem uma deputada⁴⁸?". Estigma, racismo institucional e estrutural

⁴⁸ Título referente ao questionamento feito pela deputada Áurea Carolina (PSOL-MG), para a nossa pesquisa. Indagada sobre situação de racismo no Congresso, a mesma indaga "Que cara tem uma deputada". Resposta da entrevistada enviada por sua assessoria, no dia 29 de junho, via e-mail.

Segundo Goffman (2004), a sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias, baseando-se nessas pré-concepções, nós a transformamos em categorias normativas. O que consideramos estranho atribuímos categorias de diferenciação, deixando de considerar o outro como normal, diminuindo-o (GOFFMAN, 2004, p.6). Algumas vezes, esse estigma também é considerado defeito, uma fraqueza, uma desvantagem. Portanto, o estigma será utilizado como referência a um atributo que é considerado depreciativo, que advém de relações de poder, e não de atributos. Por fim, é claro, ainda, segundo Goffman (2004), consideramos que alguém com estigma não seja completamente humano.

Com base nisso, várias formas de discriminação são exercidas, muitas vezes, sem reflexão, já que elas são naturalizadas. Assim, uma teoria e ideologia sobre o estigma é construída para explicar a sua inferioridade, quem sofre o estigma é considerado uma não-pessoa. Dessa maneira, entendemos o racismo como um sistema de poder, amparado por uma ideologia, em que categorias depreciativas foram criadas como formas de dominação. Essas categorias subjugam as pessoas negras, que sofrem com a contínua desumanização dos seus corpos. No caso das mulheres negras, conforme destaca Lélia Gonzalez (1984), o racismo aliado ao sexismo produzirá efeitos violentos sobre os seus corpos. A sua imagem será associada ao trabalho doméstico, a mãe-preta e a mulata do carnaval.

Nesse sentido, o espaço da política, da representação, do parlamento não é o espaço público naturalmente vinculado às mulheres negras, o estigma social e simbólico as atingem, as associam aos espaços e locais de subalternidade. Quando Angela Davis (2016) lembra que classe informa raça, mas raça também informa classe, a filósofa abolicionista nos convida a refletir sobre as intersecções das categorias de raça, classe e gênero, sem priorizar uma categoria sobre as outras, mas perceber como elas estão cruzadas. Benedita da Silva (PT-RJ) diz que quando chegou à Câmara dos Vereadores, no Rio de Janeiro, houve muito paternalismo, machismo e folclore em relação à sua presença, no espaço. Como ela conta:

Ouvi até mesmo comentários de pessoas que me chamavam de "neguinha do morro" e insinuavam que deveria "voltar para Mobral". Havia buchichos, cochichos e até disputas sobre quem do meio iria sair primeiro com a "neguinha vereadora", que, no pensamento, de alguns, estava disponível. Essa atitude foi se modificando a partir do momento em que comecei a fazer meus discursos e apresentar propostas. Mesmo assim, não deixei de causar controvérsias na Câmara dos Deputados (SILVA, 1997, p.68).

Após o assassinato da vereadora Marielle Franco (PSOL-RJ), muitas mulheres negras têm se preocupado em ocupar mais os espaços institucionais da política. Em Pernambuco, as

Juntas Co-deputadas, formaram o primeiro mandato coletivo feminista a ocupar uma cadeira, na Assembleia Legislativa, de Pernambuco, em 2018, com o ideário da participação coletiva na política, com a presença alternada de quatro mulheres, entre elas: negras, trans e de classes periféricas.

No Rio de Janeiro, o movimento *As sementes de Marielle* contribuiu para a eleição de quatro mulheres negras, que além de parceiras da militância política, eram amigas próximas de Marielle Franco. Essas deputadas têm sido alvo de racismo institucional, mas estão utilizando a arena parlamentar como forma de denúncia, elas alegam que, em várias ocasiões, foram barradas nessas instituições, mesmo portando o broche de identificação. Mônica Francisco (PSOL-RJ), eleita deputada estadual, no Rio de Janeiro, afirma que foi encaminhada ao elevador de manutenção, mesmo com a identificação de deputada.



Figura 3. Mônica Francisco (PSOL-RJ) denuncia na sua rede social situação de racismo, vivenciada na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj). Fonte: Twitter Mônica Francisco.

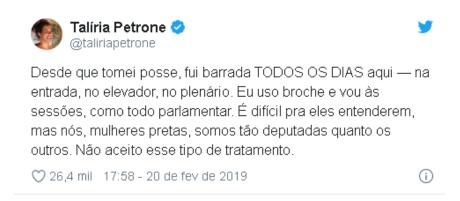


Figura 4. Relato da deputada federal Talíria Petrone (PSOL-RJ), na sua rede social, sobre as situações de racismo institucional vivenciadas no Congresso Nacional. Fonte: *Twitter* Talíria Petrone.

Essa naturalização do racismo institucional adquire novas roupagens, como afirma Lélia Gonzalez: "Agora, em face da resistência dos colonizados, a violência assumirá novos contornos, mais sofisticados; chegando às vezes a não parecer violência, mas verdadeira superioridade" (GONZALEZ, 1988, p.71).

O que a presença dessas mulheres, no espaço institucional parlamentar revela sobre o imaginário brasileiro? Por mais que mulheres negras ocupem um dos cargos mais altos do país, seja como parlamentar, professora, cientista, universitária, advogada, médica, a sua posição é questionada e descredibilizada, pois, os marcadores identitários e de classe não as associam a posições de poder. Dessa forma, o estigma social e simbólico vinculará às mulheres negras os espaços de subalternidade, o lugar do serviço e do cuidado. De tal modo, situações de racismo e de associação das mulheres negras a serviços pouco valorizados são recorrentes.

Áurea Carolina (PSOL-MG), afirmou para a nossa pesquisa que:

Na Câmara dos Deputados, já passei por situações em que não fui reconhecida como deputada. Uso roupas coloridas, que podem não ser consideradas sofisticadas ou formais. Sou uma mulher negra, tenho o cabelo crespo. Tudo isso suscita uma leitura **que cara tem uma deputada?** (Áurea Carolina (PSOL-MG), entrevista enviada, via e-mail, por sua assessoria de imprensa, no dia 29 de junho, 2020).

Se o corpo negro é lido como a/o marginal, a/o segregada/o, a/o suja/o, a partir do momento que esses corpos transgridem as normas impostas pelo racismo institucional e estrutural, ao adentrarem em espaços normativos brancos, eles/as são vistos como perigosos/as e sujos e sujas para os que estão dentro da ordem, retratos da exclusão e segregação intencional. Por isso, não é de se estranhar, que em espaços segregados como o Congresso Nacional, situações de racismo serão vivenciadas e não vão poupar as mulheres negras, mesmo elas estando ocupando um cargo renomado, que é a posição de parlamentar. Sobre situações de racismo vivenciadas no Congresso, Silvia Cristina ⁴⁹(PDT-RO) declara que isso não a assusta mais, pois é uma questão cultural enfrentada por pessoas negras.

Quantas vezes o pessoal da segurança, que reveza bastante, há os que me conhecem e os que não me conhecem. Hoje, por exemplo, estou com uma blusa estampada, **então se eu tiver sem o broche (de deputada) eles acabam não acreditando que eu sou uma parlamentar**, especialmente se eu vou para o Senado, algumas vezes tive que mostrar o meu broche, eles ficam sem graça, quando veem, mas a gente acaba relevando para evitar qualquer tipo de constrangimento (Deputada Silvia Cristina, entrevista cedida à autora, em agosto de 2019, no seu gabinete, na Câmara dos Deputados, em Brasília; grifo nosso).

⁴⁹ Entrevista concedida à pesquisadora, no gabinete da deputada Silvia Cristina (PDT-RO), na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

A partir do depoimento de Silvia Cristina (PDT-RO), podemos perceber como a exclusão dentro no Congresso Nacional se estrutura, mesmo com um broche de parlamentar, a mesma é interpelada por seguranças, fato que não aconteceria com um/a parlamentar branco/a. A naturalização do não lugar, da não representatividade e ausência das pessoas negras nos espaços de poder é reflexo do racismo, o que acarreta com o fato de parlamentares negras serem vistas como corpos estrangeiros nestes espaços institucionais.

Mas não é apenas o racismo a discriminação enfrentada por mulheres negras, a interseccionalidade com o sexismo, fruto da cultura patriarcal também as atingem. A cobrança de uma performance da feminilidade também é realizada com intensidade às parlamentares, Silvia Cristina (PDT-RO) relata uma situação machista vivenciada:

Ontem mesmo eu estava em Ji-Paraná para dar entrada de licença pública, e sabe o que perguntaram? "Ah... você não faz as suas unhas constantemente, nem maquiagem?", mas eu comentei que tinha acabado de chegar de viagem e a única coisa que queria fazer era dormir para prosseguir a agenda (Deputada Silvia Cristina, entrevista cedida à autora, em agosto de 2019, no seu gabinete, na Câmara dos Deputados, em Brasília).

O atributo representacional identitário negativo foi associado ao ser negra/o, assim o estigma da cor vai acompanhar os seus corpos, na caracterização dos suspeitos de crimes, do referencial daquilo que se constitui como uma figura criminosa. Além do perfil da figura criminosa, a estética negra vai ser considerada feia, pouco confiável, valores inferiores de inteligência e honestidade também serão associados. Quando mulheres negras acessam a arena do Parlamento federal com a sua estética, cores, cabelos *black*, afro e cacheado estão confrontando a estrutura hegemônica branca.

O racismo institucional se reproduz quando a estrutura social cria um fato social hierárquico- estigma visível, espaços sociais reservados, mas não reconhece as implicações raciais do processo, como a naturalização das pessoas negras nos serviços domésticos e terceirizados, na ausência de pessoas negras nos cargos de docência. Nos mecanismos rotineiros de funcionamento da sociedade, o racismo se revela como uma propriedade estrutural, assegurando a dominação e a inferiorização pessoas negras, sem que haja necessidade de teorizar ou tentar justificá-las pela ciência.

Nesse sentido, Grada Kilomba (2019) define o racismo institucional como:

^[...] termo instituição implica, o racismo institucional enfatiza que o racismo não é apenas um fenômeno ideológico, mas também institucionalizado. O termo se refere a um padrão desigual nas operações cotidianas tais como em sistemas e agendas educativas, mercados de trabalho, justiça criminal. O racismo institucional opera de tal forma que coloca os sujeitos brancos em clara vantagem em relação a outros grupos racializados (KILOMBA, 2019, pp. 77-78).

E racismo estrutural pela seguinte definição:

O racismo é revelado em um nível estrutural, pois pessoas negras e people of color estão excluídas da maioria das estruturas sociais e políticas. Estruturas oficiais operam de uma maneira que privilegia manifestadamente seus sujeitos brancos, colocando membros de outros grupos racializados em uma situação de desvantagem visível, fora das estruturas dominantes. Isso é chamado de racismo estrutural (KILOMBA, 2019, p.100).

A discriminação sistêmica está internalizada e justificada por discursos de que vivemos em um País miscigenado. Algumas vítimas negam que estejam oprimidas ou então aceitam a sua condição, como se fosse um destino que a vida proporcionou. Assim, o racismo institucional vai gerar hierarquias através de práticas rotineiras, consideradas neutras e universalistas (SANTOS, 2015, p.28). O privilegio de algumas raças em detrimento de outras, o desfavorecimento de pessoas negras e indígenas, por meio de práticas contínuas de discriminação são características do racismo estrutural, que provocará a exclusão de determinados grupos em certos espaços, naturalizando condições sociais como o encarceramento, as situações de miséria e pobreza, condições compostas majoritariamente por pessoas negras.

2.4 A teoria do reconhecimento na autopercepção das parlamentares negras enquanto grupo social

A teoria do reconhecimento retomada por Nancy Fraser (2007), nos ajuda a refletir sobre a auto-percepção das parlamentares negras enquanto grupo social. Segundo a teoria, é por meio da relação com o/a outro/a que as identidades se constroem e são formadas, um entendimento do indivíduo/a enquanto entidade autônoma implicará na sua ação política. Para serem reconhecidas enquanto grupo social que age de maneira coletiva, as parlamentares negras, primeiramente, precisam se auto reconhecerem como mulheres negras, pois, só com o reconhecimento, é que ações de redistribuição e ações políticas poderão ser desenvolvidas para todas as mulheres negras, a partir de uma compreensão de que todas são impactadas pelo racismo e sexismo, sem essa consciência racial, ações políticas de enfrentamento contra essas opressões serão inexistentes.

Dessa forma, para Fraser (2007), reconhecimento e redistribuição devem caminhar juntos. Por exemplo, de nada adianta políticas afirmativas- que seriam consideradas políticas de *redistribuição*- se pessoas negras e indígenas não se reconhecerem como tais, assim uma política redistributiva só se concretizará se houver um processo de reconhecimento.

Nesse sentido, a identidade de mulher está fragmentada, pois há uma dificuldade de reconhecimento da autopercepção da identidade de mulher, na medida em que parlamentares assumem posicionamentos políticos contrários à defesa dos direitos das mulheres, como o projeto de lei contra o fim do aborto seguro e legal, proposto pela deputada Chris Tonietto (PSL-RJ), uma vez que quem mais morre no Brasil devido a complicações do aborto, são mulheres negras, jovens e pobres, além de que a criminalização do aborto se mostra um atentado à autonomia feminina.

O reconhecimento enquanto grupo social feminino também está fragmentado, ao percebermos que a autora do PL 2.996/2019⁵⁰, que visa alterar a lei de cotas partidária, de forma que caso o percentual mínimo das cotas, que hoje é de 30%, não seja atingido, o grupo majoritário não perca as candidaturas, é de autoria de uma mulher, a deputada Renata Abreu (Pode-SP).

Para Nancy Fraser (2007), a pós-modernidade tem uma nova tarefa intelectual e prática: a de desenvolver uma *teoria crítica de reconhecimento*. Para formular esse projeto, a justiça social exigiria tanto redistribuição quanto reconhecimento, assim a luta por reconhecimento se volta para combater as injustiças culturais e econômicas. Na percepção de Fraser (2007), pessoas sujeitas à injustiça cultural e econômica necessitam de reconhecimento e redistribuição. Assim, ela coloca:

O gênero, por exemplo, tem dimensões econômico-políticas porque é um princípio estruturante básico da economia política. Por um lado, o gênero estrutura a divisão fundamental entre trabalho "produtivo" remunerado e trabalho "reprodutivo" e doméstico não-remunerado, atribuindo às mulheres a responsabilidade primordial por este último. Por outro lado, o gênero também estrutura a divisão interna ao trabalho remunerado entre as ocupações profissionais e manufatureiras de remuneração mais alta, em que predominam os homens, e ocupações de "colarinho rosa" e de serviços domésticos, de baixa remuneração, em que predominam as mulheres (FRASER, 2007, p. 233).

Gênero vai marcar a engrenagem de exploração capitalista sobre os corpos femininos, de maneira a marginalizar e privar esses corpos, o que para além da classe, acarretará na injustiça de gênero, o que exige a transformação da configuração da economia-política. Fraser ainda lembra que "gênero não é somente uma diferenciação econômico-política, mas também uma diferenciação de valoração cultural", resultado de uma sociedade sexista e androcêntrica que privilegia os traços associados à masculinidade (FRASER, 2007, p.234).

⁵⁰ "O PL 2.996/2019 define que caso os 30% da cota para as mulheres não seja atingido o grupo majoritário — homens — não perderia candidaturas caso a legenda não conseguisse preencher 30% das vagas com mulheres. Gênero e Número.< http://www.generonumero.media/projeto-lei-cotas-vagas-mulheres-genero-congresso/ Acesso em 20 de abril 2020.

Em sua companhia está o sexismo cultural: a desqualificação generalizada das coisas codificadas como "femininas", paradigmaticamente – mas não só –, as mulheres. Essa desvalorização se expressa numa variedade de danos sofridos pelas mulheres, incluindo a violência e a exploração sexual, a violência doméstica generalizada; as representações banalizantes, objetificadoras e humilhantes na mídia; o assédio e a desqualificação em todas as esferas da vida cotidiana; a sujeição às normas androcêntricas, que fazem com que as mulheres pareçam inferiores ou desviantes e que contribuem para mantê-las em desvantagem, mesmo na ausência de qualquer intenção de discriminar; a discriminação atitudinal; a exclusão ou marginalização das esferas públicas e centros de decisão; e a negação de direitos legais plenos e proteções igualitárias (FRASER, 2007, p.234).

A negação de direitos às mulheres são injustiças de reconhecimento, que não podem ser combatidas apenas por um viés político-econômico, pela *redistribuição*, mas também por mudanças dos valores culturais, que privilegiam a masculinidade e pessoas brancas.

2.5 Desafios para uma representação plural e democrática

A discussão sobre a democracia tem sido um esforço conceitual de diversos teóricos e uma das questões centrais nos estudos da ciência política. Na concepção clássica grega, a democracia seria o governo do povo. No entanto, esse conceito se distancia na práxis política. O povo não exerce o poder, a não ser, no máximo, de uma maneira bastante mediada. Por outro lado, as instituições centrais das democracias- o processo eleitoral e o parlamento como colégio de representantes são estranhas ao experimento grego, pois até o século XVIII, eram consideradas intrinsicamente aristocráticas, embora hoje, a aristocracia parlamentar não seja muito diferente de tempos atrás.

Nossas democracias são, portanto, representativas. Assim, a representação política é imprescindível para qualquer tentativa de construção da democracia nos Estados contemporâneos. A democracia representativa trata-se de um governo do povo, no qual, o povo não está presente no processo de tomada de decisões (MIGUEL, 2014, p.13). Eis o grande dilema da democracia, como formar um governo do povo se o povo não está presente? As contradições que o conceito "democracia representativa" abarcam nos colocam uma série de desafios, ainda segundo Miguel (2014), as assimetrias impactam a produção das preferências, o que afetará as apropriações dos espaços de participação política.

No Brasil, a separação entre governantes e governados sempre ocorreu de maneira desequilibrada, assim as decisões políticas foram e são realizadas por uma pequena elite

política. Desse modo, temos uma elite política composta por mais homens e brancos, como Miguel (2014) coloca:

A elite política é tipicamente composta por muito mais homens do que mulheres- são nove homens para cada mulher no Congresso Nacional brasileiro do início do século XXI; a desproporção não é tão gritante em outros países, mas é sempre perceptível. As minorias étnicas tendem a estar severamente sub-representadas, assim como as minorias sexuais. E o mesmo ocorre com a classe trabalhadora (MIGUEL, 2014, p.16).

Uma obra clássica sobre representatividade política, da filósofa Hanna Pitkin (1967) The concept of representation aborda os paradoxos da representação política e a polissemia que a palavra representação abrange, pois pode reforçar o seu caráter contraditório. Miguel (2014) afirma que fazer passar-se por outra pessoa é representar (a atriz representa a sua personagem); defender os interesses de outra pessoa é representar, (a advogada que defende os interesses da sua cliente), mas o cientista político frisa que: é "necessário ter em mente que a representação remete a um objeto ausente- e que ela não supre esta ausência" (MIGUEL, 2014, p.20).

Essa ausência vai ser gerada por fatores sociológicos, econômicos e culturais, segundo Osmar Teixeira Gaspar (2017) existe uma preservação do monopólio parlamentar pelas elites dominantes brancas no Brasil, o que representa uma forma de dominação econômica, racial e ideológica. Gaspar (2017) parte da lição proferida por Kabengele Munanga, a de que o "racismo vai ser um poderoso mecanismo de dominação político-ideológico".

Portanto, a preservação do monopólio da representação parlamentar pelas elites brancas dominantes pode ser compreendida também como uma forma de dominação ideológica, econômica e "especialmente de subordinação política da população negra brasileira nas dimensões do Poder Legislativo nacional, visando, preservar a hegemonia política das classes dominantes e a hierarquização entre brancos e negros na sociedade brasileira" (GASPAR, 2017, p.32).

Nesta perspectiva, o sexismo e o racismo não serão pautas de transformação política amplamente enfrentadas pelo Parlamento brasileiro, menos ainda, a sub-representação das mulheres negras, que vai ser naturalizada.

CAPÍTULO 3. O DIREITO HUMANO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA. ANÁLISE DA REPRESENTAÇÃO DAS PARLAMENTARES NEGRAS ELEITAS EM 2014 E 2018

Os direitos humanos são históricos, nascidos em determinadas circunstâncias, caracterizados por lutas e por liberdades em determinados contextos. Bobbio (2004) afirma que num primeiro momento, afirmaram-se os direitos da liberdade, que seria todos aqueles direitos que limitam o poder do Estado e permitem aos indivíduos terem liberdade; no segundo momento, os direitos políticos surgiram, concebendo a liberdade de autonomia política, e teve como consequência a participação cada vez mais ampla, de determinados grupos, no poder político.

Com efeito, o direito à participação política é pressuposto fundamental para a existência da democracia. Na geração de direitos, os direitos políticos se formaram na primeira geração, junto com os direitos civis, eles deveriam garantir a participação popular na administração do Estado, os direitos políticos também se referem à participação no poder, o direito de votar e de ser votado. No caso das mulheres negras, é importante notar que as assimetrias sociais e raciais contribuíram para que elas estejam sub-representadas no espectro político.

No Brasil, segundo o IBGE (2019), 55% da população é negra, esse grupo é representado por 24% dos deputados federais e 28% dos deputados estaduais eleitos em 2018. A mesma pesquisa ressalta que há uma maior proporção de candidaturas negras para o cargo de deputado federal (41,8%), deputado estadual e vereadores (48,7%) do que candidatos com esse perfil efetivamente eleitos. "Assim, não dá pra atribuir a sub-representação desse grupo populacional unicamente a ausência de candidaturas, pelo menos no que tange às eleições proporcionais de 2014 e 2018" (IBGE, 2019, p.11). No quadro abaixo, percebemos quem são as parlamentares autodeclaradas negras (pretas + pardas), nos mandatos de 2014 e 2018, mulheres de diferentes estados, perfis, correntes ideológicas e partidos políticos.

Quadro 2 - Deputadas Federais pretas e pardas eleitas em 2014 e 2018

	Deputada	Partido	Situação 2014	Situação 2018
1	Jéssica Sales	(MDB-AC)	Eleita	Reeleita
2	Leda Sadala	(Avante-AC)	Não concorreu	Eleita

3	Prof. Marcivânia	(PT-AP)	Eleita	Reeleita
4	Janete Capiberibe	(PSB-AP)	Eleita	Não concorreu
5	Mariana Carvalho	(PSDB-RO)	Não concorreu	Eleita
6	Silvia Cristina	(PDT-RO)	Não concorreu	Eleita
7	Tia Eron	(PRB-BA)	Eleita	Não se reelegeu
8	Moema Gramacho	(PT-BA)	Eleita	Eleita prefeita de Lauro de Freitas (BA)
9	Alice Portugal	(PT-BA)	Eleita	Reeleita
10	Luciana Santos	(PCdoB-PE)	Eleita	Eleita vice-governadora de (PE)
11	Rejane Dias	(PT-PI)	Eleita	Reeleita
12	Lídice da Mata	(PSB-BA)	Senadora	Eleita
13	Benedita da Silva	(PT-RJ)	Eleita	Reeleita
14	Rosangela Gomes	(PRB-RJ)	Eleita	Reeleita
15	Chris Tonietto	(PSL-RJ)	Não concorreu	Eleita
16	Talíria Petrone	(PSOL-RJ)	Não concorreu	Eleita
17	Aurea Carolina	(PSOL-MG)	Não concorreu	Eleita
18	Jô Moraes	(PCdoB-MG)	Eleita	Não concorreu
19	Flávia Arruda	(PL-DF)	Não concorreu	Eleita
20	Rose Modesto	(PSDB-MS)	Não concorreu	Eleita

É notório que a escassez de recursos financeiros diminui a chance eleitoral, a discrepância entre a receita das candidaturas foi outro fator de análise pelo IBGE, enquanto 9,7% das candidaturas de pessoas brancas a deputado federal dispuseram de receita igual ou superior a R\$ 1 milhão, entre as candidaturas de pessoas negras, apenas 2,7% contaram com pelo menos o mesmo valor.

Portanto, elas têm o direito humano à participação política negado, entre outros importantes fatores, pelo pouco acesso à riqueza, mesmo sendo a maioria da população brasileira e do número de eleitoras/es. O sociólogo Mendes Chaves (1970), define como

minoria um grupo de pessoas que de algum modo e em algum setor das relações sociais se encontra numa situação de desvantagem em relação a um outro grupo. As minorias recebem quase sempre um tratamento discriminatório por parte da maioria. Embora sejam uma minoria política, os negros representam a maioria da população.

As opressões de raça, gênero e classe, que afetam às mulheres negras impactam diretamente a sua percepção política, e, por conseguinte, mitigam a sua participação. Agressões verbais, assédio, carência de financiamento, a dificuldade de conciliar a vida privada com a pública, devido às imposições sexistas da mulher ao lugar doméstico e privado ao espaço do lar são alguns dos obstáculos que as mulheres enfrentam para a participação política.

A pesquisa Mulheres e Negros na Política um estudo exploratório sobre o desempenho eleitoral em quatro estados brasileiros ⁵¹(2012), do Centro de Estudos de Opinião Pública (Cesop-Unicamp) mostrou que para as candidatas mulheres negras, a dificuldade de captação de recursos junto ao empresariado é um fator presente, uma vez que a condução partidária das campanhas e das escolhas das candidaturas acabam por preterirem mulheres negras, que, muitas das vezes, não são prioridades no investimento das candidaturas. Dessa maneira, observamos as incongruências da democracia e dos direitos humanos ao não conferirem espaços e acesso à política, nem direitos às mulheres negras.

3.1 A autodeclaração racial das parlamentares negras eleitas

O uso do conceito de raça enquanto categoria analítica para refletir sobre as relações sociais, no Brasil, nos leva a perguntar sobre as razões deste recorte analítico, os sentidos de discutir e pensar sobre raça no nosso país. Os estudos raciais têm empregado raça não no sentido biológico, mas sociologicamente construído, para explicar os efeitos do racismo, vide estudos de Guimarães (2002), Munanga (2014). Não podemos cair no biologismo, como alerta Munanga (2014), do ponto de vista científico não é apenas observar e estabelecer tipologias, mas principalmente encontrar a explicação da diversidade humana. Para Munanga (2014), o conceito de raça nada tem de biológico, é um conceito carregado de ideologia, assim como todas as ideologias, ele esconde uma coisa não proclamada: a relação de poder e de dominação.

No século XX, com o avanço das ciências biológicas e genéticas, os estudiosos deste campo chegaram à conclusão de que a raça como realidade biológica não existe, pois os marcadores

-

⁵¹ Publicação desenvolvida pelo Centro de Estudos de Opinião Pública da Universidade de Campinas junto à UNIFEM, órgão das Nações Unidas para o Empoderamento das Mulheres, entre os meses de Agosto de 2011 e Março de 2012. Acesso em 14 de abril de 2020. http://nupps.usp.br/downloads/livros/mulheresenegros.pdf

genéticos de uma determinada raça poderiam ser encontrados em outras e, portanto, experiências genéticas comprovaram que: pretos, brancos e amarelos não tinham marcadores genéticos que os diferenciavam enquanto raça. Desta forma, mesmo que os patrimônios genéticos dos seres humanos se diferenciem, as diferenças não são suficientes para classificálos em raças (SCHUCMAN, 2010, n. p.).

Dessa forma, "o racismo sempre foi uma realidade sócio e cultural pautada exclusivamente no fenótipo, antes de ser um fenômeno político e econômico pautado na biologia" (MOORE, 2009, p.22). Assim sendo, não discutir sobre raça é ignorar toda o nosso passado de formação histórica, visto que somos uma nação marcadamente e fundamentalmente racializada, banalizar o racismo refletiria cumplicidade com o *status quo* hegemônico excludente, perpetrando violências. É a banalização da raça, que corrobora com o genocídio da população negra, com a naturalização da maioria dos encancerados serem da cor negra e a naturalização da ausência de pessoas negras, nos espaços do Executivo, Legislativo, Judiciário e nas chefias de empresas. Partindo dessa constatação, discutir sobre raça no Brasil é essencial para compreender as dimensões que constituem a nação.

Guimarães (2002) discute que não há raças biológicas, nada na espécie humana que possa ser classificada a partir de critérios científicos e levanta uma problemática: quando poderemos dispensar o conceito de raça? E, responde: "quando já não existirem grupos sociais que se identifiquem a partir de marcadores diretamente ou indiretamente derivados da ideia de raça" (2002, p.51), ou seja, quando hierarquias e discriminações sociais não corresponderem a marcadores raciais. Diante dessa realidade posta, o sociólogo afirma que:

"Raça" não é apenas uma categoria política necessária para organizar a resistência ao racismo no Brasil, mas é também categoria analítica indispensável: a única que revela que as discriminações e desigualdades que a noção brasileira de "cor" enseja são efetivamente raciais e não apenas de "classe" (GUIMARÃES, 2002, p.50).

O Estatuto da Igualdade Racial ⁵²define população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga. O Movimento Negro afirma que o termo pardo foi utilizado para promover o embranquecimento da população, logo, a cor parda invisibiliza a negritude dessas pessoas. Assumimos aqui, o posicionamento político de que a cor/raça parda é, sim, negra.

É pertinente examinar como o IBGE tem feito análises censitárias da população brasileira e observar como as categorias se modificaram em diferentes períodos. Em 1872, no

⁵² Aprovado em 2010, Lei N° 12.888, o Estatuto surge para "garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica". < http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm> Acesso em 04 de maio 2020.

primeiro Censo oficial brasileiro, estes três termos eram os mais usados: preto, pardo, branco e caboclos, este último como definição aos indígenas. "As categorias preta e parda eram as únicas aplicáveis à parcela escrava da população, embora pudessem também enquadrar pessoas livres, assim nascidas ou alforriadas" (IPEA, 2003, p.18).

No segundo Censo brasileiro, o de 1890, o termo pardo foi substituído por mestiço. Os Censos subsequentes ignoraram a raça até 1940, quando a cor da população voltou a ser coletada quase segundo as mesmas categorias de 1872. É interessante notar que, do Censo de 1940 ⁵³até o de 1991, a classificação era só de "cor". Foi com a inclusão da categoria indígena, a partir do Censo de 1991, que a classificação passou a ser de "cor ou raça", ganhando suas cinco categorias atuais.

O termo pardo adquiriu diversas constatações ao longo do nosso passado histórico, sendo um conceito que carrega uma fluidez fronteiriça e de mistura racial. Assim, notamos que esta categoria é marcada por imprecisões e ambiguidades. No entanto, os pardos compartilham a situação socioeconômica semelhante a dos pretos, embora sistematicamente identificam menos discriminação racial que esse grupo (Silva & Leão, 2012).

Segundo Kabengele Munanga (2004) num país que desenvolveu o desejo de branqueamento, não é fácil apresentar uma definição de quem é negro ou não. Munanga classifica essa situação como problemática. Para o estudioso (2004), a identidade negra brasileira é uma identidade política e unificadora, que ao questionar à identidade mestiça busca transformar a realidade do negro no Brasil. Há pessoas negras que introjetaram o ideal de branqueamento e não se consideram como negras, logo a questão da identidade do negro é um processo doloroso. Os conceitos de negro e de branco têm um fundamento etno-semântico, político e ideológico, mas não um conteúdo biológico (MUNANGA, 2004, p. 52).

Além do ideal de branqueamento citado por Munanga (2004), a tão estimada miscigenação, no Brasil, contribuiu ainda mais para um divisionismo entre a população negra, que ainda sofre com o estigma depreciativo. Assim, para fugir do estigma social, muitas/os negras e negros, ainda recorrem aos subterfúgios que a categoria parda proporciona. Abdias do Nascimento (1987) observa que uma pessoa negra é designada de preta, mulata, parda, morena, mulata, criola, mestiça e muitos eufemismos direcionados aos homens e mulheres de cor, isto é, aqueles descendentes de pessoas escravizadas africanas, mas sempre quando essas designações são usadas trata-se de negros e negras independente da graduação da sua cor.

Ver pesquisa IPEA (2003), O sistema classificatório de "cor ou raça" do IBGE. http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2958/1/TD 996.pdf Acesso em 10 de junho 2020.

Schucman (2010) observa que as desigualdades sociais entre os cinco grupos de cor oficiais do IBGE (pretos, brancos, pardos, amarelos e indígenas) podem ser agrupadas em dois únicos grupos: brancos e "não brancos". E, apesar das diferentes formas cromáticas com as quais os brasileiros se auto identificam, os acessos às oportunidades sociais obedecem a uma lógica hierárquica. A miscigenação forçada à brasileira foi o apelo à unidade nacional e à integração, uma assimilação sutil reforçada pela ideologia da democracia racial, exaltada nos estudos de Gilberto Freyre (1933).

Notamos mudança da cor/raça nas fichas de candidaturas de uma eleição para outra. Nas eleições de 2014, duas deputadas que se autodeclararam pardas, nas eleições de 2018, modificaram as suas autodeclarações para a cor branca, foram as parlamentares: Rejane Dias (PT-PI) e Alice Portugal (PCdoB-BA). A autodeclaração de pessoas pardas no Brasil tem tido considerável crescimento nos últimos censos do IBGE. A deputada federal, Jessica Sales (MDB-AC) e Mariana Carvalho (PSDB-RO) que, nas eleições de 2014, se autodeclararam como branca, em 2018, modificaram a cor/raça para parda.

Podemos perceber, nesses casos, os nuances que o termo pardo traz, fato que nos chama atenção sobre as ambiguidades e problemáticas presentes nas fichas de autodeclaração, que precisam ser melhor investigadas.

3.2 Categorias interpretativas de análise

Elegemos aqui cinco categorias para analisar o perfil das parlamentares, com o objetivo de descobrirmos como se configuram as implicações sociopolíticas do acesso delas à arena política: a) Autodeclaração cor/raça; b) Faixa etária, c) Grau de instrução, d) Estado Civil, e) Partidos Políticos. Essas categorias foram escolhidas com base na ficha de candidatura dos/as candidatos/as disponíveis no site do TSE.

A autodeclaração de cor/raça objetiva descobrir o número de mulheres negras, que ocuparam cadeira, na Câmara dos Deputados Federal. A partir da análise das fichas de autodeclaração disponibilizadas, pelo TSE, podemos visualizar o perfil das/os eleitas/os, no que tange à raça/cor, a fim de percebermos as desigualdades raciais presentes, no Brasil, na política, nosso campo de estudo, onde há uma assimetria de grupos raciais. A cara do Congresso Nacional brasileiro é majoritariamente masculina e branca.

Quanto à **Faixa Etária** examinamos com que idade essas mulheres negras ocuparam a cadeira, na Câmara dos Deputados, com isso, podemos visualizar se elas acessam a política

mais cedo ou tardiamente, em comparação a homens e mulheres brancas e quais são os fatores que provocam tal fato.

A categoria **Grau de Instrução** nos permite perceber quais foram os estímulos educacionais, que as mulheres negras obtiveram. Sabe-se que quanto mais elevado o grau educacional, maiores são as chances de ascensão social no Brasil. O campo educacional obteve melhoras com as ações afirmativas, contudo verifica-se que ainda não foi suficiente para repercutir positivamente na vida das mulheres negras. "A persistência deste cenário aponta, a cada dia, para a força estruturante dos valores e convenções de gênero e raça na conformação do quadro maior de desigualdades que ainda marca o país" (IPEA, 2013, p.8).

Com o **Estado Civil** podemos averiguar se as mulheres negras eleitas obtiveram incentivo do capital familiar e conjugal para se elegerem. Na teoria política feminista, é reconhecido que muitas mulheres eleitas obtém empréstimos, tanto de recursos materiais quanto de capital político, de seus maridos ou parentes próximos como incentivo para participação política. Rabay e Carvalho (2010) observam "o ingresso da mulher na política formal via família e poder oligárquico" (2010, p.37), fato que resolveria os impedimentos estruturais, uma vez que a mulher conta "com o apoio familiar e também é liberada da dedicação exclusiva ao lar para servir a família no âmbito público, já que conta com empregadas domésticas, governantas e secretárias" (AVELAR, 1987, p.36 apud RABAY e CARVALHO, 2010).

No entanto, sabemos que para as mulheres negras esta questão possui outras configurações, pois historicamente elas sempre estiveram associadas aos papéis de serviço e como empregadas domésticas, com perfil predominantemente afrodescendente, sendo um legado escravocrata, fato que contribui para uma profunda desigualdade racial e social, no Brasil, sendo, portanto um impedimento estrutural muito mais gritante em comparação às mulheres brancas.

Assim, as possibilidades de sucesso para mulheres negras que se aventuram em candidaturas individuais, sem apoio de capital político familiar, já que quase sempre oriundas de famílias sem inserção social geradora de capital político e sem tradição no campo político, sem apoio de um grupo econômico de peso e uma personalidade política conhecida, que facilite sua inserção. Serão poucas as que conseguirão sucesso, já que a cultura política racista, sexista e patriarcal privilegiará os homens brancos já inseridos e seus parentes, daí a prática da reeleição e da sucessão através dos filhos ou filhas e esposas.

No que se refere à categoria **Partidos Políticos**, desvendamos quais são os partidos que possuíram maior representatividade feminina negra. No Brasil, existem atualmente 35 partidos políticos registrados pelo TSE⁵⁴.

3.3 Análise da 55° (2015-2019) e 56° legislatura (2019-2023)

Conforme destaca o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), a legislatura de 2014 foi a mais conservadora desde 1964, o que representou um obstáculo para o avanço das pautas populares e progressistas. A entidade, na pesquisa, *Radiografia do novo Congresso*, legislatura ⁵⁵(2015-2019), afirma que:

(...) sobre os custos de campanha, além do preço exorbitante — a ponto de uma campanha para deputado não sair por menos de R\$ 2 milhões, os partidos de um modo geral, inclusive os de esquerda, não deram o devido espaço aos candidatos oriundos dos movimentos sociais, priorizando nomes com acesso a financiadores privados ou integrantes da máquina pública. O reflexo disso foi a redução das bancadas com visão solidária e humanitária, que poderiam fazer o contraponto ao avanço conservador (DIAP, 2014, p. 15).

É importante destacar que o pleito eleitoral de 2014 se caracterizou por ser o primeiro em que foram divulgados dados sobre a cor/raça das/os candidatas/os. O TSE utilizou, para levantamento as mesmas categorias da classificação do IBGE: branca, preta, parda, indígena e amarela. Também tivemos a reeleição de uma mulher à presidência da república, nessas eleições, dos/as 11 candidatas/os à presidência da república, três foram mulheres, sendo uma negra, Marina Silva (PSB).

Em 2016, dois anos após a reeleição de Dilma Rouseff (PT), a presidenta foi deposta por um golpe parlamentar com motivações misóginas⁵⁶ e sexistas, fato que corrobora os fortes obstáculos para a inserção das mulheres em instâncias de representação formal. "Assim que Rousseff foi deposta, o ministério de homens brancos de Michel Temer passou a disparar declarações sexistas que indicavam (...) sua convicção de que o lugar das mulheres é na vida doméstica, garantindo assim o protagonismo masculino" (BIROLI, 2018, p.78). A violência política sofrida por Dilma Rouseff demonstra a construção de um imaginário social sobre a

⁵⁴ Confira a lista de todos os Partidos Políticos registrados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). < http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-políticos/registrados-no-tse> Acesso em 29 de junho 2020.

⁵⁵ Radiografia do Novo Congresso, legislatura (2015-2019), do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar.https://www.diap.org.br/index.php/publicacoes/send/13-radiografia-do-novo-congresso/414-radiografia-do-novo-congresso-legislatura-2015-2019> Acesso em 04 de julho 2018.

⁵⁶ "Oriunda da união entre os termos gregos "miseo" e "gyne", cujos significados são respectivamente ódio e mulheres, a palavra misoginia é usada para definir sentimentos de aversão, repulsa ou desprezo pelas mulheres e valores femininos".< https://www.politize.com.br/misoginia/> Acesso em 04 de junho 2020.

representação da mulher na política, de maneira corriqueira, a mídia associava a presidenta a um comportamento de destempero emocional, colocando sempre em xeque a sua capacidade de governar.

De acordo com a ONG, Cfemea, as candidaturas femininas de 2014, apesar de superiores as de 2010, ainda permaneceram a minoria. Foram 19% das candidaturas ao senado e 31,8% para a Câmara Federal embora o número de mulheres eleitas tenha crescido um pouco nas duas casas em relação às eleições de 2010. No que tange à eleição na Câmara dos Deputados Federal, foram eleitas 51 mulheres, o que corresponde a 10% do número total de 513 eleitos, destas mulheres, 10 das eleitas foram negras (pretas+pardas). Não foi eleita nenhuma pessoa da cor amarela e indígena.



Figura 5. Deputadas negras eleitas em 2014. Fonte: Câmara dos Deputados. Figura elaborada pela pesquisadora.

O pleito eleitoral de 2018 foi bastante conturbado, a proliferação de *fake news*, ataques às minorias, o país polarizado entre esquerda e extrema direita, foram algumas características dessas eleições. Jessé de Souza (2019) destaca que o ódio de classe está no DNA da formação brasileira, fato que foi amplamente percebido na disputa presidencial de 2018. Para o sociólogo, o ódio devotado ao pobre hoje em dia é a continuação do ódio devotado ao escravo de antes, e, mesmo atualmente, a classe vítima de ódio, é composto em sua maioria por pretos e pardos, "mostrando que a antiga raça condenada se transforma em classe condenada" (SOUZA, 2019, p.70).

Nas eleições de 2018, segundo a Câmara dos Deputados, o percentual de mulheres concorrendo ao cargo de deputada federal foi de 31%, percentual semelhante ao de 2014. Esse número é pouco superior ao número de candidaturas femininas exigido pela Lei 9.504/97, que é de 30% do total. Também ocorreu nesta eleição um aumento da bancada feminina, na Câmara dos Deputados, de 51, em 2014, para 77 eleitas, em 2018. Destas, 43 ocuparam o cargo de deputada pela primeira vez. Sendo que os estados de Amazonas, Maranhão e Sergipe não elegeram nenhuma mulher como deputada federal.

O crescimento da bancada feminina pode ter se dado devido à decisão do TSE, que garantiu a aplicação de no mínimo 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha⁵⁷ e do tempo de propaganda gratuita no rádio e na TV para as candidaturas de mulheres. Segundo cálculo da Secretaria-Geral da Mesa (SGM), da Câmara dos Deputados, o índice de renovação na Câmara dos Deputados nesta eleição foi de 47,37%, sendo a maior renovação desde a eleição da Assembleia Constituinte, em 1986.É importante mencionar que Joênia Wapichana (Rede-RR), foi a primeira mulher indígena a ocupar o mandato de deputada federal no país. A Cfemea indica que observando o impacto da Lei de Cotas desde a sua criação em 1995 (Lei 9.100/95) até as posteriores alterações (leis 9.504/97 e 12.034/09), "o percentual de mulheres candidatas evoluiu bastante historicamente, mas não encontrou correspondente entre as eleitas" (CFEMEA, 2019, p. 3).

-

⁵⁷ "O FEFC é um fundo público destinado ao financiamento das campanhas eleitorais dos candidatos". Do total de recursos, 2% são distribuídos igualitariamente entre os partidos. Desses, o restante é distribuído conforme a representação no Congresso Nacional: Acesse < http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/prestacao-de-contas-1/fundo-especial-de-financiamento-de-campanha-fefc> Acesso em 9 de julho 2020.

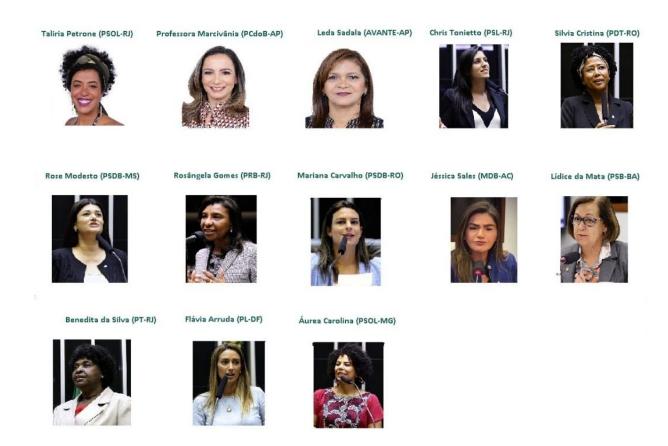


Figura 6. Deputadas pretas e pardas eleitas em 2018. Fonte: Câmara dos Deputados. Fotos sistematizadas pela pesquisadora.

3.3.1. Autodeclaração cor/raça

Na autodeclaração racial, sete deputadas se declararam da cor parda e três pretas, portanto, foram dez candidatas negras que alcançaram o mandato de deputada federal, nas eleições de 2014, o que correspondeu a menos de 2% da bancada. Percebemos a baixa sub-representatividade das mulheres e, dentro desse grupo, uma sub-representação com mais vigor de mulheres negras.

Na análise das fichas de candidaturas do TSE, em 2018, averiguamos 77 cadeiras, dentre as 513 da Câmara do Deputados, foram conquistadas por mulheres, equivalente a 15% da bancada eleita, destas, nove se autodeclararam pardas e quatro pretas, o que correspondeu a 2,5% dos/as eleitos/as e a cerca de 17% das mulheres eleitas.

A difícil, imprecisa e complexa tarefa de definir quem é negro/a, no Brasil, se traduz ao analisarmos as fichas de candidaturas do TSE. Nas eleições de 2014, duas deputadas que se autodeclararam pardas, nas eleições de 2018 modificaram as suas autodeclarações para a cor

branca, foram as parlamentares: Rejane Dias (PT-PI), Alice Portugal (PCdoB-BA). O inverso também ocorreu, a deputada federal, Jessica Sales (MDB-AC) e Mariana Carvalho (PSDB-RO), que, nas eleições de 2014, se autodeclararam como branca, em 2018, se autodeclararam como parda.

3.3.2. Faixa etária

A faixa etária média das parlamentares negras eleitas, na Câmara, em 2014, foi de 60 anos. Segundo o Estatuto do Idoso, (Lei nº 10.741/2003⁵⁸) a idade legal do idoso é igual ou superior a 60 anos. Para as mulheres, esse período representa uma entrada tardia na política institucional, explicada, entre outros fatores, em virtude da divisão sexual do trabalho que delega às mulheres a responsabilidade pelos afazeres domésticos e responsabilidades com o cuidado com as crianças o que, a partir dessa idade, diminui, já que os filhos se tornam mais independentes e liberam as mulheres da carga das responsabilidades, aumentando a disponibilidade de tempo para a participação na vida política.

A mulher, principal responsável pela reprodução, ficará isolada na vida doméstico/privada. A ela será negada qualquer forma de participação social. O isolamento doméstico privará da experiência de organizar e planejar suas lutas, uma fonte básica de educação. Essa submissão se vê reforçada ainda mais pela ideologia da "feminilidade. O sistema patriarcal mantém estereótipos que caracterizam a "personalidade feminina", tais como: emotividade, conservadorismo, passividade, consumismo, etc. Estereótipos que permitem à mulher desenvolver satisfatoriamente seu papel nas esferas domésticas, onde as relações sociais se desenvolvem de forma afetiva/emocional e não a preparam totalmente para a atividade política, essência da esfera pública, onde as relações se dão à imagem e semelhança do mundo masculino (COSTA, 1998, p.49).

A negação da participação na esfera pública às mulheres negras revela uma violência de gênero e racial, uma vez que a ideologia da feminilidade não incluiu essas mulheres, como já ressaltamos, a socialização racista e sexista desvalorizou a condição das mulheres negras enquanto agentes políticos. Ela foi contemplada antes e após a escravidão como mão-de-obra não qualificada, "é ela quem desempenha, em sua maioria, os serviços domésticos, os serviços em empresas públicas e privadas recompensadas por baixíssimas remunerações. São de fato empregos onde as relações de trabalho avocam as mesmas da escravocracia" (NASCIMENTO, 1990, n. p.).

⁵⁸ "É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos". Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/2003/110.741.htm Acesso em 29 de junho 2020.

Constatamos que a faixa etária das eleitas em 2018 foi de 45 anos, um perfil mais jovem eleito para a Câmara dos Deputados, o que contrastou de maneira acentuada com a faixa etária, das negras eleitas, em 2014, uma diferença de 15 anos. Nas eleições de 2018, houve uma renovação dos congressistas, com variados perfis geracionais e partidários.

3.3.3 Grau de instrução

Mais da metade das mulheres negras eleitas em 2014 para deputada federal possuem formação superior completa, no total são oito mulheres, somente duas não possuem ensino superior. Inferimos que o acesso educacional é um dos fatores essenciais para elas conseguirem inserção na vida política, no que tange à formação acadêmica, a cobrança de ensino superior é maior para as mulheres negras sendo um forte condicionante para que elas acessem a esfera de poder institucional. A atividade universitária ainda constitui uma exceção para mulheres negras, embora o número de mulheres negras acadêmicas tenha aumentado, ainda são poucas que conseguem romper com a invisibilidade dentro do espaço acadêmico. No Brasil, existe uma forte barreira que impede o acesso às universidades, no corpo discente e docente, de mulheres negras, se essas são a maioria do trabalho informal, precarizado, qual o tempo que essa mulher terá para se dedicar aos estudos?

Em 2018, 415 dos/as eleitos/as tinham ensino superior completo, correspondendo a 80,9% dos eleitos. Das treze parlamentares negras, todas possuem ensino superior completo, como já dissemos anteriormente, a presença das mulheres negras no ensino superior ainda é escassa, no Brasil, assim para conquistar mandatos políticos, o fator educacional vai ser um forte requisito. Pesquisa do site *Gênero e Número* ⁵⁹demonstrou que menos de 3% das docentes de pós-graduação, no Brasil, são negras, em todo o país há apenas 219 professoras doutoras pretas, em todos os cursos de pós-graduação. Embora as mulheres tenham acessado mais as universidades, ainda há uma profunda desigualdade quando comparamos o número de mulheres brancas e negras, que acessam o ensino superior.

Segundo o IBGE⁶⁰ (2018), o percentual de mulheres brancas com ensino superior completo (23,5%) é 2,3 vezes maior do que o de mulheres pretas ou pardas (10,4%) e é mais do que o triplo daquele encontrado para os homens pretos ou pardos (7%), "o nível de instrução

⁵⁹ A matéria completa pode ser acessada aqui: http://www.generonumero.media/menos-de-3-entre-docentes-doutoras-negras-desafiam-racismo-na-academia/. Acesso em 30 de junho 2019.

Diagnóstico realizado pelo IBGE em 2018, Estatísticas de gênero, no endereço: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em 16 de maio 2019.

mais baixo dos homens se soma às desigualdades por cor ou raça, tornando os homens pretos ou pardos o grupo com os piores resultados educacionais" (IBGE, 2016, p.38).

Em suma, os resultados mostram que, em média, as mulheres superam os homens nos indicadores educacionais analisados. Entretanto, há considerável desigualdade entre mulheres brancas e mulheres pretas ou pardas, evidenciando que a cor ou raça é fator preponderante na desvantagem educacional, mesmo entre as mulheres que mais se beneficiaram da crescente escolarização: a diferença entre homens brancos e mulheres pretas ou pardas que conseguiram completar o ensino superior ainda é superior a 10 pontos percentuais. (IBGE, 2016, p.7)

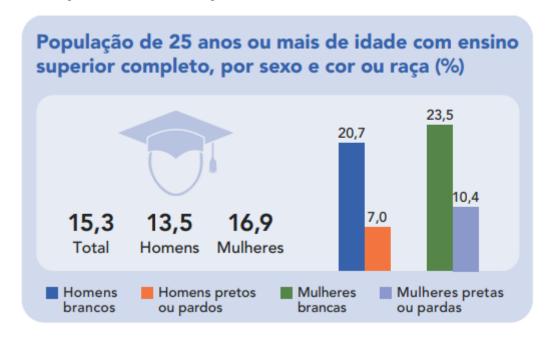


Gráfico 1. Ensino superior completo por cor/raça e sexo. Fonte: IBGE, 2018.

O analfabetismo ainda é uma realidade no Brasil, a desvantagem educacional se acentua ao compararmos por cor/raça, as assimetrias persistem ao não propiciar as mesmas oportunidades para todos os setores da população, o racismo estrutural é um impeditivo no que tange à educação para as pessoas negras. Ainda, segundo o IBGE (2019)⁶¹, entre 2016 e 2018, enquanto a taxa de analfabetismo das pessoas negras era de 9%, a da população branca era de 3,9%. Se, ainda é baixa, a quantidade de mulheres negras, no Parlamento, isso é reflexo direto de uma sociedade excludente, que não fornece as mesmas condições de acesso ao ensino para todas/os seus cidadãs/ãos.

-

Ver Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. (2019) Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681 informativo.pdf> Acesso em 30 de agosto 2020.

3.3.4 Estado civil

Das 10 parlamentares negras eleitas em 2014, na Câmara dos Deputas, cinco apresentaram em suas fichas, do Sistema de Divulgação de Candidaturas e Prestação de Contas do TSE, estarem casadas, duas divorciadas, duas solteiras e uma viúva.

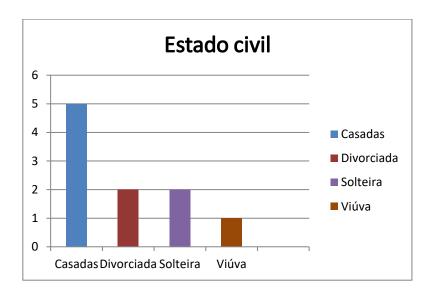


Gráfico 2. Estado civil das deputadas negras eleitas em 2014. Fonte: TSE. Gráfico elaborado pela pesquisadora.

A divisão sexual e racial do trabalho libera os homens para atuação, na esfera pública e o trabalho fora do contexto doméstico, outra razão para que apenas cinco dessas mulheres sejam casadas, deve-se a cultura racista, que pretere as mulheres negras nas relações afetivas amorosas, as quais são negligenciadas no "mercado matrimonial". O estudo demográfico de Elza Berquó⁶² (1987) revela que as pretas são as menos favorecidas quantos às chances de uma união estável. Segundo Berquó, o censo de 1980 revelou que o contingente de mulheres casadas atingiu o maior valor para brancas, reduzindo-se o número para mulheres pretas, a autora ainda coloca que as pardas, situam-se em uma situação intermediária entre brancas e pretas, em relação ao número de uniões estáveis.

⁶² Ver estudo "Nupcialidade da população negra no Brasil", Unicamp, da demógrafa Elza Berquó (1987).
http://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/textos_nepo/textos_nepo_11.pdf> Acesso em 5 de maio 2020.

A solidão e o preterimento das mulheres negras em relações afetivas são fenômenos sociais, tema também aprofundado por Ana Pacheco⁶³ (2008). A partir de Berquó (1987), Pacheco identifica que:

A miscigenação vem sendo realizada muito mais pela preferência afetiva de homens negros por mulheres brancas do que de mulheres negras com homens brancos; ii) as mulheres negras (pardas + pretas) são as menos preferidas para uma união afetiva estável pelos homens negros e brancos, e, por isso, perdem na disputa matrimonialafetiva para as mulheres brancas; iii) como resultante desta disputa, haveria um excedente de mulheres negras solitárias, sem parceiros para contraírem uma união (PACHECO,2008, p. 5).

Além da cor, o fator idade também é condicionante no favorecimento de alguns nas uniões estáveis. As proporções de mulheres solteiras, divorciadas e viúvas atingem os maiores valores para as mulheres acima de 20 anos. Berquó (1987) parte de uma análise demográfica sobre o fenômeno do matrimônio para a população negra, a pesquisadora explica que há um desequilíbrio para a população negra, tanto homens quanto mulheres negras vão se casar mais tardiamente e com menor intensidade. Além disso, as chances de uma união estável serão muito menores para as mulheres negras em comparação aos homens, estas mulheres encontram menores chances de encontrar um parceiro para se casar.

Apenas três das 13 deputadas negras eleitas, em 2018, eram casadas, nove eram solteiras e uma divorciada. Notamos que a maioria das parlamentares negras eleitas, no pleito de 2018, eram solteiras, fato o qual demonstra que para a construção de carreiras políticas, muitas das mulheres negras precisam estar livres das exigências matrimoniais e das obrigações do cuidado da casa para se dedicarem à esfera públicas, além da não preferência por essas mulheres em relacionamentos afetivos.

⁶³ Ana Claudia Lemos Pacheco (2008) desenvolve um trabalho sobre o fenômeno social da "solidão" das mulheres negras. A tese "Branca para casar, mulata para f...., negra para trabalhar": escolhas afetivas e significados de solidão entre mulheres negras em Salvador, Bahia", pela Unicamp.

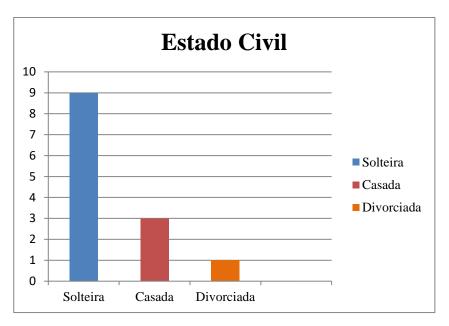


Gráfico 3. Estado civil das deputadas negras eleitas em 2018. Fonte: TSE. Gráfico elaborado pela pesquisadora.

Beatriz Nascimento no texto *A mulher negra e o amor* (1990) expressa que em uma sociedade que valoriza padrões estéticos femininos mais embranquecidos, há poucas chances para a mulher negra, uma vez que a atração sexual está impregnada de modelos raciais, sendo a mulher negra a representante da cor mais negligenciada.

Sua escolha por parte do homem passa pela crença de que seja mais erótica ou mais ardente sexualmente que as demais, crença relacionadas às características do seu físico, muitas vezes exuberantes. Entretanto quando trata-se de um relacionamento institucional, a discriminação étnica funciona como um impedimento, mais reforçado à medida que essa mulher alça uma posição de destaque social. (NASCIMENTO, 1990, n. p.).

A baixa quantidade de mulheres negras casadas entre as eleitas em 2018 revela o que já discutimos anteriormente: o desprezo da mulher negra nos relacionamentos amorosos, para esse grupo, a quantidade de relações com união estável é absurdamente menor, resultado de uma construção social, que negligencia esse grupo em relacionamentos afetivos

3.3.5 Partidos políticos

Quatro partidos políticos apresentaram representantes negras na Câmara dos Deputados (CD), em 2014. Foram: PCdoB, com quatro; PT, com três, PRB, com duas e PSB, uma. Os partidos de esquerda e centro-esquerda foram os partidos que mais elegeram mulheres negras. No entanto, vemos que no PRB, um partido de centro-direita, duas mulheres negras assumiram o mandato para deputada.

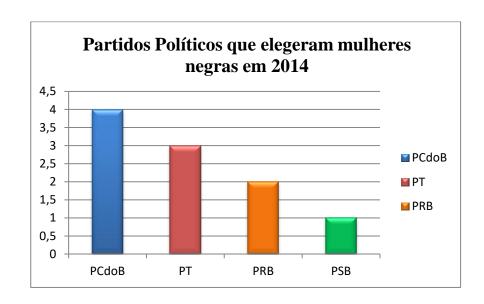


Gráfico 4: Partidos Políticos que elegeram mulheres negras em 2014. Fonte: TSE. Gráfico elaborado pela pesquisadora.

De acordo com Murilo Souza ⁶⁴(2014) para a Câmara dos Deputados, candidatos/as pretos/as e pardos aparecem proporcionalmente em maior número em partidos menores, como PCB, PCdoB, PCO, PSTU e PSOL. O autor explica que os negros representam 41% dos candidatos do PT; 37,7%, do PSB; 32,8%, do PSDB; e 26,5%, do PMDB. Segundo o Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC-2014), no pleito de 2014, os/as candidatos/as negros/as representaram 44% do total do número de candidaturas e os brancos 55%, sendo que o número total de mulheres negras para candidaturas gerais foi de 14%. Dessa maneira, inferimos que a não eleição de pessoas negras não se dá pela falta de candidaturas, mas por mecanismos que privilegiam candidatos masculinos, brancos e que já assumiram algum cargo público. O Parlamento enquanto "Casa Grande⁶⁵" insiste em manter o mesmo perfil dominante de personalidade política.

⁶⁴ "Estudo mostra sub-representação de mulheres e índios nas eleições deste ano", reportagem de Murilo Souza (2014). Disponível em < https://www.camara.leg.br/noticias/441401-estudo-mostra-sub-representacao-de-mulheres-e-indios-nas-eleicoes-deste-ano/ Acesso em 4 de setembro 2020.

⁶⁵ Em referência a obra "Casa-Grande e Senzala" de Gilberto Freyre (1933), Carmela Zigoni, assessora política do Inesc se refere ao Parlamento brasileiro, por manter os mesmos perfis hegemônicos da branquitude no poder. Ver "Democracia em disputa: como a Casa Grande se renovou nas Eleições 2014". Disponível em < https://www.inesc.org.br/democracia-em-disputa-como-a-casa-grande-se-renovou-nas-eleicoes-2014/ Acesso em 31 de agosto 2020.



Gráfico 5. Eleições 2014 — Distribuição por sexo e raça/cor das candidaturas. Fonte: TSE e INESC. Gráfico elaborado pela Câmara dos Deputados.

Conforme o quadro abaixo, o número de parlamentares na bancada de cada partido é discrepante ao compararmos com a quantidade de mulheres negras presentes na bancada partidária, com exceção do PCdoB, que apresentou um número expressivo de parlamentares pretas e pardas eleitas, não sendo muito assimétrico com o tamanho da sua bancada eleita em 2014.

Quadro 3. Número de parlamentares na bancada por partido e número de mulheres negras em cada bancada (2015-2019)

Partido	Nº de parlamentares	Nº de mulheres negras	% de mulheres negras
	eleitos	eleitas	eleitas
PCdoB	10	4	40
PT	68	3	4
PRB	21	2	9,5
PSB	34	1	2,9

Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em https://www.camara.leg.br/deputados/bancada-na-eleicao

O cientista social Osmar Teixeira Gaspar (2017) explica que não negros serão os preferidos pelos partidos políticos, que se empenharão mais neste perfil de candidatos/as já selecionados por eles.

Parte das candidaturas ao Legislativo de candidatos negros serve muitas vezes para eleger outros candidatos, geralmente os mais ricos e brancos que mesmo não dispondo de votos suficientes para se elegerem por meio de suas próprias candidaturas, acabam, ao final, sendo beneficiados pela metodologia de cálculo do quociente partidário que totaliza à legenda a soma de todos os votos para assim definir os candidatos eleitos, muitos deles beneficiados exatamente pela proliferação e pelo resultado do árduo trabalho produzido pelas candidaturas negras economicamente desestruturadas (GASPAR, 2017, p.85).

A pluralidade de partidos que conquistaram mandatos, foi uma das marcas das eleições de 2018, partidos com tendências ideológicas distintas elegeram deputadas negras, foram eles: PSOL (2); PSDB (2); PCdoB (1); PRB⁶⁶ (1) PSL (1); MDB (1); AVANTE (1); PDT (1); PL (1); PSB (1); PT (1). Segundo reportagem da BBC⁶⁷, o PT foi o partido que mais apresentou percentual de candidaturas negras nessas eleições, sendo 50% e as legendas com proporções mais significativas de candidatos negros foram: PSTU (42%), PCdoB (23%), PSOL (23%), já os partidos que apresentaram menos negros/as concorrendo foram: Novo (1,2%), PSL (4,7%), PSDB (6%) e PSD (6%).

Se partidos de centro e esquerda são os que mais apresentam candidaturas negras, isso não implicará obrigatoriamente em mais eleitos/as negros/as e mais representantes negros em suas bancadas parlamentares. O PSOL possui no mandato de (2019-2022), uma bancada composta por dez deputados/as, apresenta duas deputadas negras, 20% de seu quadro de eleitos: Áurea Carolina (PSOL-MG) e Talíria Petrone (PSOL-RJ). O PCdoB tem oito deputados em sua bancada, elegeu uma parlamentar parda em 2018: a professora Marcivânia (PCdoB-AP).

A assimetria discrepante entre o número de deputados/as na bancada do Congresso Nacional também persiste na bancada do PT, partido que possui a maior bancada no Congresso, apresenta no mandato de (2019-2022), apenas uma (1,9 %) parlamentar negra dentre todos os seus 53 deputados: a deputada Benedita da Silva (PT-RJ). Os partidos AVANTE e PL formam um grande bloco no Congresso Nacional com: PP, PSD, SOLIDARIEDADE, PROS, PTB,

⁶⁶ O Partido Republicano Brasileiro (PRB) mudou o nome para Republicanos em 2019

⁶⁷ Eleições 2018: Candidaturas de negros crescem, mas partidos continuam com maioria de brancos. Acesso em 28 de agosto de 2020. Disponível em < https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45289523>

totalizando uma bancada de 155 com todos estes partidos, entretanto, AVANTE e PL elegeram cada um, uma mulher negra, este bloco tem apenas 1,3% de mulheres negras entre os eleitos. Podemos perceber no Quadro 4 abaixo a disparidade do número de deputados/as de cada partido no Congresso com o número de mulheres negras, dentre os/as parlamentares.

Quadro 4. Número de parlamentares na bancada por partido e número de mulheres negras em cada bancada (2019-2022).

Partido	Nº de parlamentares eleitos	Nº de mulheres	% de mulheres
		negras eleitas	negras eleitas
PSOL	10	2	20
PSDB	31	2	6,4
PCdoB	8	1	12,5
Republicanos (PRB)	31	1	3,2
PSL	41	1	2,5
MDB	35	1	2,8
PT	53	1	1,9
PDT	28	1	3,6
PSB	31	1	3,2

https://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bancada.asp>

dos

3.4. Atuação política das parlamentares

Câmara

Fonte:

Na atuação política, focamos analisar na produção legislativa das parlamentares frente à questão racial e demandas das mulheres. Nosso ponto central é: o que as parlamentares pretas e pardas na Câmara dos Deputados (CD) têm proposto de medidas que impactam a população negra e feminina? Aqui, cabe compreendermos sobre as funções do cargo de deputada. São atribuições de um/a parlamentar: propor leis e/ou alterações e revogações de leis existentes;

Deputados.

Disponível

em

discutir e votar medidas provisórias editadas pelo governo federal; discutir e votar o orçamento da União, assim como fiscalizar a aplicação adequada de recursos públicos.

Averiguamos como as mulheres negras estão incidindo sobre a pauta de mulheres, de combate ao racismo e minorias, seja por participação em Comissões, Frentes Parlamentares, o que elas têm proposto de proposições, requerimentos, projeto de lei ordinária ou complementar, decreto legislativo e resoluções, os dados foram buscados no site da Câmara dos Deputados.

No que se refere à pauta racial nosso recorte foi direcionado para: medidas de ações afirmativas, comunidades quilombolas, religiões de matriz africana, ações sobre datas comemorativas para a população negra, medidas de combate à discriminação racial, ações de combate ao preconceito racial, racismo institucional e encarceramento. Para a pauta de mulheres, incluímos: mercado de trabalho, participação política, saúde sexual e reprodutiva, violência doméstica e sexual.

Ademais, também trazemos dados sobre da atuação legislativas, a partir das entrevistas realizadas com quatro parlamentares: Áurea Carolina (PSOL-MG), Lídice da Mata (PSB-BA), Luciana Santos (PCdoB-PE) e Silvia Cristina (PDT-RO). Assim, averiguamos a partir das entrevistas, o que as mesmas manifestam sobre ações políticas. O fato de ser mulher negra, por si só, garante e resulta em ação política direcionada a esse grupo?

Percebemos que todas as deputadas negras eleitas em 2014 possuíam algum tipo de atuação para os direitos humanos. Na área de direitos das mulheres e equidade de gênero, nove das dez deputadas apresentaram projetos de lei e/ou outras proposições sobre o tema. Já sobre a questão racial, percebemos um protagonismo mais forte das deputadas que se autodeclaram pretas, na proposição de emendas e Leis, realização de audiências que debatem a respeito de raça, medidas contra o racismo, inclusão, embora o número de pardas seja maior em comparação ao número de pretas. A nossa análise é de que as mulheres que se autodeclaram pretas, a consciência sobre questão racial está mais amadurecida, o que implicará em ações políticas direcionadas a essa pauta.

As deputadas Benedita Silva (PT-RJ), Rosângela Gomes (PRB-RJ) e Tia Eron (PRB-BA), que se autodeclaram pretas, possuíam projetos de lei em tramitação, em conjunto sobre ações afirmativas. Uma das leis é a proposição a Lei 8.666/1993, Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública. As parlamentares apresentaram uma proposição⁶⁸ a essa lei,

⁶⁸ A proposição a Lei 8.666/1993, Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública. A proposição a lei requereu medidas de ações afirmativas de pessoas negras em empresas. Ver proposição < https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop-mostrarintegra?codteor=1450893&filename=PL+5027/2016> Acesso em 10 de maio de 2020.

estabelecendo ações afirmativas para inserção de negros nas empresas participantes de licitação. A proposição defende que haja reserva de percentual de vagas para os trabalhadores negros nos cursos de treinamento, atualização e aperfeiçoamento.

Rosângela Gomes (PRB-RJ) apresentou o Projeto de Lei n° 349/2015, o combate à violência e à discriminação político-eleitoral contra a mulher, embora o mesmo não demonstre incidência à temática racial, a proposta pesa sobre os diferentes tipos de violência político-eleitoral sofrida, por mulheres, na esfera política, como a negação do direito a voz em condições de igualdade com outros participantes, a restrição do exercício do seu mandato, em razão de gravidez ou maternidade. A parlamentar expressa no texto que:

Compreendo que privar a mulher brasileira de uma vida política plena, como demonstrado pelos baixos índices participativos, também constitui uma forma de violência contra a mulher – violência de caráter político que precisa ser eliminada. Esse tema merece, certamente, ser objeto de preocupação de todas as pessoas comprometidas em concretizar o mandamento constitucional que determina sermos todos iguais perante a lei (PL 359⁶⁹/2015).

No entanto, sobre a pauta de gênero, Rosângela Gomes (PRB-RJ) discorda a respeito do debate desta temática, a mesma apresentou com outros deputados evangélicos, como: Pastor Eurico (PSB/PE), Alan Rick (PRB/AC), Alberto Fraga (DEM/DF), projeto⁷⁰ para suspender do Ministério da Educação, o Comitê de Gênero, de caráter consultivo, os/as autores/as manifestam no texto:

Somos favoráveis à defesa da igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza - entendendo-se, aqui, inclusive AS DIFERENÇAS E DIVERSIDADES entre mulheres e homens. No entanto, discordamos do termo "Gênero". (PDC 214, 2015, p.1) Isto posto, trago nesta justificação um estudo sobre a Ideologia de Gênero, a fim de deixar claro o que se pretende por detrás dessa suposta "boa intenção", a criação desse COMITÊ DE GÊNERO que busca tornar no direito um conceito para, no futuro, aplicar na sociedade a ideologia de gênero como a nova conjuntura da sociedade em detrimento da destruição da atual, que hoje, graças a Deus, vive sobre o manto da proteção da família. (PDC 214, 2015, p.3)

A ideologia de gênero iniciou nos anos 80, quando o conceito de gênero passou a ser adotado pelo movimento marxista e feminista, que via nesta teoria uma justificação científica para as teses desenvolvidas inicialmente por Karl Marx e Friedrich Engels. (PDC 214, 2015, p. 3)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop mostrarintegra;jsessionid=1F194BE6E8A1C862757BF1EDC CDB2047.proposicoesWebExterno1?codteor=1300107&filename=PL+349/2015> Acesso em 19 de julho 2020.

⁶⁹ PL 349/2015 de autoria da deputada federal Rosangela Gomes (PRB-RJ). Portal da Câmara dos Deputados. Disponível

⁷⁰ Ver PDC: Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo, de autoria do deputado pastor Eurico e assinado por outros parlamentares, dentre eles, Ronsagela Gomes. Disponível em < https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop mostrarintegra?codteor=1386240&filename=PDC+214/2015> Acesso em 4 de setembro 2020.

Como percebemos acima, argumentos ilógicos e descontextualizados da realidade, como a menção a teóricos marxistas são defesas de parlamentares, que se colocam contra o ensino de gênero na educação. Sabe-se que no Brasil, muitos políticos conservadores e evangélicos são contra a discussão de gênero, nas escolas, sob o argumento de considerarem inadequada o debate no ambiente escolar, pois acarretaria na "destruição da família brasileira" e promoção de ideologia. Para estes grupos, desconsidera-se a necessidade de garantir e respeitar a diversidade humana, em todos os seus âmbitos, e a escola como um espaço que deve promover a cidadania e inclusão de todos e todas.

Dessa maneira, a moralidade cristã persiste em desconsiderar potencialidades de múltiplas formas da existência humana, prevalecendo uma visão biologizante dos papéis femininos e masculinos, visão pactuada pela deputada Rosângela Gomes (PRB-RJ) e o seu partido, que possui um perfil ligado aos evangélicos.

Notamos também preocupação com outras minorias, como pessoas com deficiência e LGBTI+, na atuação das deputadas, que se autodeclaram pardas, embora não haja incidência de atuação na questão racial destas parlamentares, como podemos ver no quadro abaixo.

Quadro 5. Atuação política das parlamentares negras eleitas em 2014. Fonte: Câmara dos Deputados. Quadro elaborado pela pesquisadora.

Deputada	Comissões/ Frentes/ CPIs	Proposições
Alice Portugal (PCdoB-BA)	 Integrou a Comissão de Combate à violência contra a mulher Frente Parlamentar Mista pela 	-Requerimento de Audiência para discutir sobre os atos de intolerância religiosa e os recentes ataques às
	Igualdade Racial e em Defesa dos Quilombolas -Frente Parlamentar Mista Brasil- África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo	casas de matriz africana em cidades do Entorno do Distrito Federal Requerimento de regime de urgência na apreciação do Projeto, que altera a Lei Maria da Penha - criando mecanismos para o combate
	- Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas	a condutas ofensivas contra a mulher na Internet ou em outros meios de propagação da informação.

	- Frente Parlamentar em Defesa dos	
	Direitos da Mulher	
Benedita da	- Comissão dos Direitos da Mulher	- Requerimento de solicitação a
Silva (PT-RJ)	- Comissão sobre o Assassinato de	Jacques Wagner, à época, Ministro de
	Marielle Franco e Anderson Pedro	Estado da Casa Civil, sobre
	Gomes	informações do processo de
	CPI sobre violência contra Jovens	Ratificação da Convenção
	Negros e Pobres	Interamericana Contra o Racismo, a
	-Subcomissão Especial destinada a	Discriminação Racial e Formas
	1	Correlatas de Intolerância.
	avaliar as Políticas de Assistência	-PL para acrescentar no Estatuto da
	Social e Saúde da População Negra	Igualdade Racial a 'Violência Racial'.
		-Solicita realização de Audiência
		Pública para debater o tema Saúde do
		Adolescente e do Jovem Negro.
		-Solicita realização de Audiência
		Pública para debater o tema
		"Vulnerabilidade da População Negra
		ao HIV/Aids".
		-Solicita realização de Audiência
		Pública para discutir o tema
		"Obesidade como fator de risco para
		doenças predominantes na população
		negra".
		-Solicita realização de Audiência
		Pública para discutir a política
		manicomial na perspectiva racial.
		-Solicita realização de Audiência
		Pública para debater o tema "Impacto
		2 de la constante de la consta

		-Solicita a realização de Audiência Pública para discutir o tema "Ações afirmativas no combate ao racismo institucional e acesso à justiça para a juventude negra e pobre em situação de vulnerabilidade". -Requer o registro da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo. -Requer a criação, no âmbito desta Comissão, de uma SUBCOMISSÃO Especial destinada a avaliar as políticas de assistência social e saúde da população negra do país. -PL que altera o art. 49 da Lei. 8171/1991, com o objetivo de incluir como beneficiários de crédito rural as comunidades quilombolas ribeirinhas e quebradoras de coco babaçu, atingidas por barragens e assentados da reforma agrária.
Janete	- CMULHER - Comissão dos	Requereu audiência pública para
Capiberibe (PSB-AP)	Direitos da Mulher – - Comissão Especial: PEC 134/15 - Participação Feminina no Legislativo	discutir a saúde das mulheres ribeirinhas vítimas de escalpelamento ⁷¹ , na Comissão da Integração Nacional,

⁷¹ Arrancamento do escalpo humano, muito recorrente na região Amazônica com os acidentes nos motores de barco, que acabam por arrancar o couro cabeludo de pessoas com cabelos grandes, em sua maioria, mulheres.

 Comissão sobre o Assassinato de Marielle Franco e Anderson Pedro Gomes Amazônia, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

-REQ. de audiência pública da Comissão de Legislação Participativa, em conjunto com a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA), para debater sobre a demarcação da área de terras reconhecida como Quilombo do Rosa, sua desintrusão e titulação à comunidade quilombola.

- Requereu audiência pública para tratar sobre a contribuição das parteiras tradicionais à saúde pública, à saúde da mulher, ao parto humanizado e à redução da mortalidade materna e neonatal.

Jô Moraes (PCdoB-MG)

-Comissão externa: acompanhamento apuração crimes de estupro

Comissão de Defesa dos Direitos
 da Mulher - CMULHER

- Requereu realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a avaliação de modelos e de resultados das políticas públicas para enfrentamento à violência contra mulheres.
- -PL para inscrever o nome de Marielle Franco no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

- -PL que estabelece cautelar penal de frequência a programas de reeducação e ressocialização para os autores de crimes que implicam violência contra a mulher.
- -PL sobre a participação de mulheres nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- -PL que dispõe sobre medidas de proteção contra a violência obstétrica e de divulgação de boas práticas para a atenção à gravidez, parto, nascimento, abortamento e puerpério.
- Acrescenta art. 17- à Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para dispor sobre o direito de regresso da Previdência Social perante o agressor.
- -Requereu Audiência Pública para debater a Década Internacional de Afrodescendentes, seguida de recepção aos embaixadores de países africanos e caribenhos.
- -Requereu Audiência Pública, com a finalidade de debater sobre a

		passagem dos 20 anos da Conferência Mundial sobre a Mulher de Pequim (1995). - Apresentou emenda ao art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para conferir ao juiz poderes para determinar a matrícula dos dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, em escolas próximas do novo domicílio, em caso de necessidade de afastamento do lar.
Luciana Santos (PCdoB-PE)	-Titular da Comissão de Acompanhamento Apuração- Crimes de Estupro	 - Apresentou a PEC 134/15 – sobre a participação feminina no Legislativo. - PL 1610/96 - exploração recursos terras indígenas.
Prof. Marcivânia (PCdoB-AP)	 - Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana. - Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres. - Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher. 	
Rejane Dias (PT-PI)	- Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa das Pessoas com Deficiência	-PL 788/2015. Acrescenta dispositivo à Lei Nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

- PL 706/2015. Concede passe livre a acompanhante de pessoa com deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. -PL 689/2015. Dispõe sobre a criação Núcleos Investigativos Feminicídio nas áreas de jurisdição das Delegacias Regionais de Polícia Civil de todo o País. - PL 688/2015. Concede passe livre a acompanhante de pessoa com deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, intermunicipal e urbano - PL 642/2015. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o ingresso de pessoas com deficiência nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Rosângela -Comissão Combate à violência -REQ. de realização de Seminário Gomes (PRBcontra a mulher objetivando discutir o racismo e o RJ) genocídio de jovens negros e pobres - CPI- sobre violência contra jovens no Brasil. negros e pobres -REQ de audiência para Fundo --Subcomissão Especial destinada a Penitenciário Nacional destinando avaliar as Políticas de Assistência implantação de berçários e creche em Social e Saúde da População Negra estabelecimentos penais. - Frente Parlamentar Mista Brasil--Apresentou ementa para a Lei Maria África com Participação Popular de da Penha), a fim de conferir ao juiz Enfrentamento ao Racismo poderes para determinar a matrícula

- Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos
- Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família
- Frente Parlamentar Mista em
 Defesa dos Direitos Humanos das
 Mulheres
- dos dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar em escolas próximas do novo domicílio, em caso de necessidade de afastamento do lar.
- Apresentou PL para alterar os artigos, que institui nos currículos escolares do ensino fundamental, conhecimento sobre língua, costumes e a cultura dos povos e comunidades tradicionais e minorias éticas formadores do povo brasileiro.
- Apresentou com outros deputados PDC para suspender portaria do Ministério da Educação, que "Institui Comitê de Gênero, de caráter consultivo, no âmbito do Ministério da Educação".

Tia Eron (PRB-BA)

- Suplente na Comissão dos Direitos da Mulher
- -Titular na Comissão de Acompanhamento Apuração Crimes de Estupro
- -Foi relatora em substitutivo que altera a Lei Maria da Penha criando mecanismos para o combate a condutas ofensivas contra a mulher na Internet ou em outros meios de propagação de informação.
- Foi autora da resolução para instituir o diploma "Mulher Guerreira Maria Felipa" para a promoção da Mulher Negra, da Igualdade Racial e do Combate ao Racismo.
- -Requereu criação da Comissão Externa Temporária para acompanhar as denúncias de escravidão doméstica

abuso sexual de crianças adolescentes negras e pobres da comunidade quilombola dos Kalungas, em Goiás. - Acrescentou artigo ao PL 2559, da Lei Rouanet para dispor de menos 40% do Fundo Nacional de Cultura em projetos vinculados à cultura e à arte negras. - Requereu a realização de Sessão Solene no dia 20 de novembro - Dia Nacional da Consciência Negra, em 2015. - Apresentou PL que tipifica o crime de injúria racial coletiva e torna pública incondicionada a respectiva ação penal. - Apresentou PL que dispõe sobre a política de desenvolvimento e apoio atividades das mulheres marisqueiras. - Comissão de Direitos Humanos e Moema - Apresentou apensado ao PL que Gramacho Minorias – CDHM dispõe sobre vedação à veiculação de mensagens publicitárias as quais (PT-BA) - Comissão de Defesa dos Direitos utilizam imagens ou expressões que da Mulher – CMulher exploram o corpo feminino -Comissão externa: -Requere Seminário sobre Lugar da acompanhamento Apuração Crimes Reparação no Planejamento de Estupro. Espaço Urbano voltadas para as questões de raça e gênero.

	- Apresentou substitutivo ao PL que
	determina a instalação de fraldários
	nos banheiros de uso público
	masculinos.

Lídice da Mata (PSB-BA) apresentou com outros dois parlamentares um projeto de lei que fixa mínimo de 30% de mulheres em órgãos de direção de partidos políticos, o PL 3540/20⁷². O texto propõe avanço nas medidas por mais equidade de mulheres na política, uma vez que determina percentual obrigatório nas direções dos partidos políticos, como comissões executivas e diretórios nacionais e municipais. Segundo a proposta, o cumprimento dos 30% nos órgãos de direção partidária deve obedecer tanto o número quanto a hierarquia.

A parlamentar baiana integra as seguintes frentes parlamentares: Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Tradicionais e de Matriz Africana, Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo, Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Despachantes Documentalistas do Brasil, Frente Parlamentar Popular em Defesa das Favelas, Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas, Frente Parlamentar Mista da Liberdade Religiosa, Refugiados e Ajuda Humanitária.

No que tange ao mandato da 56° Legislatura (2019-2022), as parlamentares Lídice da Mata (PSB-BA), Benedita da Silva (PT-RJ), Talíria Petrone (PSOL-RJ), Áurea Carolina (PSOL-MG), Joênia Wapichana (REDE-RR) e outras apresentaram requerimento de informação sobre investigação nos crimes de feminicídio. O documento questiona quais são as medidas investigativas realizadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos crimes de feminicídio, e expõe que "a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu 29,9%; a desigualdade racial pode ser vista também quando verificamos a proporção de mulheres negras entre as vítimas da violência letal: 66% de todas as mulheres assassinadas no país em 2017" (RIC⁷³, 2020, p.5).

Requerimento de Informação (RIC 710/2020). https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop-mostrarintegra?codteor=1908282&filename=RIC+710/2020 Acesso em 19 de julho 2020.

⁷² Projeto fixa mínimo de 30% de mulheres em órgãos de direção de partidos políticas. Agência Câmara de Notícias. < https://www.camara.leg.br/noticias/674130-projeto-fixa-minimo-de-30-de-mulheres-em-orgaos-de-direcao-de-partidos-politicas Acesso em 19 de julho 2020.

Silvia Cristina (PDT-RO) eleita deputada federal, em 2018, é jornalista e professora, sendo a primeira mulher negra a representar o estado de Rondônia na Câmara dos Deputados. Analisamos a atuação de Silvia no seu primeiro ano de mandato, através da entrevista concedida pela parlamentar à nossa pesquisa, dos vídeos disponibilizados no portal da Câmara sobre a sua presença nas Comissões, Plenário e Audiências. Para a nossa pesquisa, a parlamentar afirmou que uma das suas principais bandeiras é a pauta sobre saúde.

Eu tive câncer e, em Rondônia, as pessoas tinham dificuldades de acesso ao tratamento, com isso, começamos a fazer um trabalho por meio do hospital de câncer. Soubemos todos os caminhos para saber o que era bom e ruim, tem 12 anos que eu sou coordenadora voluntária do hospital de câncer, que nós começamos a fazer esse trabalho. Eu formei o 1° grupo de apoio aos portadores de câncer do Estado de Rondônia. Fazíamos apelo, tínhamos esse lado de ajudar as pessoas, que faziam apelo pela TV, sempre tínhamos esse olhar pelas minorias. O projeto Dia do Bem, que é um dia do ano o qual a gente recolhe alimentos, em média 30 toneladas, encaminhamos à igreja, instituições filantrópicas. Lá na minha cidade, Jiparaná e outras duas cidades. (Deputada Silvia Cristina, entrevista cedida à pesquisadora em agosto de 2019).

Em 2019, Silvia participou das seguintes Comissões: Seguridade Social e Família; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e desenvolvimento Rural; Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; Comissão de Fiscalização Financeira e Controle; Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia; Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Observamos envolvimento de Silvia Cristina (PDT-RO), sobre a pauta feminina, a mesma participou e presidiu a Comissão em Defesa dos Direitos da Mulher, duas vezes, Comissão que tem como objetivo fiscalizar e propor políticas públicas sobre o tema. Em uma das suas participações na Comissão, Silvia chamou atenção para a pauta da saúde da mulher, uma das suas bandeiras de atuação:

Em Rondônia, as pessoas tinham muita dificuldade em acessar o tratamento e como nós passamos por isso, nós conhecemos todos os caminhos para saber o que era bom e ruim, e começamos a fazer um trabalho junto ao Hospital de Câncer. Eu sou coordenadora voluntária do Hospital de Câncer, desde 2012, também fundei o primeiro grupo de apoio aos portadores de câncer do estado, mas antes disso, por trabalhar em televisão, nós também fazíamos apelos, tínhamos esse lado de ajudar as pessoas que ligavam para a TV, pedindo ajuda, começavam a chorar, então a gente sempre esteve próximo das minorias (Deputada Silvia Cristina, entrevista cedida à pesquisadora em agosto de 2019).

Como proposta de enfrentamento ao racismo e a violência doméstica, foi o lançamento da Frente Parlamentar ⁷⁴Feminista Antirracista com Participação Popular ⁷⁵, em agosto de 2019, com parlamentares de distintas correntes ideológicas. Coordenada pela parlamentar, Talíria Petrone (PSOL-RJ). A Frente foi composta pelas seguintes deputadas federais pretas e pardas: Áurea Carolina (PSOL-MG), Benedita da Silva (PT-RJ), Jéssica Sales (MDB-AC), Lídice da Mata (PSB-BA), Professora Marcivania (PCdoB-AP), Rose Modesto (PSDB-MS), Silvia Cristina (PDT-RO), Talíria Petrone (PSOL-RJ). No seu estatuto, a Frente coloca como uma das finalidades:

III - Ampliar e qualificar as discussões e ações acerca dos direitos humanos das mulheres e da luta contra o racismo, através da promoção de debates, simpósios, seminários e outros eventos, com vistas a promover o conhecimento e o valor universal dos direitos humanos das mulheres e da população negra, divulgando posicionamentos sobre as questões de interesse da FRENTE. (ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR FEMINISTA E ANTIRRACISTA, 2019, p. 3)

A criação desta Frente representou um marco importante para a luta dos direitos humanos, uma vez que parlamentares de diferentes partidos e vertentes se uniram para enfrentar o racismo e na defesa da luta das mulheres, representando um marco na conjunção de forças, de maneira interseccional.

As deputadas Benedita da Silva (PT-RJ), Talíria Petrone (PSOL-RJ) e Aurea Carolina (PSOL-RJ) apresentaram um Projeto de Lei (PL) contra o racismo institucional, o PL 5885/19⁷⁶, no mês de novembro de 2019. A iniciativa foi resultado de esforços de deputados e deputadas negras, em conjunto, com a Coalizão Negra por Direitos, outros deputados negros como Bira do Pindaré (PSB/MA), Damião Feliciano (PDT/PB), David Miranda (PSOL/RJ) e Orlando Silva (PCdoB/SP) também assinaram a proposta.

No quadro abaixo, percebemos a atuação política das parlamentares entre 2019-2020, vemos que o combate ao racismo não é prioridade em relação a proposição de pautas, realização

⁷⁴ "Frentes Parlamentares são associações de parlamentares de vários partidos para debater sobre determinado tema de interesse da sociedade. Para que seja constituída, a frente parlamentar deve registrar um requerimento, contendo: Composição de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo; Indicação do nome da Frente Parlamentar e Representante responsável por prestar as informações.". Câmara dos Deputados (n.p). < https://www2.camara.leg.br/deputados/frentes-e-grupos-parlamentares/frentes-e-grupos-parlamentares > Acesso em 30 de junho 2020.

⁷⁵ Composição da frente no seguinte endereço < https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=54058>. Acesso em 29 de nov. 2019.

⁷⁶ O PL considera o "racismo institucional as culturas e padrões presentes nas instituições e organizações públicas e privadas que, de modo consciente ou inconsciente, impeçam o tratamento e a prestação de um serviço profissional, adequado, igualitário e digno às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica". Confira na íntegra o PL: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop mostrarintegra;jsessionid=4B3098FA6542774FEB0CDFD85 0801B85.proposicoesWebExterno1?codteor=1831050&filename=PL+5885/2019> Acesso em 30 de junho 2020.

de audiências e de Projetos de Lei, da grande maioria das deputadas, as que se autodeclaram pretas, ainda são as que mais se colocam a frente para propor medidas de combate ao racismo. Desse modo, as parlamentares pretas possuem um maior protagonismo na proposição de matérias que impactam a população preta, embora o período legislativo analisado, nessa pesquisa, fosse curto para uma análise profunda.

Quadro 6. Atuação política das parlamentares negras eleitas em 2018. Fonte: Câmara dos Deputados. Quadro elaborado pela pesquisadora.

Deputada	Comissão/Frentes/CPIs	Proposições
		1 2
Talíria Petrone (PSOL-RJ)	-Frente Parlamentar Mista	-REQ de Audiência Pública
(KJ)	em Defesa dos Direitos dos	sobre feminicídio.
	Povos Indígenas	-Autora do PL 5923- que dispõe
	-Frente Parlamentar em	sobre a proibição de
	Defesa dos Direitos	homenagens por meio da
	Humanos	utilização de expressão, figura,
	-Frente Parlamentar Mista	desenho relacionado à
	em Defesa das	escravidão e/ou a pessoas
	Comunidades Quilombolas	notoriamente participantes do
		movimento eugenista brasileiro
	-Frente Parlamentar com	por pessoas físicas e pessoas
	Participação Popular	jurídicas de direito público ou
	Feminista e Antirracista	privado.
	-Frente Parlamentar Mista	- Estabelece a necessidade de
	Brasil-África com	coleta, processamento de dados
	Participação Popular de	e formação de estatísticas sobre
	Enfrentamento ao Racismo	a população LGBT nos serviços
	-Frente Parlamentar em	de saúde, assistência social e
	Defesa dos Povos	segurança pública.
	Tradicionais de Matriz	-Propôs com outros
	Africana	deputados/as PL 1488/2019,
	-Frente Parlamentar Mista	que inscreve o nome de
	em Defesa da Democracia	

	e dos Direitos Humanos	Marielle Franco no livro dos
	com Participação Popular	Heróis e Heroínas da Pátria.
		-Autora do PL 1228/2019, que
		institui o Dia Nacional das
		Defensoras e Defensores de
		Direitos Humanos.
		-Autora do PL 878/2019, que
		dispõe sobre a humanização da
		assistência à mulher e ao
		neonato durante o ciclo
		gravídico-puerperal e dá outras
		providências.
		-Propôs o PL 855/2019, que
		institui por 180 dias licença
		parental em todo território
		nacional.
Prof. Marcivânia (PCdoB-AP)		- Proposta de Emenda à
(2 0 0 0 2 1 11)		Constituição, 265/2019, que
		garante valor adicional a
		aposentadorias de mulheres
		com filhos, e valor adicional a mulheres que recebam até um
		salário mínimo na posição de
		cuidadoras.
		-PL que assegura medidas de
		combate e prevenção à
		violência doméstica, previstas
		na Lei 11.340/2006 - Lei Maria
		da Penha - durante a vigência de
		estado de emergência de caráter

Leda (AVANTE-AP) Sadala (AVANTE-AP) Ruller - Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo Propôs com outros/as de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19. -Propôs com outros/as deputados/as o PL que assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Jefesa dos Direitos da Mulher - Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em Defesa da Vida - REQ 8/2019 para realização de sessão solene para celebração da Memória da Princesa Isabel.			humanitário e sanitário em	
Mulher - Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo Enfrentamento ao Racismo Participação Popular de Estado de calamidade pública ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19. -Propôs com outros/as deputados/as o PL que assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher - REQ 3011 para a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista completes de Sessão Solene para celebração de sessão solene para celebração de			território nacional.	
Mulher - Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo Participação Popular de Estado de calamidade pública ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19. -Propôs com outros/as deputados/as o PL que assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher - Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em sessão solene para celebração de sessão solene para celebração				
- Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo Participação de Estado de calamidade pública ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19. -Propôs com outros/as deputados/as o PL que assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher - Frente Parlamentar Mista ao Dia do Nascituro. -REQ 8/2019 para realização de sessão solene para celebração		-Titular da Secretaria da	-Propôs com outros/as	
Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo Enfrentamento ao Racismo Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo Enfrentamento ao Racismo Enfrentamento ao Racismo Mulher ao Dia do Nascituro. mulheres em situação de violência, durante a vigência do estado de calamidade pública ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19. -Propôs com outros/as deputados/as o PL que assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista - REQ 8/2019 para realização de sessão solene para celebração	(AVANTE-AP)	Mulher	deputados/as o PL 1552/2020	
Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo Enfrentamento ao Racismo Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo Enfrentamento ao Racismo Ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19. -Propôs com outros/as deputados/as o PL que assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista - REQ 8/2019 para realização de sessão solene para celebração		- Frente Parlamentar Mista	que dispõe sobre a proteção de	
Enfrentamento ao Racismo estado de calamidade pública ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19. -Propôs com outros/as deputados/as o PL que assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher - Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em sessão solene para celebração		Brasil-África com	mulheres em situação de	
ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19. -Propôs com outros/as deputados/as o PL que assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em sessão solene para celebração		Participação Popular de	violência, durante a vigência do	
de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19. -Propôs com outros/as deputados/as o PL que assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de REQ 3011 para a realização de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em sessão solene para celebração de sessão solene para celebração de sessão solene para celebração		Enfrentamento ao Racismo	estado de calamidade pública	
atividades no contexto da pandemia do COVID-19. -Propôs com outros/as deputados/as o PL que assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de -REQ 3011 para a realização de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em sessão solene para celebração			ou enquanto durarem medidas	
pandemia do COVID-19. -Propôs com outros/as deputados/as o PL que assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de PEQ 3011 para a realização de Defesa dos Direitos da Mulher ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em sessão solene para celebração			de quarentena e restrições de	
-Propôs com outros/as deputados/as o PL que assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista - REQ 8/2019 para realização de contra o Aborto e em sessão solene para celebração			atividades no contexto da	
deputados/as o PL que assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em sessão solene para celebração			pandemia do COVID-19.	
medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em sessão solene para celebração			-Propôs com outros/as	
prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem Aulher ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista - REQ 8/2019 para realização de contra o Aborto e em sessão solene para celebração			deputados/as o PL que assegura	
doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em sessão solene para celebração			medidas de combate e	
11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Defesa dos Direitos da Mulher - Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em sessão solene para celebração			prevenção à violência	
— Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em sessão solene para celebração			doméstica previstas na Lei	
Código Penal durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista -REQ 8/2019 para realização de contra o Aborto e em sessão solene para celebração			11.340, de 7 de agosto de 2006	
declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em sessão solene para celebração			– Lei Maria da Penha - e no	
emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem Mulher ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista -REQ 8/2019 para realização de contra o Aborto e em sessão solene para celebração			Código Penal durante a	
humanitário e sanitário em território nacional. Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista -REQ 8/2019 para realização de contra o Aborto e em sessão solene para celebração			declaração de estado de	
Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem Mulher ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista -REQ 8/2019 para realização de contra o Aborto e em sessão solene para celebração			emergência de caráter	
Chris Tonietto (PSL-RJ) -Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem Mulher ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista -REQ 8/2019 para realização de contra o Aborto e em sessão solene para celebração			humanitário e sanitário em	
Defesa dos Direitos da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em sessão solene para celebração			território nacional.	
Mulher ao Dia do Nascituro. - Frente Parlamentar Mista -REQ 8/2019 para realização de contra o Aborto e em sessão solene para celebração	Chris Tonietto (PSL-RJ)	-Suplente da Comissão de	-REQ 3011 para a realização de	
- Frente Parlamentar Mista -REQ 8/2019 para realização de contra o Aborto e em sessão solene para celebração		Defesa dos Direitos da	Sessão Solene em homenagem	
contra o Aborto e em sessão solene para celebração		Mulher	ao Dia do Nascituro.	
		- Frente Parlamentar Mista	-REQ 8/2019 para realização de	
Defesa da Vida da Memória da Princesa Isabel.		contra o Aborto e em	sessão solene para celebração	
		Defesa da Vida	da Memória da Princesa Isabel.	

Silvia Cristina (PDT-	Titular da Secretaria da	
RO)	Mulher	
	- Frente Parlamentar em	
	Defesa dos Direitos da	
	Mulher	
	- Frente Parlamentar Mista	
	em Defesa dos Direitos dos	
	Povos Indígenas	
	- Frente Parlamentar em	
	Defesa dos Direitos	
	Humanos	
	- Frente Parlamentar Mista	
	em Defesa das	
	Comunidades Quilombolas	
	- Frente Parlamentar Mista	
	Brasil-África com	
	Participação Popular de	
	Enfrentamento ao Racismo	
	- Frente Parlamentar Mista	
	em Defesa da Democracia	
	e dos Direitos Humanos	
	com Participação Popular	
Rose Modesto (PSDB-	Titular da Comissão	
MS)	Externa sobre Violência	
	Doméstica contra a Mulher	
	- Frente Parlamentar Mista	
	em Defesa dos Direitos	
	dos Povos Indígenas	
	I	

Rosangela Gomes	- Frente Parlamentar em	- REQ 2982/2019. Requer a
(Republicanos-RJ)	Defesa dos Direitos da	realização de Sessão Solene em
	Mulher	homenagem e comemoração ao
	- Frente Parlamentar Mista	Dia da conquista do voto
	em Defesa dos Direitos	feminino no dia 05/03/2020,
	dos Povos Indígenas	nos termos da Lei
		n°.13.086/2015.
Jéssica Sales (MDB-	-Titular da Secretaria da	
AC)	Mulher	
	-Frente Parlamentar Mista	
	em Defesa das	
	Comunidades Quilombolas	
	- Frente Parlamentar com	
	Participação Popular	
	Feminista e Antirracista	
Lídice da Mata (PSB-	- Frente Parlamentar Mista	-PL 3450, dispõe sobre a
BA)	em Defesa dos Direitos	destinação obrigatória de
	dos Povos Indígenas	lugares nos órgãos de direção
	- Frente Parlamentar em	partidária para mulheres.
	Defesa dos Direitos	-PL 1553, dispõe sobre a
	Humanos	proteção de mulheres em
	- Frente Parlamentar Mista	situação de violência durante a
	em Defesa das	vigência do estado de
	Comunidades	calamidade pública, com
	Quilombolas	efeitos até 31 de dezembro de
	- Frente Parlamentar Mista	2020, ou enquanto durarem
	em Apoio aos Objetivos de	medidas de quarentena e
	Desenvolvimentos	restrições de atividades no
	Sustentáveis da ONU -	contexto da pandemia do
	ODS	COVID-19
		-PL 1368, assegura medidas de
		combate e prevenção à

violência doméstica previstas na Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha - e no Código Penal, durante a vigência da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 ou durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional.

-PL 153, dispõe sobre os efeitos jurídicos das decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos e dá outras providências.

Benedita da Silva (PT-RJ)

-Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher -CMulher: suplente

-Comissão sobre o assassinato de Marielle Franco e Anderson Pedro Gomes -PL 4363, que cria o selo Empresa Pela Mulher, destinado a estimular boas práticas empresarias para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como fomentar liderança corporativa de alto nível para a igualdade de gênero.

-REQ 2219, criação de Grupo de Trabalho, destinado a debater e elaborar agenda de combate ao racismo a ser votada na semana do dia 20 de

novembro de 2020, Dia da Consciência Negra.

- Requerimento de Informação (RIC) sobre a anulação das designações de componentes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, no biênio 2019- 2020

-PL 3489, acrescenta artigo à Lei nº 12.711, de 2012, para dispor sobre reserva de vagas para candidatos negros, indígenas, quilombolas e com deficiência nos programas de pós-graduação das instituições federais de ensino superior.

-PL 3438, dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação e dá outras providências.

-PL 1291-assegura medidas de combate e prevenção violência doméstica previstas na Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a vigência da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 ou durante a declaração de estado de de emergência caráter humanitário e sanitário em território nacional

Flávia Arruda (PL-DF)	- Titular da secretaria da	-PL 1291, assegura medidas de	
	mulher	combate e prevenção à	
	- Frente Parlamentar em	violência doméstica previstas	
	Defesa dos Direitos da	na Lei 11.340 de 7 de agosto de	
	Mulher	2006 – Lei Maria da Penha - e	
	-Titular da Comissão	no Código Penal durante a	
	externa sobre Violência	vigência da Lei nº 13.979, de 6	
	Doméstica Contra a	de fevereiro de 2020, ou	
	Mulher	durante a declaração de estado	
		de emergência de caráter	
		humanitário e sanitário em	
		território nacional.	
		-REQ 2/2020 sobre reunião de	
		Audiência Pública com o tema	
		"Reflexões sobre o	
		fortalecimento da rede de	
		proteção e acolhimento de	
		mulheres vítimas de violência	
		doméstica"	
		-REQ 1/2020, sobre audiência	
		pública com o tema: "Panorama	
		da ocorrência e combate à	
		violência obstétrica no Brasil".	
Áurea Carolina (PSOL-	-Titular da Secretaria da	-REQ 2287, Grupo de Trabalho	
MG)	Mulher	destinado a debater e elaborar	
		agenda de combate ao racismo	
		a ser votada na semana do dia	
		20 de novembro de 2020, Dia	
		da Consciência Negra.	
		-PL 4399, Institui o dia 29 de	
		agosto como o "Dia Nacional	
		da Visibilidade Lésbica".	
	<u> </u>		

-PL 4297, dispõe sobre a

Externa sobre Violência criação de zona de proteção no entorno dos estabelecimentos Doméstica contra a Mulher - Frente Parlamentar em de saúde que prestam o serviço Defesa dos Direitos de aborto legal e serviços que Mulher atendimento prestam - Frente Parlamentar Mista mulheres especializado em Defesa dos Direitos dos vítimas de violência sexual. Povos Indígenas -PL 3489, acrescenta artigo à - Frente Parlamentar Mista Lei nº 12.711, de 2012, para em Defesa das dispor sobre reserva de vagas Comunidades Quilombolas para candidatos negros, - Frente Parlamentar com indígenas, quilombolas e com Participação Popular deficiência nos programas de Feminista e Antirracista pós-graduação das instituições - Frente Parlamentar em federais de ensino superior. Defesa dos Povos -PL 3425, dispõe sobre a **Tradicionais** de Matriz inclusão de Ações Afirmativas Africana na Pós-Graduação, e dá outras - Frente Parlamentar Mista providências. em Defesa dos Povos e -RIC 600/2020, Requer ao Comunidades Tradicionais Ministro Interino da Saúde, com Participação Popular Senhor Eduardo Pazuello, informações sobre as políticas de acesso à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres no contexto da pandemia de Covid-19. Mariana Carvalho - Comissão de Defesa dos -PL 3932 que determina o (PSDB-RO) da Direitos Mulher afastamento do trabalho **CMULHER** presencial de trabalhadoras gestantes enquanto persistir a

Titular

da Comissão

	vigência do Decreto Legislativo
	n° 6, de 2020.

No que se refere aos direitos reprodutivos das mulheres, a deputada federal Chris Tonietto (PSL-RJ) apresentou um requerimento para a criação da Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em Defesa da Vida⁷⁷. A deputada também encabeça no Congresso, um Projeto de Lei ⁷⁸que versa sobre o fim do aborto legal e seguro para mulheres que foram estupradas, a parlamentar argumenta que: "o autor do estupro ao menos poupou a vida da mulher, senão ela não estaria grávida. Pergunta que não quer calar: é justo que se faça com a criança o que nem sequer o agressor quis fazer com a mãe: matá-la?" (TONIETTO & BARROS, 2019, p.11), declara no texto, que está em tramitação na Câmara dos Deputados.

Por ser um tema polêmico, a pauta sobre o aborto acaba nem sempre sendo prioridade na atuação das parlamentares, a temática só é encabeçada por deputadas de perfis mais progressistas. O posicionamento de Chris Tonietto (PSL) demonstra uma rejeição sobre o número de mulheres que morrem abortando todos os anos, além de que a parlamentar banaliza a prática do estupro, colocando o ônus dessa violência sobre a mulher. Chris Tonietto também desconsidera e rejeita a realidade brasileira, em que majoritariamente, mulheres negras, sem acesso a clínicas particulares e cuidados, morrem com as práticas de aborto clandestino.

A parlamentar do PSL também apresentou Requerimento Interno para realização de sessão solene para celebração da memória da Princesa Isabel, conhecida por ter formalizado a abolição da escravidão, no dia 13 de maio 1888, data que não é celebrada pelo Movimento Negro, uma vez que a abolição só se deu a nível de formalidade. Florestan Fernandes (1965) afirma em *A integração do negro na sociedade de classes*, que o desamparo das instituições brasileiras, aliado a uma realidade competitiva no mercado de trabalho, onde o negro/a não estava inserido/a, contribuíram para deixar à margem a população negra, após a abolição legal,

⁷⁸ Projeto de Lei de autoria da deputada Chris Tonietto (PSL-RJ) e Filipe Barros (PSL-RJ).< <u>https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1747959&filename=PL+2893/2019></u> Acesso em 30 de junho 2020.

_

⁷⁷ Requerimento da Frente Parlamentar, que tem como finalidade "acompanhar os programas e as políticas públicas governamentais destinadas à proteção e à garantia dos direitos à vida da gestante e nascituro e que atuam contra a prática criminosa do aborto", segundo o texto. < https://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/54150-integra.pdf> Acesso em 30 de junho 2020.

sendo ela então incompleta. Tendo em vista disso, percebemos que há uma disputa de narrativas da história por grupos que desconsideram esses nuances historiográficos e o que os movimentos sociais negros estão denunciando ao evidenciar a não comemoração do dia 13 de maio e nem de exaltação da figura da princesa Isabel.

3.5 Estímulos e motivações de mulheres negras para o ingresso na política

Na biografia de Benedita Da Silva a mesma afirma que não tinha certeza que deveria se candidatar ao cargo de vereadora, em 1982, uma vez que já se sentia satisfeita com o seu trabalho na Associação dos Moradores do Chapéu Mangueira, onde lutava pelos direitos femininos, dos negros, das crianças e favelados. Benedita alega, na sua biografia, que o seu receio em se candidatar se devia ao fato de que na política estaria exposta, passaria a ser alvo de crítica, mas, que depois de muita resistência decidiu se candidatar, embora não tivesse nenhuma perspectiva de vitória. O seu relato demonstra como muitas mulheres negras não se enxergam nos espaços de representação formal, no imaginário de muitas delas, o não-lugar na política partidária ainda é recorrente, uma vez que estes espaços sempre negaram a essas mulheres o pertencimento, a representação na política.

Benedita declara que foi uma campanha muito difícil, com pouquíssimo dinheiro, e que o seu estímulo vinha principalmente de mulheres, que a incentivaram para que tomasse essa decisão. "Elas usaram de tudo que tinha para me eleger: vendiam salgadinhos, costuravam, faziam de tudo para contribuir. Ao contrário de quase todos os candidatos, não tinha dinheiro para confeccionar cartazes ou contratar carros com alto-falantes" (SILVA, 1997, p.65). Benedita ainda conta que apesar de ter tido direito ao horário eleitoral gratuito, na época, ela só teve dinheiro para produzir o seu programa no horário eleitoral, na última semana de campanha. Bené, como é carinhosamente chamada, ainda conta, em sua biografia, que sentia uma responsabilidade muito grande, como a primeira mulher negra e favelada a se candidatar, sendo eleita, apesar das dificuldades. O relato de Benedita da Silva reforça como mulheres negras se empenham, de maneira muito mais acentuada, para se candidatarem, vivenciando diversos obstáculos financeiros e de apoio.

As motivações e estímulos para seguir carreira política e consequentemente partidária são diversos, segundo os depoimentos das mulheres negras que entrevistamos. As razões perpassam desde a luta contra a ditadura, entrada no movimento estudantil, a necessidade de maior representatividade de mulheres na política, à defesa da cultura e saúde. No entanto,

observamos, que, dentre três de nossas quatro entrevistadas, a figura masculina esteve presente como fator de estímulo para a entrada na política, seja pela presença da figura paterna ou amizade masculina.

Lídice da Mata (PSB-BA) e Luciana Santos (PCdoB-PE) entraram na política, dentre as razões, devido ao estímulo paterno. Ambas explicam que a prisão dos seus respectivos pais, durante a ditadura militar, foi um importante motor de engajamento na política.

O meu primeiro contato com a política foi ainda criança, quando o meu pai foi preso, no golpe militar de1964 e eu ainda criança, tive que compreender que era uma luta política, foi esse o primeiro impacto que tive no contato com a política. (deputada federal Lídice da Mata (PSB-BA), entrevista enviada em formato de vídeo, pelo whatsaap, por meio da sua assessoria de imprensa). Grifo nosso.

Na verdade foi uma mistura do ambiente da luta em defesa da universidade pública e por uma educação de qualidade... e isso politiza, ajuda a compreender o cenário que envolve aquilo ne? A luta pela universidade não se dá entre os muros, aí fui compreendendo a dimensão da luta que eu tava inserida, mas também por conta da trajetória do meu pai, que foi preso político... ele era comunista e toda a sua vida foi dedicada a militância política. (ex-deputada federal e atual vicegovernadora de Pernambuco, Luciana Santos, entrevista cedida à autora, em novembro de 2019, no seu gabinete de vice-governadora, no centro do Recife antigo; Grifo nosso)

Já Silvia Cristina (PDT-RO) conta que o convite veio do seu ex-chefe, de ingressar na carreira partidária.

Ele me fez o convite para me filiar e candidatar, mas eu recusei o convite, **não imaginava que um dia eu poderia fazer parte**. Logo depois, a esposa dele, uma pessoa que eu era muito próxima, pois fazíamos trabalho social juntas, reforçou o convite, como ele sabia (o ex-chefe), que eu tinha uma afinidade maior com ela, pediu para ela conversar comigo, aí ela me convenceu e desde 2012 estamos na vida política, primeiro como vereadora com um mandato e meio e agora como deputada federal sempre pelo PDT (Deputada Silvia Cristina, entrevista cedida à autora, em agosto de 2019, no seu gabinete, na Câmara dos Deputados, em Brasília -grifo nosso).

Em sua linguagem, Silvia se refere, de maneira constante, a si própria, na terceira pessoa, dando a ideia de que o seu mandato não é uma pauta individual, mas coletiva: "a gente começa assumindo a presidência do movimento de mulheres". Ela se define como feminista e enfatiza que antes de seguir carreira partidária atuou em movimentos sociais, relata que a sua grande motivação de participação política, foi devido a um câncer de mama, que a acometeu, o que a fez levantar a bandeira dos portadores de câncer.

O câncer de mama acabou por mutilar um dos seios de Silvia, mas não tirou a sua vontade de participar da vida política, pelo contrário, a dor se transformou numa bandeira de luta. Assim, sem histórico de políticos na família, ela entra para o PDT, com um mandato que prioriza pautar questões da saúde, "temos um grupo de prevenção ao câncer de mama, porque

eu fui mutilada, então eu entendia que as mulheres tendo acesso a essa prevenção, só seriam mutiladas se elas quisessem", declara.

Rabay e Carvalho (2010) observam que a vida familiar e patriarcal são fatores de via de ingresso das mulheres na representação político-partidária e que devido os limites impostos ao seu papel social, as mulheres não possuem as mesmas condições de acesso às arenas políticas, que os homens. Além disso, "diferentemente do homem, os ciclos da vida da mulher segmentam a sua vida, em particular, como o advento da maternidade" (AVELAR, 1987 apud RABAY & CARVALHO, 2010, p.33).

O homem branco é tido como universal e a sua representação não precisará de justificação, de modo que a dominação masculina branca está presente em todos os aspectos da sociedade. Assim, o acesso das mulheres negras aos espaços de poder, em muitos casos, é subordinado à figura masculina branca.

A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificação: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre qual ela se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos (...) é a estrutura do espaço; opondo o lugar de assembleia ou de mercado, reservado aos homens, e a casa reservada às mulheres (BORDIEU, 1998, p. 9; grifo nosso).

Áurea Carolina (PSOL-MG), deputada federal eleita em 2018, foi a vereadora mais bem votada de Belo Horizonte, em 2016, e nos conta que se inicia na vida política devido à militância, no meio cultural, do hip hop, atividade que despertou sua consciência política ainda jovem.

Ainda na adolescência comecei a despertar meu interesse pela arte, pela música e com isso eu fui chegando à cultura hip hop que foi a minha primeira escola de formação política e artística. A possibilidade de vivenciar, por meio do hip hop, o encontro das questões juvenis, das culturas periféricas, de gênero e étnico-raciais foi determinante para minha formação e atuação social e política. (Áurea Carolina, deputada federal (PSOL-MG), entrevista enviada por meio da sua assessoria de imprensa, no dia 29 de junho 2020).

Temos o hábito de dizer que é necessário ter mais mulheres na política, assim como mais pessoas negras e periféricas - mas quem serão essas figuras se não nós mesmas? Minha decisão foi uma resposta a esse chamado de responsabilidade. O hip hop tem uma pegada política forte, de luta contra o racismo, a violência policial, a exclusão da juventude periférica, e isso já era uma centelha para mim. Desde a adolescência eu já tinha uma disposição a questionar injustiças e o hip hop me ajudou a politizar esse sentimento. A descoberta da vocação política foi fruto de um processo de envolvimento com as lutas da cidade desde muito cedo e da constatação, a partir dessa experiência, de que a política é extremamente importante para concretizar as transformações que desejamos ver no mundo. (Áurea Carolina, deputada federal (PSOL-MG), entrevista enviada por meio da sua assessoria de imprensa, via-email, no dia 29 de junho 2020).

Notamos que mesmo entre mulheres negras (pretas + pardas), as oportunidades de acesso à política são discrepantes, inclusive entre as que lograram êxito. Enquanto Silvia - que

se autodeclara preta, e possui visivelmente fenótipos mais negroides- entra na política, somente, aos 38 anos, Lídice e Luciana ingressaram, ainda, jovens, na faixa de 18 e 19 anos. O racismo institucional e a situação econômica alijará de maneira acentuada as pessoas de pele mais escura e com traços mais negroides dos espaços de representação formal.

Todavia, é recente, no Brasil, os estudos sobre colorismo⁷⁹ ou pigmentocracia. Entende-se pelo conceito:

Mais especificamente, a "ocracia" na pigmentocracia carrega noções de valor hierárquico que os espectadores atribuem a esses tons de pele. Portanto, tons de pele mais claros são mais valorizados do que tons de pele mais escuros. Tais preferências têm implicações sociais, econômicas e políticas, pois as pessoas com tons de pele mais claros eram historicamente frequentemente - e estereotipadas - vistas como mais inteligentes, talentosas e socialmente graciosas do que suas contrapartes negras de pele mais escura. Negros mais escuros eram vistos como pouco atraentes, feios e geralmente considerados de menor valor. Os padrões de beleza dos europeus dominaram assim um povo africano durante a maior parte de sua história na América. (HARRIS, n. p., s. d.)

O colorismo significa, basicamente, que quanto mais pigmentada for uma pessoa, maior exclusão e discriminação ela vai sofrer, quanto mais traços escuros a pessoa tiver maior preconceito ela viverá, quanto menos traços negros ela tiver, menos preconceito irá sofrer, pois se aproximará mais do ideal da branquitude, embora pessoas negras de pele clara também sofram o impacto do racismo e com as políticas de extermínio do Estado.

Essas diferentes tonalidades da pele negra que nos permite entender a maior ou menos inclusão de pessoas negras nos espaços de poder, o porquê Silvia acessar a política, somente aos 38 anos, enquanto Lídia e Luciana acessam a política, ainda jovens, no calor do movimento estudantil. O racismo estrutural impõe para alguns indivíduos situações específicas, de maior subalternidade, o que também pode ser explicado, na escolha dos partidos políticos por priorizar candidatos que se aproximem mais do ideal da branquitude.

3.6 Partidos políticos: apoiadores de candidaturas femininas negras ou estruturas fechadas?

É notório, no Brasil, que o combate ao racismo não tem sido pauta central, dentro dos partidos políticos. Ainda tratado como pauta identitária, a temática não tem ganhado o devido destaque, nos eixos programáticos partidários, mesmo dentro dos partidos, que se colocam de maneira mais progressista. Ignora-se que existe uma hierarquia racial rígida, portanto, raça não

_

⁷⁹ Termo cunhado pela estadunidense, Alice Walker⁷⁹ (1982) no seu livro *If the Present Looks Like the Past, What Does the Future Look Like*?. Alice Walker foi uma escritora, ativista política, negra estadunidense. Escreveu o romance "A cor púrpura" (1982) e ganhou o prêmio Pulitizer.

é fator importante de enfrentamento para a maioria dos partidos políticos. A natureza elitista tem sido característica permanente da política brasileira, fato que tem impedido mudanças mais profundas no que se refere à raça no país.

Ainda assim, temos percebido algumas exceções, na política brasileira, de enfrentamento ao racismo, como o caso do PDT, o partido de Silvia Cristina, foi também o mesmo partido de Abdias Nascimento, o primeiro deputado federal negro eleito, no Brasil, e também de Leonel Brizola, o primeiro político branco a encarar a questão racial como um problema nacional importante.

Percebemos maior vocação dos partidos de esquerda a candidaturas negras, como o PT, o PSOL, o PCdoB. No entanto, mesmo dentro da esquerda, a pauta racial não tem ganhado a devida importância. Lélia Gonzalez, em 1988, já alertava que "mesmo as esquerdas absorveram a tese da democracia racial, a medida que nas suas análises sobre nossa realidade social jamais conseguiram vislumbrar qualquer coisa mais além das contradições de classe" (GONZALEZ, 1988, p.7). O discurso direcionado as questões de classe ainda permanecem nos eixos programáticos partidários, sem devida atenção ao combate ao racismo.

Descaso que é visível na prioridade das figuras eleitorais, qual candidato/a receberá mais recurso e será a grande aposta partidária para vencer as eleições? Com certeza essas figuras não são as mulheres negras. Enquanto Silvia Cristina (PDT-RO) recebeu um total de R\$310.017,89 ⁸⁰de recursos para a sua campanha eleitoral, em 2018, Tabata Amaral (PDT-SP), sua companheira branca do mesmo partido recebeu um total de R\$1.290.696,60⁸¹, ou seja, quatro vezes a mais. Questionaríamos se tal diferença se resume apenas ao fato do colégio eleitoral paulista ser mais concorrido e mais custoso em comparação ao de Rondônia?

A resposta não é tão simples assim e nem tão fácil de ser respondida, a não priorização de candidatos/as negros/as tem sido a regra dos partidos políticos no Brasil, que, às vezes, por levantar a bandeira da diversidade inserem candidatos/as negras em suas legendas. Aparentemente, não tem havido falta de candidatos negros ao Congresso, mas eles provavelmente sofreram de falta de recursos e fizeram campanhas ineficientes, considerando que as campanhas eleitorais brasileiras podem estar entre as mais caras do mundo.

81 Acesse os dados sobre o total de recursos recebidos por Tabata Amaral nas eleições de 2018 aqui: http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2018/2022802018/SP/250000623480>

-

⁸⁰ Acesse os dados sobre o total de recursos recebidos por Silvia Cristina nas eleições de 2018 aqui <<u>http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2018/2022802018/RO/220000611027</u>> Acesso em 12 de julho 2020.

A cientista política Nailah Veleci ⁸²(2018) avalia que os partidos investem em muitos candidatos negros porque querem demonstrar diversidade, mas o investimento econômico é realmente destinado as candidaturas brancas, fato que prejudicará o capital político dos candidatos negros ao Parlamento. Dessa forma, a manutenção da elite política branca e dos privilégios vai ser mantida, uma vez que o peso econômico e a preterição das candidaturas negras serão fortes empecilhos para que esse grupo seja eleito. A discriminação racial existe no momento da escolha dos/as candidatos/as, o que demonstra o racismo institucional presente dentro das esferas partidárias.

Enquanto a maioria dos congressistas brancos têm vários anos de experiência na política, grande parte das mulheres negras ingressam como candidatas de "primeira viagem" para o cargo de deputada federal, como Áurea Carolina (PSOL-MG), Silvia Cristina (PDT-RO), Talíria Petrone (PSOL-RJ) e Flávia Arruda (PL-DF). Notamos como o Congresso Nacional se constitui como um corpus fechado e resistente a presença feminina negra.

Áurea Carolina (PSOL-MG) vê que o seu partido tem agido no combate ao racismo, como ela nos afirma. "O PSOL é um partido que tem dialogado com as lutas feministas e antirracistas, pela cidadania LGBTI e pelos direitos de povos e comunidades tradicionais. Apesar das diferentes posições internas, acolheu a minha candidatura nas duas eleições⁸³". O PSOL é um partido jovem, que tem investido em candidaturas femininas negras, o mesmo partido de Marielle Franco (PSOL-RJ), Renata Souza (PSOL-RJ), Andreia de Jesus (PSOL-MG), Erika Hilton (PSOL-SP), Robeyoncé Lima (PSOL-PE) e Érica Malunguinho (PSOL-SP), mulheres negras, algumas trans, que alcançaram mandatos nas Assembleias Legislativas estaduais e municipais. No entanto, como evidenciamos no quadro anteriormente, na 56° legislatura, dentre os 10 parlamentares, o PSOL tinha duas deputadas negras: Áurea Carolina (PSOL-MG) e Talíria Petrone (PSOL-RJ).

Luciana Santos (PCdoB-PE) nos conta que o seu partido foi bastante solidário e receptivo em acolher a sua candidatura e vangloria o fato do PCdoB ter historicamente incentivado candidaturas femininas:

O meu partido o ambiente é muito solidário, mais do que solidário isso faz parte das convicções que movem ele, que tem a luta emancipacionista e da superação das desigualdades de gênero, como sendo um dos pilares importantes do seu propósito, dos seus objetivos estratégicos. Nós queremos construir o socialismo, quando se fala

⁸³ Áurea Carolina (PSOL-MG), em entrevista cedida por meio de sua assessoria de imprensa à nossa pesquisa, por e-mail.

⁸² Acessar: Baixa representação de negros na política deve ser mantida nas eleições deste ano. Disponível em < https://www.camara.leg.br/noticias/545514-baixa-representacao-de-negros-na-politica-deve-ser-mantida-nas-eleicoes-deste-ano/> Fonte: Agência Câmara de Notícias. Acesso em 3 de setembro 2020.

de um partido político que almeja construir um modelo de sociedade nessas características, é preciso nesse contexto ter a luta emancipacionista, do contrário estaremos na contramão de um modelo injusto de sociedade, que a gente parte do pressuposto de muita igualdade. No PCdoB, não é só na retórica, mas na prática, uma valorização muito grande do papel das mulheres. Teve um tempo na bancada que foram várias sucessoras líderes mulheres, até os homens chegaram a pedir cotas, presidentes de partidos estaduais, no AM, MG, RS...todos os principais partidos do Brasil já foram dirigidos por mulheres. E eu sou a atual presidente do partido, então dentro do meu partido, eu tive muito acolhimento e apoio. Aqui, como deputada estadual e federal, fui a única candidata do partido. (LUCIANA SANTOS. Entrevista cedida à pesquisadora, em novembro de 2019, no seu gabinete de vicegovernadora, no centro do Recife antigo; grifo nosso)

A Lei n° 9.100/95, de autoria de Marta Suplicy, à época deputada federal, foi a primeira proposta de ação afirmativa para mulheres em eleições proporcionais, chamada de Lei de Cotas, no início valia apenas para as Câmaras Municipais, dois anos mais tarde, em 1997, foi instituída a Lei n° 9.504/97, que expandiu o escopo de ações afirmativas. Assim, as cotas para gênero passaram a valer para as Assembleias Estaduais e para a Câmara dos Deputados, passou-se para um mínimo de 30% para candidaturas femininas, lei que ainda apresentava brechas, pois os partidos não completavam os 30%, e em 2009, a Lei de Cotas ganha nova redação, tornando obrigatório o preenchimento de vagas femininas.

Questionamos Luciana Santos (PCdoB-PE) sobre como ela avaliava a Lei de Cotas, a mesma declara que é uma Lei necessária, pois as mulheres representam a maioria da população brasileira. No entanto, como ela avalia, é necessário avançar, ir além da Lei de Cotas, e defende a reserva de vagas no parlamento para mulheres, iniciativa que é feita em outros países que possuem maior equidade de mulheres na Câmara dos Deputados.

Para além de sermos maioria da população, nós somos quem produzimos riqueza, nós somos mais de 40% da população economicamente ativa no país, nós somos mais de um 1/4 de chefes de família. Então não haverá como ter tomada de decisão sem a participação de metade da população com todas essas características sobre os rumos do país. A Lei de Cotas vem numa política afirmativa de enfrentar essa desigualdade, ela é necessária e precisa avançar mais, a experiência da Lei de Cotas mostra que só ela não é suficiente, ela precisa ser aplicada, precisa sair do papel, porque senão ela fica só pró-forma, acreditamos que a maneira mais eficaz de enfrentar isso é lutar por vagas no Parlamento como acontece em boa parte do mundo. Boa parte das mudanças que houve nessa representação feminina, foi graças a reserva de vagas no Parlamento. (LUCIANA SANTOS eleita deputada federal em 2014 e vice-governadora de Pernambuco em 2019. Entrevista cedida à pesquisadora, em novembro de 2019, no seu gabinete de vice-governadora, no centro do Recife antigo).

Lídice de Mata (PSB-BA) reconhece que os partidos são instituições machistas e hierárquicas, espaços onde as mulheres têm muitas dificuldades para inserção.

A inserção das mulheres no mundo partidário é muito difícil, primeiro porque as mulheres não são estimuladas a participarem politicamente, muito menos, de partidos, muito menos ainda serem candidatas, então ascender internamente na estrutura hierárquica dos partidos é muito difícil. Ainda assim, há uma militância crescente das mulheres na conquista por

espaços. O 30% do Fundo Eleitoral para as mulheres, recentemente, foi o fato que mais impulsionou a presença da mulher na política. (LÍDICE DA MATA (PSB-BA) entrevista enviada por meio de vídeo, pela assessoria de imprensa, da deputada federal). Grifo nosso.

Em 2018, o TSE aprovou destinação do Fundo Eleitoral ⁸⁴para candidaturas femininas, medida que já foi colocada em prática, nas eleições de 2018, com reserva de pelo menos 30% dos recursos para as campanhas de candidatas no período eleitoral. O TSE também entendeu que o mesmo percentual de campanha deveria ser destinado a propaganda eleitoral no rádio e televisão, medida que pode ter contribuído para o aumento da presença feminina, na Câmara dos Deputados, nas eleições de 2018, com a eleição de 77 mulheres, recorde histórico.

A instituição das cotas para as candidaturas das mulheres é um avanço importantíssimo na legislação brasileira, fruto de uma luta histórica dos movimentos feministas e de mulheres. Já passou por algumas mudanças. Nas eleições de 2018, a destinação de 30% do Fundo Eleitoral para as candidaturas de mulheres teve um resultado significativo (...). Isso nos traz a certeza de que quanto mais estruturas, mais mecanismos institucionais nós tivermos, mais possibilidades de expressar uma maior representatividade das mulheres nas casas legislativas. Porém, mesmo com esse avanço, o país está num patamar vexatório de apenas 15% de mulheres parlamentares na Câmara dos Deputados, o que nos coloca em uma das piores posições do mundo em termos de participação de mulheres na política (ÁUREA CAROLINA, deputada federal (PSOL-MG), entrevista enviada por meio da sua assessoria de imprensa, no dia 29 de junho 2020).

Como forma de conquistar capital político para a sua eleição a deputada federal, em 2018, Silvia Cristina (PDT-RO) nos conta a sua saga de viagens, pelo estado de Rondônia, para fazer campanha, muitas das vezes, com verba do próprio bolso. Ela afirma que recebeu recursos do fundo partidário para mulheres, tendo sido a sua campanha a mais barata entre os eleitos do estado de Rondônia.

Eu sempre falo que gosto de andar, eu ganhei a eleição para deputada porque andei, nós temos 52 municípios, em Rondônia, e eu já fui duas vezes, em cada município, mesmo depois de eleita, as pessoas precisam se sentir próximas, porque se for depender de fundo partidária ou coisa parecida a gente não teria chegado. Como eu estava como vereadora, andava todos os finais de semana, já que eu não podia durante a semana, por que como uma vereadora vai se ausentar do seu município? Mas com ajuda desse meu padrinho político, consegui abastecer o meu carro. Durante um ano e meio eu andei o estado todo, não dizendo que eu era candidata, mas fazendo as pessoas me conhecerem, se apaixonarem pelo meu trabalho, porque eu sabia que no momento certo, elas saberiam que eu seria candidata, aí elas já me conheceriam, pois eu sabia que não teria dinheiro para fazer essa propaganda por conta própria. Depois... durante a campanha, tivemos ajuda partidária de 70 mil, da cota das mulheres, o pai desse meu padrinho, me deu 50 mil, e outros colegas me ajudaram, mas foi a campanha mais barata dos eleitos do estado de Rondônia. (SILVIA CRISTINA, Deputada Federal (PDT), entrevista cedida à pesquisadora em agosto de 2019; grifo nosso)

-

^{84 &}quot;Cota de 30% para mulheres nas eleições proporcionais deverá ser cumprida por cada partido em 2020" http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Marco/cota-de-30-para-mulheres-nas-eleicoes-proporcionais-devera-ser-cumprida-por-cada-partido-em-2020> Acesso em 14 de abril 2020.

As mulheres negras sofrem com as acumulações da jornada de trabalho e familiar e o impacto do racismo. No âmbito das relações partidárias de poder, o sucesso do financiamento eleitoral são reflexos das desvantagens sociais que atingem esse grupo. Para as mulheres negras, as possibilidades de materialidade serão ainda menores, "então nada mais ético do que pensar em saídas emancipatórias para isso, lutar para que elas tenham direito a voz e melhores condições" (RIBEIRO, 2019, p.43). A reserva do fundo partidário como recorte específico às mulheres negras também pode ser uma saída para uma maior presença desse grupo na esfera política.

3.7. Cultura política no Brasil é sexista, racista e patriarcal

As Casas Legislativas no Brasil foram construídas pelos homens brancos, e majoritariamente ocupada por eles, estes espaços revelam sobre quais são os grupos que controlam a política brasileira, as decisões políticas tomadas por um grupo, formado por homens brancos, ricos e membros de famílias poderosas, que é sobre representado define e dita os rumos do país. Desse modo, o controle do poder no Brasil é hereditário. O ideal democrático seria que todos e todas tivessem condições igualitárias de acesso ao poder, direito igual de participar do processo de tomada de decisão. O Movimento Mulheres Negras Decidem (MND)⁸⁵ mostrou que em 2014, apenas 2,5% das despesas de todos os candidatos ao Legislativo em 2014 estava relacionada a candidaturas de mulheres negras, fato que refletiu na elegibilidade desse grupo nessas eleições, elas representaram menos de 2% do número de eleitos, fator que evidencia como o investimento eleitoral está atrelado ao sucesso e elegibilidade nas campanhas eleitorais.

Mais do que um espaço negado às mulheres negras, a política tem se mostrado um espaço hostil para esses corpos, a violência política sofrida por mulheres negras, quando se inserem nesse lugar, demonstra como a democracia brasileira, além de elitista, ainda é um governo de poucos e para poucos. Os dilemas da fundamentação da representação reforçam a falta de equidade para a efetivação da eleição de mulheres negras e respeito a esses corpos quando adentram nesses espaços. Assim sendo, a sub-representatividade de mulheres negras na política é uma violação para a equidade e conquista de direitos.

⁸⁵ Plataforma e articulação política que busca fortalecer a democracia brasileira usando como estratégia a superação da sub-representação de mulheres negras nas instâncias de poder. < https://mulheresnegrasdecidem.org/> Acesso em 25 de julho 2020.

Miguel (2014) evidencia que a nossa democracia é domesticada, uma vez que aceita todas as desigualdades raciais, partimos do suposto democrático que todos têm condições igualitárias de participarem do processo de tomada de decisão, mas historicamente a democracia com o seu caráter elitista tem excluído grupos. Áurea Carolina (PSOL-MG) avalia que a maior dificuldade das mulheres de participarem da política é a cultura patriarcal que está entranhada em todas as dimensões da vida. Na percepção da parlamentar, as mulheres carregam uma carga negativa e estereotipada sobre qual seria seu papel na sociedade. Em sua visão, o sistema de gênero produz desigualdades e expectativas muito diferentes para mulheres e homens, desde a socialização na infância, reiterando lugares de poder e subalternidade.

Essas questões evidenciam a necessidade de mudanças culturais, na educação, nos valores e nos símbolos que sustentam as relações de gênero de forma absurdamente desigual. O contraponto é trazer um debate crítico sobre gênero, raça, sexualidade. É preciso criar mecanismos para que as mulheres acessem os espaços de poder e possam atuar na estrutura decisória dos partidos e das instituições. Tudo isso deve vir junto com políticas públicas para fortalecer a autonomia das mulheres e superar a violência machista (ÁUREA CAROLINA (PSOL-MG), entrevista concedida à pesquisadora e enviada por sua assessoria de imprensa).

Lídice da Mata (PSB-BA) também compartilha dessa percepção:

Se a politica é o espaço onde há essa concentração do poder masculino, todas as mulheres já passaram por momentos de expressão desse machismo, mas isso não é o fato de demonstrar em uma fala, é muito mais as correntes que impedem a mulher de assumir este lugar de poder, quando chega lá a presença dos homens é tão majoritária e a posição das mulheres é muito menos central. A mulher é sempre vista no parlamento parece incompleta (LÍDICE DA MATA (PSB-BA), entrevista concedida à pesquisadora e enviada por sua assessoria de imprensa, enviada por WhatsApp).

Quando questionada sobre as dificuldades da participação das mulheres, na vida política, a deputada Sílvia Cristina (PDT-RO) responde que reconhece o machismo, mas que em relação às mulheres negras, a exigência e a responsabilidade de ocupar a política vai ser maior, assim ela coloca a necessidade das deputadas negras estarem preparadas para exercerem o cargo. "Quando se trata de mulheres negras é ainda pior, precisamos estar muito bem embasadas, utilizarmos ao máximo da inteligência que Deus nos deu para que a nossa fala seja mais alta, caso contrário ficamos para trás".

Hoje só são 13 que se intitulam negras né? Eu mesma quando sai lá a questão da nossa ficha né... como você se vê, eu sempre coloco que sou negra e tenho maior orgulho, esse negócio de morena, moreninha, eu sou mulata? Ah?? Sou negra com maior orgulho...as pessoas precisam entender que não tem como ficar branco, a gente nasceu assim, e vamos em frente fazer as nossas defesas, fazer com que todos sejamos iguais independente da cor.

Não gosto de casca, gosto de conteúdo, propriamente dito, e é isso o que vai ser a diferença, o conteúdo que cada mulher negra puder realmente fazer aqui. Hoje a gente tem três projetos de lei. Eu sou a relatora do grupo de trabalho da tabela SUS, que não é modernizada, nem atualizada há 20 anos, isso vai representar um marco na

história do Brasil. Então são essas coisas que a gente está fazendo como legisladora mesmo. Ah, mas de quem foi essa relatoria, que realmente deu uma nova vida pro sistema SUS? Ah, foi a Sílvia! Então é isso o que a gente quer, por isso estamos bem focados no trabalho (SÍLVIA CRISTINA (PDT-RO) entrevista cedida à autora em Agosto de 2019 -grifo nosso).

A respeito de situações sexistas vivenciadas no Congresso, Luciana Santos (PCdoB-PE) expressa que o sexismo é exercido, de maneira velada, pelo menosprezo a atuação das mulheres.

A pessoa sente vontade de te agredir pelo fato de você ser mulher e nos embates políticos ele é mais subliminar. Na relação direta, nunca houve assim...um confronto direto, mas subliminar, muitas vezes, mais pela indiferença sobre o que você pensa, na desvalorização da sua contribuição política, normalmente para as mulheres em qualquer campo de atividade profissional, política e pública, ela, muita das vezes, precisa estar acima da média, isso é real, é uma dificuldade nas relações políticas. Nesse mundo, ainda mais como deputada federal, em várias mesas de negociação, de conversa, esse exercício é duro de afirmação do papel político da mulher, isso eu vivi. (LUCIANA SANTOS (PCdoB-PE) ex-deputada federal e atual vice-governadora de Pernambuco, entrevista cedida à autora, em novembro de 2019; grifo nosso).

Em sua biografia, Benedita da Silva (PT-RJ) expressa que, no início, tinha receio do espaço político do legislativo, "com todos aqueles jargões", a mesma firma que tinha vindo do movimento popular e achava aquele espaço muito etilizado. Ainda assim, Benedita construiu uma admirável carreira política voltada paras as pautas populares, conquistando cargo de vereadora, deputada federal e senadora. No entanto, mesmo com a sua vasta carreira, Benedita observa que muitos a acham incompetente para ocupar um cargo político, devido à sua cor.

Recebo cartas racistas e machistas **nas quais sou chamada de macaca, me mandam plantar bananeira, voltar para o fogão**, coisas assim. Agora que ocupo uma posição de mais visibilidade, recebo ainda mais ataques porque incomodo mais, denuncio mais. Existe um estereótipo de quem pode ter o poder, de quem detém a inteligência, a competência. **No Brasil, o homem branco e rico representa a cara do poder**. (SILVA, 1997, p.71).

Notamos que as violências políticas sofridas por mulheres negras estão interseccionalizadas com gênero, raça e classe. Às agressões sofridas por elas, nestes espaços, perpassam as associações racistas e machistas, permeando imaginários e construções simbólicas, de que as mulheres negras não possuem aptidão e qualidades para ocuparem estes espaços. Sendo recorrentes agressões que às vinculam ao lugar selvagem, o lugar do sexo, como se as mesmas, estivessem sempre disponíveis para relações sexuais, agressões quanto à sua competência. Desse modo, lutar por ações afirmativas para que mulheres negras ocupem mais lugares na política, deve obrigatoriamente se atrelar à luta contra as construções sociais que foram impostas a esse grupo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ausência de negras e negros na política é um retrato do racismo estrutural, um sintoma de que a nossa democracia representativa nasceu e está em crise, uma vez que ela é corporativista e serve para uma elite política privada. A urgência em garantir mais espaços para as mulheres na política tem sido destacada por resoluções da Organização das Nações Unidas (ONU), como a que foi aprovada durante a 4ª Conferência sobre as Mulheres, ocorrida em 1995 em Pequim, na China, que conclama os Estados à tomada de medidas para eliminar os preconceitos de gênero. Resoluções sobre a participação de pessoas negras na política também foram aprovadas pela ONU, como a Declaração de Durban (2001), resultado da 3ª Conferência Mundial contra o Racismo, a Xenofobia e a Discriminação Racial, que destaca o papel do Parlamento na luta contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância correlata.

Esta pesquisa termina com uma problemática, com um impasse não resolvido: como as mulheres negras ocuparão a política, se elas nem ao menos conquistaram direitos humanos básicos? Concluímos que o fator educacional é uma das razões condicionantes para o acesso de mais mulheres negras no Legislativo; desse modo, contribuir para uma maior presença feminina negra nas universidades e nos cursos de pós-graduação precisa ser uma das políticas públicas de Estado para aumentar a representatividade de mulheres negras na política.

Os desafios são diversos; no entanto, alguns caminhos têm sido apontados para aumentar a participação da mulher negra nos espaços de poder. O TSE aprovou, no mês de agosto de 2020, a reserva de recursos do Fundo Eleitoral⁸⁶ para candidaturas negras e a reserva no tempo de televisão. A decisão foi aprovada por seis votos a um. O ministro Luís Barroso, presidente da corte, afirmou, no proferimento do seu voto, que a ação se referia a uma questão de "justiça racial", e que a Justiça Eleitoral estava, assim, reparando injustiças históricas. Dessa maneira, o TSE reconheceu a existência do racismo institucional – impregnado nos partidos políticos – e do estrutural, em toda a sociedade brasileira.

A medida surgiu por meio da análise de um esforço de uma parlamentar preta, Benedita da Silva (PT-RJ). A deputada apontou a necessidade de destinação para candidaturas negras de 30% do fundo e do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV. Talvez essa iniciativa resulte na eleição de deputadas negras no Congresso Nacional. Percebemos que

⁸⁶ "Divisão do Fundo Eleitoral e do tempo de TV deve ser proporcional ao total de candidatos negros, decide TSE". Disponível em <<u>http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Agosto/tse-distribuicao-fefc-candidatos-negros</u>> Acesso em 28 de agosto de 2020.

parlamentares negros/as com consciência da questão racial podem ser protagonistas em ações que combatam discriminações raciais e que beneficiem a população negra.

Nas eleições de 2018, os partidos foram obrigados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a repassarem 30% do fundo eleitoral para candidaturas de mulheres, o que pode ter contribuído para o aumento do número de mulheres na Câmara dos Deputados. O horizonte pode se tornar um pouco mais esperançoso com as iniciativas populares que se formam por todo Brasil, com objetivo de apoiar candidaturas femininas negras. Mapeamos duas plataformas de apoio específico a candidaturas femininas negras, o "Enegrecer a política" e o "Mulheres Negras Decidem". Com relação a plataformas destinadas às mulheres de maneira geral, sem recorte racial, mapeamos as seguintes: "Elas no poder"; "Campanha de Mulher"; "Iniciativa brasilianas"; "Vote Nelas"; "Mais mulheres na Política".

O poder sobre as decisões públicas ainda é marcadamente masculino e branco, o que corrobora para que não ocorram mudanças estruturais e significativas na vida das mulheres negras; elas, que sofrem mais acentuadamente com a exclusão da condição de cidadãs. Entendemos que a representatividade é um conceito amplo e polissêmico, mas que vem sendo abordado a fim de discutir a importância de existirem pessoas com marcadores diversos nos espaços de poder. No entanto, não devemos refletir sobre a representatividade como um fim em si mesmo.

Acreditamos que a representatividade na política é importante para o combate ao racismo e as desigualdades de gênero, mas, para que esse combate ocorra, é necessário que os grupos que foram subalternizados sejam capazes de contribuir enquanto agentes que propiciem mudanças na estrutura; caso contrário, a representatividade será um termo esvaziado de sentido. Ela precisa, para não ter o seu sentido esvaziado, estar ligada a uma política de Estado que combata o racismo. Silvio Almeida (2020)⁸⁷ afirma que não podemos tratar a questão racial apenas no campo da representatividade, sem implicar também numa agenda pública que aborde a temática.

Existe uma necessidade de representantes com marcadores de classe, raça e gênero, mas é necessário que isso dialogue com um real comprometimento com as pautas populares, para que a representação não seja apenas um conceito. Nessa perspectiva, é preciso romper com as amarras colonizatórias, sexistas, racistas e de classe, que não permitem que os grupos que foram subalternizados ocupem posições notórias na sociedade. No entanto, precisamos estar

_

⁸⁷ Fala do intelectual Silvio Almeida no programa Roda Viva, que foi ao ar no dia 22 de junho de 2020. Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=L15AkiNm0Iw Acesso em 4 de setembro de 2020.

atentos/as às armadilhas das pautas identitárias; as pessoas que foram excluídas dos espaços de poder e que ganham destaque precisam agir de modo a exigirem mais igualdade e acesso de todos/as a esses espaços, por meio de políticas públicas equânimes.

Em uma época na qual uma parlamentar negra⁸⁸, periférica e lésbica foi assassinada, perguntamo-nos quais são os corpos que a política tradicional privilegia e quais são os corpos que ela estigmatiza. Logo, entendemos que grupos já estabelecidos entram em vantagem na corrida eleitoral, seja na visibilidade política, seja no tempo eleitoral, seja no remanejamento de recursos, seja no capital simbólico, visto que o estigma social considera mulheres negras menos preparadas, com capacidade intelectual inferior e menos confiáveis para ocupar cargos de destaque na política; ou seja, as mulheres negras já entram em desvantagem. É preciso que haja não apenas a criação de mecanismos de equidade na política, mas também a mudança na cultura racista e sexista, que desumaniza os corpos das mulheres negras.

-

⁸⁸ Nos referimos ao assassinato de Marielle Franco, vereadora (PSOL-RJ), executada a tiros no ano de 2018.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, CARLA. O que é interseccionalidade. Ed.Letramento, São Paulo, 2019.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural**. Ed. Letramento. Belo Horizonte (MG), 2018.

ALMEIDA, Maria Teles de. **Breve história do feminismo**. Editora Brasiliense, São Paulo, 1999.

ALVES, Dina. O cárcere é a maior expressão do racismo,2019. Disponível em < https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/dina-alves-o-carcere-e-a-maior-expressao-do-racismo> Acesso em 25 de nov. 2019

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Edições 70, 1977.

BRASIL. LEI nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. **Lei dos Partidos Políticos que estabelece normas para as eleições**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm> Acesso em 04 de maio 2020

_____.Lei n° 13.104, de 09 de março de 2015. **Lei que tipifica feminicídio como crime**. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm> Acesso em 02 de março 2020.

BENJAMIN & MENDONÇA. BeneDita, Rio de Janeiro, Ed. Mauad, 1997.

BERQUÓ, Elza. **Nupcialidade da população negra no Brasil. Unicamp, São Paulo,**1987Disponível em

http://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/textos_nepo/textos_nepo_11.pdf, Acesso em 5 de maio 2020.

BIROLI, Flávia. **Uma mulher foi deposta: sexismo, misoginia e violência política**. Coleção Cult. EDUFBA, Salvador, 2018.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. São Paulo. Elsevier Editora, 2004.

BORDIEU, Pierre. A dominação masculina. Rio de Janeiro, Ed. 2º Edição. Bertrand, 1998.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero. **Feminismo e subversão da identidade**,1990.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Papel e História da Câmara.

https://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/o-papel-da-camara-dos-deputados>. Acesso em 17 de maio 2020

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres negras e poder: um ensaio sobre a ausência**. In CARNEIRO, Sueli & SANTOS, Thereza, "Mulher Negra", São Paulo,1985.

Sueli. Gênero, raça e ascensão so	ocial, Estudos Feministas, São Paulo,2015
-----------------------------------	---

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **Mulheres negras e poder: um ensaio sobre a ausência**. Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero.Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. (2009.)

CARNEIRO, Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser,2005. USP.

CANNONE, Hélio & CASSIMIRO, Paulo Henrique Paschoeto. **História do Voto no Brasil** (**1822-2018**). IESP nas eleições (2018). Disponível em < http://iespnaseleicoes.com.br/historia-do-voto-no-brasil-1822-2018/>

CARVALHO, J. M. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. (2002).

CHAVES, Luís de Gonzaga Mendes. **Minorias e seu estudo no Brasil**. Revista de Ciências Sociais, Fortaleza, v. 1, n. 1, p. 149-168. (1970).

CFEMEA. Centro Feminista de Estudo e Assessoria. **Eleições 2018: um novo golpe contra as mulheres**. (2018) Disponível em < https://cfemea.org.br/index.php/eleicoes/eleicoes-2018-um-novo-golpe-contra-as-mulheres>

CORBIN & STRAUSS. **Basics of qualitative research techniques and procedures**. London: SAGE. Publications, 1990

COSTA, Ana Alice Alcântara. **As donas no poder: Mulher e política na Bahia**. Salvador: NEIM/UFBA – Assembleia Legislativa da Bahia. (Coleção Baianas 2). (1998).

CERQUEIRA, D. R. C. et al. **Atlas da Violência**. Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). (2018). no 17, Brasília: 2018http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3341 0&Itemid=432> Acessado em 13.set.2018.

__________. **Atlas da Violência** 2019. Ipea. Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf> Acesso em 03 de nov. 2019.

CFEMEA, Centro Feminista de Estudos e Assessoria. **Dados estatísticos das eleições de 2014 para Câmara dos Deputados, Senado Federal, Governos de Estado e Assembleias Legislativas**. Brasília. https://www.cfemea.org.br/index.php/mobile-eleicoes/eleicoes-2014/4693-dados-estatisticos-das-eleicoes-de-2014-para-camara-dos-deputados-senado-federal-governos-de-estado-e-assembleias-legislativas > Acessado em 05.mar.2019

_____. Centro Feminista de Estudos e Assessoria. **Eleições 2018: um novo golpe contra as mulheres**, Brasília.

https://www.cfemea.org.br/images/stories/eleicoes 2018 um novo golpe contra mulheres. pdf>Acessado em 20.agost.2019.

CITTADINO E GODOY. **Breve História dos Direitos Humanos no Brasil**. Coleção Direitos Humanos, João Pessoa, 2018. Editora do CCTA.

CORBIN, J. & Strauss, A.. Basics of qualitative research: Techniques and procedures for developing grounded theory (3rd ed.). Thousand Oaks, CA: Sage,2008.

CURIEL, Ochy. **Crítica poscolonial desde las prácticas políticas del feminismo antirracista** Nómadas (Col), núm. 26, pp. 92-101 Universidad Central Bogotá, Colombia, 2007.

CRENSHAW, Kimberlee. **A interseccionalidade na discriminação de gênero e raça**. Revista de Estudos Feministas, Santa Catarina, v.1, 2002.

CHIZOTTI, Anthony. As pesquisas humanas e qualitativas. São Paulo, Vozes, 2003.

DAVIS, Ângela. Mulher, raça e classe . Boitempo Editorial, S	ão Paulo,2016.
, Ângela. Estarão as prisões obsoletas ? 1° Ed. Difel,	Rio de Janeiro,2018.
DIAP, Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar 2014 . Disponível em < https://www.diap.org.br/index.php/p das-eleicoes-2014-nos-estados/380-radiografia-das-eleicoes-20>(2014)	ublicacoes/send/15-radiografia-
	, Radiografia do novo
Congresso 2019-2023. Disponível em < https://www.diap.org	g.br/index.php/noticias/agencia-
diap/88975-diap-lanca-a-radiografia-do-novo-congresso-2019-	2023>,2019)

DIAS, Adelaide. A formação em Direitos Humanos na educação superior no Brasil: trajetórias, desafios e perspectivas. A perspectiva interdisciplinar dos direitos humanos e seus desdobramentos para a Educação em/para os Direitos Humanos. Editora UFPB, João Pessoa, 2014.

DJOKIC, Aline. **Colorismo: como é, como funciona**. Geledes. Disponível em < https://www.geledes.org.br/colorismo-o-que-e-como-funciona/>2015.

DUARTE, Jorge. A entrevista em profundidade. São Paulo, 2005.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FANON, Frantz. Peles negras, máscaras brancas. Salvador, Ed. UFBA, 2018.

FERNANDES, Fernandes. **A Integração do negro na sociedade de classes**. Dominus Editora. São Paulo, 1965

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação . Florianópolis: Revista Estudos Feministas, vol.15, n.2, 2007.
Nancy. O feminismo, o capitalismo e astúcia da história . Mediações, Londrina, v. 14, n.2, 2009
FIOCRUZ. A Mortalidade Materna é maior em mulheres negras . Disponível em < http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/materia/detalhe/44418 > Acesso em 20 de nov. de 2019
FREITAS, NICOLESCU E MORIN. A Carta da Transdisciplinaridade (1994). http://cetrans.com.br/assets/docs/CARTA-DA-TRANSDISCIPLINARIDADE1.pdf >. Acesso em 17 de junho 2020.
FOUCAULT. M. História da sexualidade vol 1. A vontade de saber. RJ: Ed. Graal, 1999
GASPAR, Osmar Teixeira. Direitos políticos e representatividade da população negra na assembleia legislativa do estado de São Paulo e Câmara Municipal de São Paulo . Tese de Doutorado, São Paulo, USP, 2017.
GADOTTI, Moacir. Interdisciplinaridade: atitude e método . São Paulo (1999), pp. 1-7. Disponível em: http://docplayer.com.br/12565052-Interdisciplinaridade-atitude-e-metodo.html Acesso em 20 de maio de 2020.
GELEDÉS, Instituto da Mulher Negra e CRIOLA, Organização das Mulheres Negras. A situação dos Direitos Humanos das mulheres negras no Brasil,2016.
GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Classes, raças e democracia . São Paulo: Editora 34, FUSP- Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo,2002.
GOFFMAN, Eving. Estigma - notas sobre a manipulação da identidade deteriorada . Senad, São Paulo, 2004.
GOMES, Rayane Cristina Andrade. De tia-café à parlamentar: a sub-representação das mulheres negras e a reforma política. Revista Sociais e Humanas, Vol 31. n°1, Santa Maria, 2018.
GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira , In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, p.223-244,1984.
Lélia. A categoria político cultural de amefricanidade , Rev. Tb, Rio de Janeiro, (1982).
Lélia Por um feminismo latino-americano . Isis International Mujeres por un

desarollo alternativo, MUDAR,1988.

HARRIS, Trudier. Pigmentocracy. Freedom's Story, TeacherServe. National Humanities Disponível http://nationalhumanitiescenter.org/tserve/freedom/1865-Center. em: 1917/essays/pigmentocracy.htm. Acesso em 11 de agosto de 2020. hooks, bell. O feminismo é para todo mundo. Rosa dos Tempos, Rio de Janeiro, 2018. IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2017. . Conheça o Brasil-População Cor ou Raça. Acesso em 18 de maio 2020. ___. Estatísticas de Gênero Indicadores sociais das mulheres no Brasil,2019. Disponível em < https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551 informativo.pdf> IHU, INSTITUTO HUMANAS UNISINOS. O feminismo comunitário é uma provocação, queremos revolucionar tudo,2016. Disponível em < http://www.ihu.unisinos.br/555380-ofeminismo-comunitario-e-uma-provocacao--queremos-revolucionar-tudo> Acessado em 12 de agosto. 2019. IPEA, INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMOCICA APLICADA. Faces da desigualdade de gênero e raça no Brasil. Organizadoras: Alinne de Lima Bonetti, Maria Aparecida A. Brasília: Disponível (2011).http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livro_facesdadesigualdade. __. Atlas da Violência. Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP),2018. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&It emid=432> . Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014,2016. Disponível < http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6524/1/Nota_n24_Mulheres_trabalho.pdf. . Dossiê Mulheres Negras retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil. (2013).Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livro dossie mulheres negr as.pdf> GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Cidadania e retóricas negras de inclusão social. Lua Nova: Revista de Cultura e Política. no.85 São Paulo,2012. FREYRE, Gilberto. Casa Grande & Senzala. Fundação Gilberto Freyre, Recife-Pernambuco-

Brasil 4 8 a edição, Global Editora. (2003).

IPU, INTER-PARLIAMENTARY UNION. Disponível em< https://data.ipu.org/womenranking?month=5&year=2020>. Acesso em 19 de junho de 2020.

KILOMBA, Grada. **Plantation memories: Episodes of every day racismo**. Munster: Unrast, 2019.

Human Rights Watch, Esquecidas e desprotegidas, 2017. O impacto do vírus Zika nas meninas e mulheres no Nordeste do Brasil. Disponível em

https://www.hrw.org/sites/default/files/report_pdf/wrdzika0717port_web.pdf. Acesso em 20 de nov. de 2019

LEÃO, Luciana T. de Souza; SILVA, Graziella Moraes. **O paradoxo da mistura Identidades, desigualdades e percepção de discriminação entre brasileiros pardos**. RBCS Vol. 27 n° 80 outubro,2012

LUGONES, Maria. Colonialidad y gênero, Tabula Rasa, Bogotá, 2008.

MANZINI, José Eduardo. **Entrevista semi-estruturada: análise de objetivos e de roteiros**, Marília, Unesp. (2004)

MARQUES, Vera. A medicalização da raça. Editora Unicamp, Campinas, 201).

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Editora Melusina, Espanha, 2016.

MIGUEL, Luis Felipe. **Democracia e representação. Territórios em disputa**. Editora Unesp, São Paulo, 2014.

MINAYO, Maria Célia de Souza. **Pesquisa Social. Teoria, Método e Criatividade**. Editora Vozes, Petrópolis, 2002

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Campanha mobiliza a população contra o racismo no SUS**. Disponível em http://www.blog.saude.gov.br/34777-campanha-mobiliza-a-populacao-contra-o-racismo-no-sus.html Acesso em 10 de jan. de 2020.

MULLER e CARDOSO. **Branquitude, estudos sobre a identidade branca no Brasil**. Apris, Curitiba, 2017

MUNANGA, Kabengele.. (2004). **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia.** Em Brandão, André Augusto P. (Org.), Cadernos Penesb 5. Niterói: EdUFF.

NASCIMENTO, Abdias. **Discurso Assembleia Nacional Constituinte de 1987 e a existência da democracia racial no brasil**. Disponível em < http://www.abdias.com.br/atuacao_parlamentar/deputado_discursos.htm>. Acessado em 10 de janeiro de 2019.

NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado. (1978). Rio de Janeiro, Paz e Terra.

NASCIMENTO, Beatriz. **A mulher negra e o amor** (1990). Jornal Maioria Falante, Fevereiro/Março. Disponível em < https://www.geledes.org.br/a-mulher-negra-e-o-amor/

NERIS, Natália. **A voz e a palavra do Movimento Negro na Constituinte de 1988**. Editorial Letramento, Belo Horizonte. (2018).

NEVES, José Luis. **Pesquisa Qualitativa- características, usos e possibilidades**. Cadernos de Pesquisa em Administração, São Paulo, V.1, N°3, 2° sem. (1996). Disponível em https://www.hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/NEVES-Pesquisa_Qualitativa.pdf>.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. Tempo social, revista de Sociologia da USP. (2007)

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **Análise de discurso: Princípios & procedimentos**. Ed. Pontes, Campinas São Paulo. (2001).

OYERONKE, Oyewumi. La invención de las mujeres. Una perspectiva africana sobre los discursos occidentales del género. Editorial en la frontera, Bogotá. (1997).

OLIVEIRA, José Carlos. **Baixa representação de negros na política deve ser mantida nas eleições deste ano**. Agência Câmara de Notícias. (2018). Disponível em < https://www.camara.leg.br/noticias/545514-baixa-representacao-de-negros-na-politica-deve-ser-mantida-nas-eleicoes-deste-ano/

ONU, Organização das Nações Unidas. **Década Internacional de Afrodescendentes**. Disponível em < http://decada-afro-onu.org/>. Acesso em 3 de junho 2020.

PACHECO, Ana Claudia Lemos. "Branca para casar, mulata para f...., negra para trabalhar": escolhas afetivas e significados de solidão entre mulheres negras em Salvador, Bahia, Unicamp. (2008).

PRANDI, Reginaldo. Mitologia dos Orixás. Companhia das Letras, São Paulo. (2001).

PIRES, Thula. **Racializando o debate sobre os direitos humanos**. Revista Sur 28, Internacional sobre os Direitos Humanos, v.15, n.28, São Paulo. (2018).

PITKIN, Hanna Fenichel. **The Concept of Representation**. Berkeley: University of California Press. (1967).

QUIJANO, Aníbal. **A Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina**. Buenos Aires, Clasco, 2005.

RABAY, Gloria; CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de. **Mulher e Política na Paraíba. Histórias de vida e luta.** João Pessoa: Assembleia Legislativa da Paraíba: UFPB, 2010.

RATTS, Alex. **Eu sou Atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento**. São Paulo, Instituto Kuanza, 2006.

REDE MULHER E DEMOCRACIA. A Questão da Mulher na Visão Parlamentar no Nordeste do Brasil. Recife: Mulher e Democracia, 2008.

REFORMA POLÍTICA. **Plataforma pela Reforma no Sistema Político**. Disponível em https://reformapolitica.org.br Acesso em 29 de novembro 2019

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo, Companhia das Letras. (2018). ______. Djamila. **O que é lugar de fala**. Belo Horizonte: Letramento. (2017).

RIBEIRO & PINA. **Nas maternidades, a dor também tem cor**. Disponível em< https://apublica.org/2020/03/nas-maternidades-a-dor-tambem-tem-cor/> Acesso em 24 de junho de 2020.

RUDIO, Franz Victor. **Introdução do Projeto de Pesquisa Científica**, Petrópolis, Vozes, (2007).

SANTOS, Ivair Augusto Alves. **Direitos Humanos e as práticas de racismo**. Centro de Documentação e Informação, Edições Câmara, Brasília. (2015).

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. 7° ed. São Paulo, Universidade de São Paulo (USP). (2007).

SARDINHA, Edson. **A face e os números do novo Parlamento**. Disponível em https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/a-face-e-os-numeros-do-novo-congresso/> Acesso em 15 de nov. 2018.>

SCHUCMAN, Lia. **Racismo e antirracismo: a categoria raça em questão**. Rev. psicol. polít. vol.10 no.19 São Paulo jan. (2010). Disponível em < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2010000100005>

SCHREIBER, Mariana. Eleições 2018: **Candidaturas de negros crescem, mas partidos continuam com maioria de brancos.** (BBC) Disponível em < https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45289523> (2020).

SOUZA, Murilo. Estudo mostra sub-representação de mulheres e índios nas eleições deste ano. Câmara dos Deputados. (2014). Disponível em < https://www.camara.leg.br/noticias/441401-estudo-mostra-sub-representacao-de-mulheres-e-indios-nas-eleicoes-deste-ano/>

SOUZA, Isabela. **Como funciona a Câmara dos Deputados**? Politize, 2018. Disponível em < https://www.politize.com.br/camara-dos-deputados-como-funciona/> Acesso em 4 de junho 2020.

SPIVAK, Gayatri. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte, Editora UFMG. (2010).

SILVA, P.E. **Branquitude estudos sobre a sociedade branca no Brasil**. Ed. Appris, Curitiba, PR. (2017).

SEPPIR, SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. **A participação das mulheres negras nos espaços de poder**. (2003). Disponível em: http://www.seppir.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/pub-acoes-afirmativas/a-participacao-das-mulheres-negras-nos-espacos-de-poder Acessado em: 20.set.2018.

STROMQUIST, Nelly. Reframing Citizenship: Woman as Full Actors in the Nation-State. Trabaljo apresentado na Comparative International Education Society Annual Meeting, Buffalo, NY, USA. (1998).

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso. Da escravidão a Bolsonaro**. Rio de Janeiro. Estação Brasil. (2019).

SODRÉ, Muniz. **Por um conceito de minoria**. In: PAIVA, Raquel; BARBALHO, Alexandre. (Orgs.).Comunicação e cultura das minorias. São Paulo: Paulus. (2005).

TSE, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Disponível em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/2014. Acesso em 10 de setembro.2018.

TRIVIÑOS, Augusto. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Editora Atlas, 1987. Obra não citada

WERNECK, Jurema. Nossos passos vêm de longe! Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo. In: Mulheres negras: um olhar sobre as lutas sociais e as políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Criola. (2010).

APÊNDICE A

Questionário para construir o perfil da entrevistada e roteiro de entrevista





CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHLA)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGDH)

PESQUISA SOBRE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA: A REPRESENTAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL DAS DEPUTADAS NEGRAS NAS ELEIÇÕES DE 2014 E 2018

Pesquisadora: Luana Luizy

Orientadora: Dra. Glória Rabay

Nome da parlamentar ou ex-parlamentar:

Partido político:

1. Qual a sua cor/raça segundo as categorias do IBGE?

() branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

2. Qual o seu grau de instrução?

1° grau () 2° grau () Graduação () Pós- Graduação () Doutorado ()

Outro_______

3. Qual a sua orientação sexual?

() Heterossexual () Lésbica () Bissexual () Outro______
4. Possui filhos? () Sim () Não. Se sim, quantos/as?_______

5. Religião? Católica () Evangélica () Espírita () Candomblé () Umbanda ()

APÊNDICE B

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Políticas Públicas e Cidadania (PPGDH)

Roteiro para entrevista semiestruturada Orientadora: Glória Rabay Orientanda: Luana Luizy

- 1. Quando e como foi o seu primeiro contato com a política?
- 2. Com que idade você ingressou na carreira partidária?
- 3. O que te motivou a seguir carreira partidária?
- 4. Como foi o apoio do seu partido frente à sua candidatura?
- 5. Como você vê a inserção das mulheres no mundo partidário?
- 6. Como você avalia a Lei de Cotas Partidária?
- 7. Crê que a Lei de Cotas é suficiente para que as mulheres ocupem os espaços políticos?
- 8. Caso contrário, quais mecanismos você sugere para que as mulheres ocupem mais a arena política?
- 9. Em sua opinião, qual a importância de que mulheres ocupem mais os espaços políticos?
- 10. Já passou por alguma situação sexista no parlamento?
- 11. Você se considera feminista?
- 12. Já sofreu alguma situação de racismo na arena do parlamento?

ANEXO I. PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A representação no parlamento brasileiro das mulheres negras nas eleições de 2014 e

de 2018

Pesquisador: LUANA LUIZY RODRIGUES SANTOS

Área Temática: Versão: 2

CAAE: 20355419.8.0000.5188

Instituição Proponente: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.683.212

Apresentação do Projeto:

O presente estudo objetiva analisar a representação das mulheres negras no Congresso Nacional, nas eleições de 2014 e 2018. Assim, visa investigar quem são as parlamentares negras eleitas, como alcançaram a arena política. A política ainda é um campo masculino, heterossexual e branco, sendo os critérios de raça, orientação sexual e sexo fatores condicionantes para permitir que alguns grupos sociais sejam representados e outros invisibilizados, nas instituições legislativas brasileiras. Assim, a pesquisa propõe traçar um perfil das mulheres negras que conseguiram extrapolar essas barreiras e se elegerem. As eleições de 2014 é a primeira na história do Brasil a registrar dados sobre cor/raça dos/as candidatos/as pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A pesquisa analisa o número das parlamentares negras eleitas. Quem são elas, quais os partidos compõem, quais são as pautas travadas por elas no Congresso Nacional e qual é o perfil socioeconômico e educacional. A partir da análise de dados queremos discutir alternativas que propiciem as mulheres negras ocuparem de maneira mais igualitária a arena política.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar a representação das mulheres negras, no parlamento brasileiro, nas eleições de 2014 e 2018, à luz dos direitos humanos, discutindo como a negação da cidadania para esse grupo é um

Endereço: UNIVERSITARIO SIN Bairro: CASTELO BRANCO

Bairro: CASTELO BRANCO CEP: 58.051-900

UF: PB Municipie: JOAO PESSOA

Telefone: (83/3216-7791 Fax: (83/3216-7791 E-mail: comitedestica@ccs.ufpb.tr

UFPB - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



Continuação do Parecer: 3.683.212

impeditivo ao acesso à participação política. Assim, pretende compreender como os mandatos das parlamentares eleitas contribuem para a implementação de políticas e ações para a promoção da igualdade racial e de gênero.

Objetivo Secundário:

- Compreender os entraves à participação das mulheres negras na política;
- Identificar o número de mulheres negras que foram eleitas, no Congresso Nacional, em 2014 e 2018;
- Averiguar o perfil socioeconômico, educacional, a faixa etária e o financiamento das parlamentares negras de 2014 e 2018;
- Analisar a atuação legislativa das parlamentares negras a fim de compreender como elas estão incidindo em ações e transformações políticas para o combate ao racismo e sexismo.

Avaliação dos Riscos e Beneficios:

Fora devidamente avaliados.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O projeto possui uma pendência relacionada a carta e anuência do órgão ou setor, onde será coletado os dados. No entanto, após consulta ao CEP/CONEP recebi orientação que por se tratar de parlamentares, a carta de aceite seria dispensável.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos foram apresentados.

Recomendações:

Que a pesquisadora dé início a sua pesquisa.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não há pendências.

Considerações Finais a critério do CEP:

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba — CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa. Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.

Endereço: UNIVERSITARIO S/N

Bairro: CASTELO BRANCO CEP: 58.051-900

UF: PB Municipie: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791 Fax: (83)3216-7791 E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

UFPB - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



Continuação do Parecer: 3.683.212

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇOES_BASICAS_DO_P ROJETO_1354071.pdf	16/10/2019 10:03:29		Aceito
Outres	CARTA_RESPOSTA.pdf	16/10/2019 10:03:03	LUANA LUIZY RODRIGUES SANTOS	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	3_LUANA_PROJETO.pdf	05/09/2019 14:53:50	LUANA LUIZY RODRIGUES SANTOS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	6_TCLE_LUANA.pdf	05/09/2019 14:52:53	RODRIGUES SANTOS	Aceito
Outros	7_LUANA_ROTEIRO_DE_ENTREVIST A.pdf	05/09/2019 11:11:59	LUANA LUIZY RODRIGUES SANTOS	Aceito
Orçamento	5_LUANA_ORCAMENTO.pdf	05/09/2019 11:11:22	LUANA LUIZY RODRIGUES SANTOS	Aceito
Cronograma	4_LUANA_CRONOGRAMA_DE_EXEC UCAO.pdf	05/09/2019 11:10:45	LUANA LUIZY RODRIGUES SANTOS	Aceito
Outros	2_LUANA_CERTIDAO_DE_APROVAC AO_DO_PROJETO.pdf	05/09/2019 11:03:54	LUANA LUIZY RODRIGUES SANTOS	Aceito
Folha de Rosto	1_LUANA_FOLHA_DE_ROSTO.pdf	05/09/2019 11:02:35	LUANA LUIZY RODRIGUES SANTOS	Aceito

Situa	ção	do	Par	ecer.
-------	-----	----	-----	-------

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

JOAO PESSOA, 05 de Novembro de 2019

Assinado por:

Eliane Marques Duarte de Sousa (Coordenador(a))

Endereço: UNIVERSITARIO SIN Bairro: CASTELO BRANCO

Bairro: CASTELO BRANCO CEP: 58.051-900

UF: P8 Municipie: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791 Fax: (83)3216-7791 E-mail: comitedeetca@ccs.ufpb.br

Paper Claim Cl

217

ANEXO II



Benedita da Silva no Congresso Nacional, em 1987 (Foto: Divulgação)